

# BELO HORIZONTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

27 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO XXIX • Nº 6.912

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.584, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$14.808.000,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$14.808.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e oito mil reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$14.808.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e oito mil reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

*Fuad Noman*

**Prefeito de Belo Horizonte**

*André Abreu Reis*

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

*Leonardo Maurício Colombini Lima*

**Secretário Municipal de Fazenda**

### ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.584, de 26 de dezembro de 2023)

#### MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

| I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022: | R\$          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Gabinete do Prefeito – GP                                                                                                  |              |
| 0201.0100.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 159.800,00   |
| 0201.0100.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 21.200,00    |
| 0201.0100.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 12.600,00    |
| 0201.0200.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 45.700,00    |
| 0201.0200.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 15.800,00    |
| 0201.0200.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 13.000,00    |
| 0201.0300.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 23.500,00    |
| 0201.0300.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 13.600,00    |
| 0201.0300.04.122.007.2.900.339036.500                                                                                      | 600,00       |
| 0201.0300.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 7.200,00     |
| 0201.0400.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 52.800,00    |
| 0201.0400.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 10.800,00    |
| 0201.0400.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 11.600,00    |
| 0201.0500.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 117.500,00   |
| 0201.0500.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 18.200,00    |
| 0201.0500.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 10.600,00    |
| 0201.0600.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 139.400,00   |
| 0201.0600.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 19.000,00    |
| 0201.0600.04.122.007.2.900.339036.500                                                                                      | 100,00       |
| 0201.0600.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 10.500,00    |
| 0201.0700.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 20.400,00    |
| 0201.0700.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 8.000,00     |
| 0201.0700.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 8.800,00     |
| 0201.0800.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 141.200,00   |
| 0201.0800.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 8.500,00     |
| 0201.0800.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 8.600,00     |
| 0201.0900.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                      | 220.000,00   |
| 0201.0900.04.122.007.2.900.319013.500                                                                                      | 16.800,00    |
| 0201.0900.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                      | 16.300,00    |
| 0201.1100.04.122.096.2.004.319011.500                                                                                      | 1.266.600,00 |
| 0201.1100.04.122.096.2.004.319013.500                                                                                      | 180.100,00   |
| 0201.1100.04.122.096.2.004.319113.500                                                                                      | 61.300,00    |
| 0201.1100.04.122.096.2.004.339046.500                                                                                      | 74.500,00    |
| 0201.0200.04.122.007.2.900.319004.500                                                                                      | 13.300,00    |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG                                                           |              |
| 0600.1100.04.122.166.2.900.319011.500                                                                                      | 627.700,00   |

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0600.1100.04.122.166.2.900.319013.500                                                                | 39.500,00     |
| 0600.1100.04.122.166.2.900.339046.500                                                                | 41.700,00     |
| 0600.1500.04.121.004.2.518.319011.500                                                                | 436.300,00    |
| 0600.1500.04.121.004.2.518.319113.500                                                                | 52.900,00     |
| 0600.1500.04.121.004.2.518.339046.500                                                                | 20.000,00     |
| 0600.1600.04.122.014.2.809.319004.500                                                                | 416.900,00    |
| 0600.1600.04.122.014.2.809.339046.500                                                                | 386.800,00    |
| 0600.1100.04.122.166.2.900.319004.500                                                                | 16.400,00     |
| 0600.1700.09.122.026.2.174.319011.500                                                                | 255.700,00    |
| 0600.1700.09.122.026.2.174.319113.500                                                                | 17.200,00     |
| 0600.1700.09.122.026.2.174.339046.500                                                                | 36.100,00     |
| Controladoria-Geral do Município – CTGM                                                              |               |
| 2400.1100.04.124.012.2.366.319013.500                                                                | 12.700,00     |
| 2400.3500.04.124.012.2.523.339036.500                                                                | 13.800,00     |
| 2400.3500.04.124.012.2.523.339046.500                                                                | 42.900,00     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA                                                         |               |
| 2500.1100.18.122.307.2.900.319004.500                                                                | 548.900,00    |
| 2500.1100.18.122.307.2.900.319011.500                                                                | 1.717.100,00  |
| 2500.1100.18.122.307.2.900.319013.500                                                                | 31.300,00     |
| 2500.1100.18.122.307.2.900.319113.500                                                                | 271.800,00    |
| 2500.1100.18.122.307.2.900.339046.500                                                                | 94.800,00     |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI                                               |               |
| 2700.1100.06.182.164.2.541.319011.500                                                                | 1.080.400,00  |
| 2700.1100.06.182.164.2.541.319013.500                                                                | 71.900,00     |
| 2700.1100.06.182.164.2.541.319113.500                                                                | 141.700,00    |
| 2700.1100.06.182.164.2.541.339036.500                                                                | 6.600,00      |
| 2700.1100.06.182.164.2.541.339046.500                                                                | 96.600,00     |
| 2700.1100.15.452.057.2.770.319011.500                                                                | 595.300,00    |
| 2700.1100.15.452.057.2.770.319013.500                                                                | 27.300,00     |
| 2700.1100.15.452.057.2.770.319113.500                                                                | 61.900,00     |
| 2700.1100.15.452.057.2.770.339046.500                                                                | 107.000,00    |
| 2700.1100.15.452.057.2.770.319004.500                                                                | 700.300,00    |
| 2700.1100.06.182.164.2.541.319004.500                                                                | 515.500,00    |
| Superintendência de Limpeza Urbana – SLU                                                             |               |
| 2708.0200.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 256.000,00    |
| 2708.0300.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 77.000,00     |
| 2708.0400.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 51.000,00     |
| 2708.0500.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 83.000,00     |
| 2708.0600.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 50.000,00     |
| 2708.0700.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 46.000,00     |
| 2708.0800.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 84.000,00     |
| 2708.0900.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 64.000,00     |
| 2708.1100.17.512.046.2.900.319013.500                                                                | 386.000,00    |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG |               |
| 4002.5801.04.122.007.3.010.319094.500                                                                | 2.478.100,00  |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                                                                               | 14.808.000,00 |

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

| I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos: | R\$           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG                                                                                        |               |
| 0600.1600.04.122.014.2.809.319113.500                                                                                                                   | 2.232.600,00  |
| 0600.1800.04.122.302.2.365.319011.500                                                                                                                   | 1.861.900,00  |
| Controladoria-Geral do Município – CTGM                                                                                                                 |               |
| 2400.3500.04.124.012.2.523.319011.500                                                                                                                   | 3.105.800,00  |
| Superintendência de Limpeza Urbana – SLU                                                                                                                |               |
| 2708.0200.17.512.228.2.539.449052.500                                                                                                                   | 150.000,00    |
| 2708.4501.17.512.046.2.539.339039.500                                                                                                                   | 258.574,00    |
| 2708.4501.17.512.228.2.537.339039.500                                                                                                                   | 688.426,00    |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG                                                    |               |
| 4002.5801.04.331.014.2.710.339049.500                                                                                                                   | 586.300,00    |
| Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS                                                                                                            |               |
| 1011.1100.08.243.020.2.409.319011.500                                                                                                                   | 548.900,00    |
| 1011.1100.08.244.019.2.327.319011.500                                                                                                                   | 550.200,00    |
| 1011.1100.08.244.019.2.327.319113.500                                                                                                                   | 853.200,00    |
| 1011.1100.08.244.020.2.327.319011.500                                                                                                                   | 1.780.700,00  |
| Fundo Municipal de Saúde – FMS                                                                                                                          |               |
| 2302.0200.10.122.117.2.662.319011.500                                                                                                                   | 570.000,00    |
| 2302.0600.10.302.114.2.893.319011.500                                                                                                                   | 1.021.700,00  |
| 2302.3401.10.301.157.2.690.319011.500                                                                                                                   | 599.700,00    |
| TOTAL DA ANULAÇÃO                                                                                                                                       | 14.808.000,00 |

### ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.584, de 26 de dezembro de 2023)

#### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022 no valor total de R\$14.808.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e oito mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU – R\$1.097.000,00.



Gabinete do Prefeito – GP – R\$2.747.900,00.  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMP OG – R\$2.347.200,00.  
Controladoria-Geral do Município – CTGM – R\$69.400,00.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA – R\$2.663.900,00.  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R\$3.404.500,00.  
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG – R\$2.478.100,00.

- A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao quarto trimestre de 2023, decorrentes de diversos eventos, tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões), concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outras.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.584, de 26 de dezembro de 2023)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023                            |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Art. 4º da Lei nº 11.442, de 29/12/2022 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares. | Art. 4º, limite de 10% do valor total do Orçamento: |
| Base de cálculo anual                                                                                | R\$ 17.141.671.882,00                               |
| Limite total anual autorizado                                                                        | R\$ 1.714.167.188,20                                |
| Total de créditos suplementares abertos anteriormente                                                | R\$ 1.648.697.825,24                                |
| Valor do Decreto publicado nesta data                                                                | R\$ 14.808.000,00                                   |
| Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício                                          | R\$ 1.663.505.825,24                                |
| Saldo atual de créditos suplementares                                                                | R\$ 50.661.362,96                                   |
| Percentual utilizado                                                                                 | 97,04%                                              |
| Atualizado em 26/12/2023 às 16:58:32                                                                 |                                                     |

DECRETO Nº 18.585, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$35.136.800,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$35.136.800,00 (trinta e cinco milhões e cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$35.136.800,00 (trinta e cinco milhões e cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

*Fuad Noman*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
*Leonardo Maurício Colombini Lima*  
**Secretário Municipal de Fazenda**

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.585, de 26 de dezembro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

| I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022: | R\$          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Secretaria Municipal de Educação – SMED                                                                                    |              |
| 2200.0200.12.361.168.2.080.319011.500                                                                                      | 3.408.900,00 |
| 2200.0200.12.365.169.2.542.319011.500                                                                                      | 3.479.800,00 |
| 2200.0500.12.361.168.2.080.319011.500                                                                                      | 4.936.300,00 |
| 2200.0500.12.365.169.2.542.319011.500                                                                                      | 5.277.600,00 |
| 2200.0600.12.361.168.2.080.319011.500                                                                                      | 4.950.600,00 |
| 2200.0700.12.361.168.2.080.319011.500                                                                                      | 5.026.400,00 |
| 2200.0700.12.361.168.2.080.319113.500                                                                                      | 817.800,00   |
| 2200.0800.12.365.169.2.542.319113.500                                                                                      | 924.700,00   |
| 2200.1100.12.122.140.2.317.319011.500                                                                                      | 5.033.700,00 |
| Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU                                                                 |              |
| 2708.0100.17.512.046.2.900.319013.500                                                                                      | 71.000,00    |
| 2708.0200.17.512.046.2.900.319013.500                                                                                      | 29.000,00    |
| Fundo Financeiro – FUFIN                                                                                                   |              |

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| 0613.1100.09.272.026.3.004.319001.801 | 1.181.000,00  |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                | 35.136.800,00 |

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

| I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos: | R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Gabinete do Prefeito – GP                                                                                                                               |            |
| 0201.0200.04.122.007.2.900.319113.500                                                                                                                   | 20.000,00  |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM                                                                                                                   |            |
| 0500.1100.04.062.003.2.010.319013.500                                                                                                                   | 165.924,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG                                                                                        |            |
| 0600.1700.09.122.026.2.174.319013.500                                                                                                                   | 50.655,00  |
| 0600.1700.09.122.026.2.174.319004.500                                                                                                                   | 126.123,00 |
| 0600.1600.04.122.014.2.809.319011.500                                                                                                                   | 62.846,00  |
| 0600.1600.04.122.014.2.809.319113.500                                                                                                                   | 30.000,00  |
| 0600.1600.04.122.014.2.809.339036.500                                                                                                                   | 81.652,00  |
| 0600.1700.04.122.014.2.021.339014.500                                                                                                                   | 8.040,00   |
| 0600.1700.04.122.014.2.021.339036.500                                                                                                                   | 59.321,00  |
| 0600.1800.04.122.302.2.365.319013.500                                                                                                                   | 57.097,00  |
| 0600.1800.04.122.302.2.365.319113.500                                                                                                                   | 266.727,00 |
| 0600.1800.04.122.302.2.365.339046.500                                                                                                                   | 120.012,00 |
| Fundo de Modernização e Aprimoramento Administração Tributária do Município – FMAATM                                                                    |            |
| 0805.1100.04.129.105.2.652.319004.500                                                                                                                   | 808.109,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC                                                                    |            |
| 1000.0100.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 429.827,00 |
| 1000.0100.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 140.067,00 |
| 1000.0200.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 421.272,00 |
| 1000.0200.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 87.676,00  |
| 1000.0300.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 470.456,00 |
| 1000.0300.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 87.676,00  |
| 1000.0400.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 403.096,00 |
| 1000.0400.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 86.607,00  |
| 1000.0500.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 444.795,00 |
| 1000.0500.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 97.299,00  |
| 1000.0500.14.243.127.2.860.339046.500                                                                                                                   | 45.752,00  |
| 1000.0600.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 334.666,00 |
| 1000.0600.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 72.707,00  |
| 1000.0700.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 410.580,00 |
| 1000.0700.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 87.676,00  |
| 1000.0800.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 407.372,00 |
| 1000.0800.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 79.123,00  |
| 1000.0900.14.243.127.2.860.319011.500                                                                                                                   | 414.857,00 |
| 1000.0900.14.243.127.2.860.319013.500                                                                                                                   | 88.745,00  |
| 1000.2500.14.422.127.2.334.319011.500                                                                                                                   | 50.994,00  |
| 1000.2500.14.422.127.2.840.317170.500                                                                                                                   | 124.145,00 |
| Secretaria Municipal de Governo – SMGO                                                                                                                  |            |
| 2000.1100.04.122.007.2.900.319011.500                                                                                                                   | 51.660,00  |
| 2000.1100.04.122.007.2.900.339046.500                                                                                                                   | 40.770,00  |
| Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP                                                                                                    |            |
| 2100.2900.06.181.109.2.803.319013.500                                                                                                                   | 40.093,00  |
| 2100.2900.06.181.109.2.803.339049.500                                                                                                                   | 410.342,00 |
| 2100.2900.06.301.109.2.803.319113.500                                                                                                                   | 194.756,00 |
| 2100.2900.06.301.109.2.803.339049.500                                                                                                                   | 191.397,00 |
| 2100.2900.12.361.109.2.803.319113.500                                                                                                                   | 231.956,00 |
| 2100.2900.12.361.109.2.803.339049.500                                                                                                                   | 356.772,00 |
| Secretaria Municipal de Educação – SMED                                                                                                                 |            |
| 2200.0100.12.361.168.2.046.445042.500                                                                                                                   | 186.994,68 |
| 2200.0100.12.361.168.2.080.339037.500                                                                                                                   | 56.949,38  |
| 2200.0100.12.365.169.2.046.445042.500                                                                                                                   | 36.032,00  |
| 2200.0100.12.365.169.2.542.445042.500                                                                                                                   | 28.458,10  |
| 2200.0100.12.365.169.2.542.449052.500                                                                                                                   | 133.706,74 |
| 2200.0200.12.361.168.2.080.339037.500                                                                                                                   | 159.689,70 |
| 2200.0200.12.365.169.2.046.445042.500                                                                                                                   | 84.061,51  |
| 2200.0200.12.365.169.2.542.339037.500                                                                                                                   | 18.210,68  |
| 2200.0200.12.365.169.2.542.445042.500                                                                                                                   | 7.472,31   |
| 2200.0200.12.366.168.2.046.445042.500                                                                                                                   | 14.100,00  |
| 2200.0200.12.367.167.2.046.445042.500                                                                                                                   | 27.600,00  |
| 2200.0300.12.361.168.2.080.339030.500                                                                                                                   | 10.000,00  |
| 2200.0300.12.361.168.2.080.339037.500                                                                                                                   | 168.878,84 |
| 2200.0300.12.365.169.2.542.339037.500                                                                                                                   | 135.382,52 |
| 2200.0300.12.365.169.2.542.445042.500                                                                                                                   | 56.374,45  |
| 2200.0300.12.366.168.2.080.339032.500                                                                                                                   | 143.898,00 |
| 2200.0400.12.361.168.2.046.445042.500                                                                                                                   | 124.694,54 |
| 2200.0400.12.361.168.2.080.339037.500                                                                                                                   | 166.407,67 |
| 2200.0400.12.365.169.2.542.339030.500                                                                                                                   | 38.783,69  |
| 2200.0500.12.361.168.2.080.339030.500                                                                                                                   | 130.697,30 |
| 2200.0500.12.361.168.2.080.339032.500                                                                                                                   | 184.841,96 |
| 2200.0500.12.361.168.2.080.339037.500                                                                                                                   | 244.750,09 |

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito  
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 – Centro – 2º andar  
Telefone (31) 3277-4906



|                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2200.0500.12.365.169.2.046.445042.500                                                                | 8.389,92     |
| 2200.0500.12.365.169.2.542.339030.500                                                                | 29.931,14    |
| 2200.0500.12.365.169.2.542.445042.500                                                                | 75.178,34    |
| 2200.0500.12.366.168.2.080.339032.500                                                                | 191.523,00   |
| 2200.0600.12.361.168.2.046.445042.500                                                                | 6.166,52     |
| 2200.0600.12.361.168.2.080.339037.500                                                                | 107.676,45   |
| 2200.0600.12.365.169.2.542.445042.500                                                                | 152.621,92   |
| 2200.0600.12.366.168.2.080.339032.500                                                                | 243.244,00   |
| 2200.0600.12.366.168.2.080.449052.500                                                                | 179.019,00   |
| 2200.0700.12.361.168.2.046.445042.500                                                                | 279.460,09   |
| 2200.0700.12.361.168.2.080.339037.500                                                                | 60.328,00    |
| 2200.0700.12.365.169.2.046.445042.500                                                                | 25.230,00    |
| 2200.0700.12.365.169.2.542.445042.500                                                                | 10.282,43    |
| 2200.0800.12.361.168.2.046.445042.500                                                                | 45.754,00    |
| 2200.0800.12.361.168.2.080.339032.500                                                                | 656.327,36   |
| 2200.0800.12.361.168.2.080.339037.500                                                                | 74.234,69    |
| 2200.0900.12.361.168.2.046.445042.500                                                                | 77.948,86    |
| 2200.0900.12.361.168.2.080.339037.500                                                                | 86.326,98    |
| 2200.0900.12.361.168.2.080.449052.500                                                                | 5.611,19     |
| 2200.0900.12.365.169.2.542.445042.500                                                                | 35.349,59    |
| 2200.1100.12.122.140.2.317.339035.500                                                                | 42.718,40    |
| 2200.1100.12.122.140.2.317.339036.500                                                                | 222.018,71   |
| 2200.1100.12.122.140.2.317.339037.500                                                                | 79.405,00    |
| 2200.1100.12.122.140.2.317.339049.500                                                                | 924.700,00   |
| 2200.1100.12.122.140.2.334.339036.500                                                                | 10.000,00    |
| 2200.1100.12.122.140.2.918.339036.500                                                                | 5.000,00     |
| 2200.1100.12.361.168.2.080.339030.500                                                                | 24.000,00    |
| 2200.1100.12.361.168.2.080.339039.500                                                                | 29.832,39    |
| 2200.1100.12.361.168.2.918.339039.500                                                                | 5.000,00     |
| 2200.1100.12.365.169.2.918.339039.500                                                                | 1.137,86     |
| 2200.1100.12.367.167.2.386.339030.500                                                                | 106.000,00   |
| Controladoria-Geral do Município – CTGM                                                              |              |
| 2400.1100.04.124.012.2.366.319011.500                                                                | 86.349,00    |
| 2400.1100.04.124.012.2.366.339036.500                                                                | 195.653,00   |
| 2400.3500.04.124.012.2.523.319011.500                                                                | 53.862,00    |
| 2400.3500.04.124.012.2.523.319113.500                                                                | 149.888,00   |
| Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS                        |              |
| 3200.1100.04.122.093.2.900.339036.500                                                                | 111.960,00   |
| 3200.1100.04.122.093.2.900.339046.500                                                                | 69.274,00    |
| Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU                                                       |              |
| 3300.0100.15.452.059.2.890.319011.500                                                                | 77.817,00    |
| 3300.0500.15.452.059.2.890.319011.500                                                                | 396.798,00   |
| 3300.0800.15.452.059.2.890.319011.500                                                                | 350.085,00   |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG |              |
| 4002.5801.04.122.007.2.507.319096.500                                                                | 240.941,00   |
| 4002.5801.04.122.014.2.850.319013.500                                                                | 45.013,00    |
| 4002.5801.04.122.014.2.850.319194.500                                                                | 1.342.289,00 |
| 4002.5801.04.331.014.2.710.339049.500                                                                | 43.000,00    |
| 4002.5801.12.361.168.2.850.319011.500                                                                | 51.300,00    |
| 4002.5801.09.272.033.3.009.319003.500                                                                | 413.446,00   |
| Fundo Financeiro – FUFIN                                                                             |              |
| 0613.1100.09.272.026.2.931.339086.801                                                                | 1.181.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS                                                         |              |
| 1011.1100.08.243.020.2.409.319011.500                                                                | 132.601,00   |
| 1011.1100.08.243.020.2.409.319113.500                                                                | 143.225,00   |
| 1011.1100.08.244.019.2.327.339046.500                                                                | 181.803,00   |
| 1011.1100.08.244.019.2.405.319004.500                                                                | 57.688,00    |
| 1011.1100.08.244.020.2.327.319013.500                                                                | 44.758,00    |
| 1011.1100.08.244.020.2.327.319113.500                                                                | 912.066,00   |
| 1011.1100.08.244.020.2.327.339046.500                                                                | 226.754,00   |
| Fundo Municipal de Saúde – FMS                                                                       |              |
| 2302.0100.10.122.117.2.662.319011.500                                                                | 463.594,00   |
| 2302.0100.10.122.117.2.662.319113.500                                                                | 54.089,00    |
| 2302.0100.10.302.114.2.893.319011.500                                                                | 935.694,00   |
| 2302.0100.10.302.114.2.893.319113.500                                                                | 352.812,00   |
| 2302.0100.10.302.114.2.893.339046.500                                                                | 58.587,00    |
| 2302.0100.10.305.028.2.829.319011.500                                                                | 81.324,00    |
| 2302.0200.10.122.117.2.662.319113.500                                                                | 78.112,00    |
| 2302.0200.10.301.157.2.690.319113.500                                                                | 49.308,00    |
| 2302.0200.10.302.114.2.891.319011.500                                                                | 252.921,00   |
| 2302.0200.10.302.114.2.891.319113.500                                                                | 355.371,00   |
| 2302.0200.10.302.114.2.893.319011.500                                                                | 40.054,00    |
| 2302.0200.10.302.114.2.893.339046.500                                                                | 58.587,00    |
| 2302.0200.10.305.028.2.829.319113.500                                                                | 44.806,00    |
| 2302.0300.10.122.117.2.662.319011.500                                                                | 389.783,00   |
| 2302.0300.10.122.117.2.662.319113.500                                                                | 54.529,00    |
| 2302.0300.10.301.157.2.690.319113.500                                                                | 49.909,00    |
| 2302.0300.10.302.114.2.891.319113.500                                                                | 45.877,00    |
| 2302.0300.10.302.114.2.893.319011.500                                                                | 40.054,00    |
| 2302.0300.10.302.114.2.893.339046.500                                                                | 58.587,00    |
| 2302.0400.10.302.114.2.891.319011.500                                                                | 467.343,00   |
| 2302.0400.10.302.114.2.891.319113.500                                                                | 66.823,00    |
| 2302.0400.10.302.114.2.893.319011.500                                                                | 515.507,00   |
| 2302.0400.10.302.114.2.893.319113.500                                                                | 49.212,00    |
| 2302.0400.10.302.114.2.893.339046.500                                                                | 58.587,00    |
| 2302.0400.10.305.028.2.829.319011.500                                                                | 47.372,00    |
| 2302.0400.10.305.028.2.829.319013.500                                                                | 137.595,00   |
| 2302.0400.10.305.028.2.829.319113.500                                                                | 250.577,00   |
| 2302.0500.10.122.117.2.662.319011.500                                                                | 364.733,00   |
| 2302.0500.10.122.117.2.662.319113.500                                                                | 62.504,00    |

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 2302.0500.10.301.157.2.690.319011.500                      | 77.589,00     |
| 2302.0500.10.301.157.2.690.319113.500                      | 225.335,00    |
| 2302.0500.10.302.114.2.891.319011.500                      | 231.747,00    |
| 2302.0500.10.302.114.2.891.319113.500                      | 256.409,00    |
| 2302.0500.10.302.114.2.893.319011.500                      | 40.054,00     |
| 2302.0500.10.302.114.2.893.339046.500                      | 58.587,00     |
| 2302.0500.10.305.028.2.829.319113.500                      | 214.224,00    |
| 2302.0600.10.302.114.2.893.319011.500                      | 195.917,00    |
| 2302.0600.10.302.114.2.893.319113.500                      | 204.342,00    |
| 2302.0600.10.302.114.2.893.339046.500                      | 58.587,00     |
| 2302.0600.10.305.028.2.829.319113.500                      | 58.231,00     |
| 2302.0700.10.302.114.2.891.319011.500                      | 142.125,00    |
| 2302.0700.10.302.114.2.891.319113.500                      | 184.833,00    |
| 2302.0700.10.302.114.2.893.319011.500                      | 1.433.235,00  |
| 2302.0700.10.302.114.2.893.319113.500                      | 228.250,00    |
| 2302.0700.10.302.114.2.893.339046.500                      | 58.587,00     |
| 2302.0700.10.305.028.2.829.319113.500                      | 42.924,00     |
| 2302.0800.10.122.117.2.662.319011.500                      | 147.826,00    |
| 2302.0800.10.301.157.2.690.319113.500                      | 64.103,00     |
| 2302.0800.10.302.114.2.893.319011.500                      | 40.054,00     |
| 2302.0800.10.302.114.2.893.339046.500                      | 58.587,00     |
| 2302.0800.10.305.028.2.829.319011.500                      | 312.708,00    |
| 2302.0900.10.301.157.2.690.339046.500                      | 48.420,00     |
| 2302.0900.10.302.114.2.891.319113.500                      | 68.876,00     |
| 2302.0900.10.302.114.2.893.319011.500                      | 619.951,00    |
| 2302.0900.10.302.114.2.893.319113.500                      | 221.567,00    |
| 2302.0900.10.302.114.2.893.339046.500                      | 58.587,00     |
| 2302.0900.10.305.028.2.829.319011.500                      | 482.552,00    |
| 2302.3401.10.122.117.2.662.317170.500                      | 54.000,00     |
| 2302.3401.10.122.117.2.662.319013.500                      | 222.390,00    |
| 2302.3401.10.301.157.2.690.319011.500                      | 1.643.596,00  |
| 2302.3401.10.301.157.2.690.339046.500                      | 134.914,00    |
| 2302.3401.10.302.114.2.893.319113.500                      | 106.574,00    |
| 2302.3401.10.305.028.2.829.339046.500                      | 931.258,00    |
| Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU |               |
| 2708.4501.17.512.046.2.539.339039.500                      | 100.000,00    |
| TOTAL DA ANULAÇÃO                                          | 35.136.800,00 |



ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.585, de 26 de dezembro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, no valor total R\$35.136.800,00 (trinta e cinco milhões e cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R\$33.855.800,00.  
Fundo Financeiro – FUFIN – R\$1.181.000,00.  
Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU – R\$100.000,00.

- A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao quarto trimestre de 2023, decorrentes de diversos eventos, tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões), concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outras.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.585, de 26 de dezembro de 2023)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:

|                                                                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023                            |                                                     |
| Art. 4º da Lei nº 11.442, de 29/12/2022 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares. | Art. 4º, limite de 10% do valor total do Orçamento: |
| Base de cálculo anual                                                                                | R\$ 17.141.671.882,00                               |
| Limite total anual autorizado                                                                        | R\$ 1.714.167.188,20                                |
| Total de créditos suplementares abertos anteriormente                                                | R\$ 1.663.505.825,24                                |
| Valor do Decreto publicado nesta data                                                                | R\$ 35.136.800,00                                   |
| Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício                                          | R\$ 1.698.642.625,24                                |
| Saldo atual de créditos suplementares                                                                | R\$ 15.524.562,96                                   |
| Percentual utilizado                                                                                 | 99,09%                                              |
| Atualizado em 26/12/2023 às 17:01:05                                                                 |                                                     |



BIOFÁBRICA DE JOANINHAS E CRISÓPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.Acesse:servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!

RETIFICAÇÃO\*

DECRETO Nº 18.583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

No decreto em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de dezembro de 2023,

Onde se lê:  
“Belo Horizonte, 22 de decreto de 2023.”  
Leia-se:  
“Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.”

\* Incorreção verificada na versão publicada.

ATO DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Suzana Maria Landim Nassif, BM-100.820-8, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMP0.DAM4.A.014, da chefia da Gerência de Contabilidade e Prestação de Contas do RPPS, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1566/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ASSESSOR DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E  
ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL

ATO ASRET Nº 005/2023  
O Assessor da Assessoria de Relações do Trabalho e Acompanhamento das Despesas de Pessoal – ASRET no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 140, VIII da Lei Municipal nº 7.169/1996, concede a prorrogação da licença para exercício de mandato classista para o servidor abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                   | ENTIDADE | PERÍODO                          | Nº DO PROCESSO      |
|-----------|------------------------|----------|----------------------------------|---------------------|
| 047.915-6 | Israel Arimar de Moura | FESEMPRE | De 01/01/2024 até dia 15/08/2024 | 31.00804479/2023-35 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO/DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ADRIANO VILLACA DE MENEZES, BM 48.679-9, Proc. 3664/2022;
- ANA APARECIDA DO NASCIMENTO, BM 71.511-9, Proc. 9010/2023;
- ANA PAULA DE MOURA FARIA, BM 86.713-X, Proc. 8935/2023;
- CLAUDIA GOMES DA SILVA, BM 81.763-9, Proc. 9261/2023;
- DORALICE DO NASCIMENTO ROCHA, BM 48.473-7, Proc. 9229/2023;
- EDUARDO PADUA CAVALCANTI, BM 44.141-8, Proc. 8478/2023;
- GLAUBER MENDONCA DE ASSIS, BM 82.117-2, Proc. 9357/2023;
- JULIO CESAR MARRA, BM 37.964-X, Proc. 8898/2023;
- LARISSA JUNHO LIMA FRANCA, BM 104.121-3, Proc. 8392/2023;
- LINDOLFO GOMES DA FONSECA, BM 34.125-1, Proc. 8894/2023;
- MARCELO LIMA VIEIRA, BM 76.515-9, Proc. 8967/2023;
- MARIA DA CONCEICAO BAETA DA COSTA, BM 72.012-0, Proc. 8419/2023;
- MARILENE FAUSTA DAS NEVES, BM 105.347-5, Proc. 8910/2023;
- PATRICIA AYER DE NORONHA, BM 73.370-2, Proc. 8904/2023;
- ROBERTO FREITAS SOARES DA SILVA FILHO, BM 32.881-6, Proc. 9132/2023.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO/DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- LETYCIA GUIMARÃES MILONAS NEVES, BM 107.109-0, SIGESP Nº 55-112.702/22-59.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as servidoras abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- DELVANE APARECIDA LANA TROIAN, BM 106.284-9, SIGESP Nº 55-038.949/23-43;
- ELAINE DANIELLE DOS SANTOS, BM 314.727-2, SIGESP Nº 55-054.562/23-34;
- PRISCILA ESTEVES MUNIZ PEREIRA, BM 315.673-5, SIGESP Nº 55-057.646/23-39.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

- Revisão de Licença Prêmio sobre Extensão de Jornada/Dobra:
- ELOISA DE FARIA CONRADO, BM 34.134-0, BH DIGITAL Nº 31.00907032/2023-66
  - MERCIA ELOINA ALMEIDA, BM 100.334-6, BH DIGITAL Nº 31.00652745/2023-58.

- Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada/Dobra:
- ALVINA ALVES RUFINO, BM 114.699-6, BH DIGITAL Nº 31.00905946/2023-94;
  - CELIA CRISTINA ANTUNES MOURA RANGEL, BM 116.130-8, BH DIGITAL Nº 31.00881151/2023-65;
  - MARIA DE FATIMA ANSELMO CLAUDIO, BM 50.661-7, BH DIGITAL Nº 31.00844472/2023-28;
  - MERCIA ELOINA ALMEIDA, BM 100.334-6, BH DIGITAL Nº 31.00652931/2023-80;
  - ROSENI MARIA DE ANDRADE, BM 111.983-2, BH DIGITAL Nº 31.00920528/2023-06;
  - SHIRLEY CRISTINE RICOY SOARES, BM 98.816-6, BH DIGITAL Nº 31.00886774/2023-49;
  - SHIRLEY CRISTINE RICOY SOARES, BM 98.816-6, BH DIGITAL Nº 31.00824650/2023-73;
  - TATIANA CAROLINE MAGALHAES BARBOSA, BM 113.001-1, BH DIGITAL Nº 31.00881193/2023-95;
  - VANESSA MOREIRA, BM 72.820-2, BH DIGITAL Nº 31.00900796/2023-46;
  - VILMA MARCIA DOS SANTOS, BM 102.655-9, BH DIGITAL Nº 31.00824594/2023-33.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO  
DESPACHOS DO DIRETOR

Retificação dom 28.10.2023  
Redução de jornada de Trabalho  
Deferidos:  
Onde se lê: FLÁVIA GUALBERTO LAGES ORFANO BM 86.939-6 PROC. 31.00674954/2023-69.  
Leia-se: FLÁVIA GUALBERTO LAGES ORFANO BM 97.114-X NO PERÍODO DE 03/09/2023 A 02/03/2024 PROC. 31.00674954/2023-69.

Retificação dom 30.11.2023  
Redução de jornada de Trabalho  
Deferidos:  
Onde se lê: DEBORA DARLEY ROCHA CARVALHO HM 8142-8 NO PERÍODO DE 19/10/2023 A 18/04/2024 PROC. 31.00842815/2023-50.  
Leia-se: DEBORA DARLEY ROCHA CARVALHO HM 8142-8 NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/05/2024 PROC. 31.00842815/2023-50.  
Onde se lê: KELLY CRISTINA ABREU DE AZEVEDO BM 118.661-0 NO PERÍODO DE PROC. 31.00852732/2023-11.  
Leia-se: KELLY CRISTINA ABREU DE AZEVEDO BM 118.661-0 NO PERÍODO DE 22/11/2023 A 21/05/2024 PROC. 31.00852732/2023-11.

Retificação dom 30.11.2023  
Licença sem vencimento para acompanhar familiar doente:  
Onde se lê: ATO DGSA 016/23  
ADRIANE CONCEICAO BARBOSA BM 081.768-8, NO PERÍODO DE 04/11/2023 A 04/12/2023. PROC. 31.00832864/2023-37.  
Leia-se: ATO DGSA 016/23  
ADRIANE CONCEICAO BARBOSA BM 081.786-8, NO PERÍODO DE 04/11/2023 A 04/12/2023. PROC. 31.00832864/2023-37.

ATO Nº 018 DE 2023  
O Diretor de Gestão da Saúde do Segurado, no exercício de suas atribuições, conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMP0G 018/2017, concede licença de serviço sem vencimentos para acompanhar pessoa doente na família à servidora Thais Tavares Lacerda, BM 77447-6, nos termos do art. 152 da Lei nº 7.169/96, c/c art. 8º do Decreto nº 9.371/97, no período de 08/12/2023 a 08/06/2024 (Proc. 31.00813145/2023-17).

Redução de jornada de Trabalho

- Deferidos:
- ANDRE SANTOS MAGALDI BM 87.096-3 NO PERÍODO DE 15/12/2023 A 14/06/2023. PROC. 31.00850727/2023-20.
  - ARITUZA FERREIRA DE JESUS BM 96.502-6 E 113.590-0 NO PERÍODO DE 19/10/2023 A 18/04/2024. PROC. 31.00804470/2023-84.
  - CHRISTIANE GRAZIELLA FARIAS SOLY BM 102.607-9 NO PERÍODO DE 17/11/2023 A 16/05/2024. PROC. 31.00862486/2023-08.
  - GLEIDER FERNANDES FARIA HM 6862-6 NO PERÍODO DE 26/08/2023 A 25/02/2024. PROC. 31.00599271/2023-11.
  - KARINA INACIA RODRIGUES DE CARVALHO BM 102.218-9 NO PERÍODO DE 14/01/2024 A 13/07/2024. PROC. 31.00869572/2023-67.
  - MATEUS DOS SANTOS SIQUEIRA BM 318.680-4 NO PERÍODO DE 25/11/2023 A 24/05/2024. PROC. 31.00860093/2023-17.
  - VONEIDE GONCALVES AMARAL BM 88118-3 NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 30/06/2024. PROC. 31.00875206/2023-45.

- Indeferidos:
- ANA AMÉLIA VIEIRA MENDES BM 91.769-2 PROC. 31.00860065/2023-94.
  - FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO HM 8486-9 PROC. 31.00851851/2023-33.
  - RENATA DE SALES CARVALHO REZENDE BM 111.721-X PROC. 31.00867240/2023-78.



PRODABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRODABEL  
EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 11.175/2019, torna público os extratos dos contratos assinados por meio do edital nº 01/2023, destinado à contratação de profissionais para trabalhar temporariamente na área de Tecnologia da Informação para viabilizar a execução dos projetos de governo e obrigações legais da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel.

| Processo Seletivo Simplificado - Prodabel<br>Edital 01/2023 - DOM em 22/11/2023 |                                                           |                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nome do contratado                                                              | Cargo                                                     | Data assinatura do contrato | Vigência do Contrato    |
| Adriano das Chagas                                                              | Analista Desenvolvedor Java                               | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Ana Bárbara Dias de Oliveira.                                                   | Técnico em Tecnologia da Informação Inclusão Digital      | 06/12/2023                  | 06/12/2023 a 05/12/2025 |
| Ana Carolina Gonçalves Lopes                                                    | Analista Desenvolvedor Angular                            | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Ana Paula de Oliveira                                                           | Analista Desenvolvedor Full Stack PHP                     | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Boaventura Emiliano Bispo Neto                                                  | Analista Desenvolvedor .Net.                              | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Brenda Axel Alves Martins.                                                      | Analista Desenvolvedor Angular                            | 11/12/2023                  | 11/12/2023 a 10/12/2025 |
| Denise Marques Sales                                                            | Analista de Gerenciamento da Informação Mapeamento Urbano | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Fábio Nelson Alcides                                                            | Técnico em Tecnologia da Informação Inclusão digital      | 06/12/2023                  | 06/12/2023 a 05/12/2025 |
| Giselle Marinho Almeida de Souza Gontijo                                        | Analista Desenvolvedor Angular                            | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Jackson Braga Pereira                                                           | Técnico em Tecnologia da Informação                       | 06/12/2023                  | 06/12/2023 a 05/12/2025 |
| Renato Pereira dos Santos                                                       | Analista Desenvolvedor Java Script                        | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Rodrigo Otávio Abreu França                                                     | Engenheiro/Cientista de Dados                             | 06/12/2023                  | 06/12/2023 a 05/12/2025 |
| Tania Carneiro de Oliveira.                                                     | Analista Desenvolvedor Java Script                        | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |
| Thiago Henrique de Assis Carvalho                                               | Analista de Infraestrutura Sistemas Operacionais Linux    | 04/12/2023                  | 04/12/2023 a 03/12/2025 |

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023

Tatiane Coura Pizzo  
Superintendente de Gestão de Pessoas

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.821/23-67

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para todos diversos projetos mantidos pela Prodabel, em especial, os pontos de instalação do Projeto de Inclusão Digital em vilas e favelas do município de Belo Horizonte.

Pelo objeto será pago o valor total de: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), previsto na dotação orçamentária nº 0604.1901.19.572.085.2605.0007.339039.0 4.1.500.000.0000.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha  
Diretoria de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e no Decreto Municipal nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

- I – Nome: Jean Mattos Duarte
- II - Cargo ocupado pelo agente público: Presidente
- III - Destino da viagem: Barcelona – ESP / Lisboa - POR
- IV - Período de realização da viagem: 03/11/2023 a 18/11/2023
- V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra; Representação do município; Discussão de assuntos de interesse do município; Apresentação de trabalhos técnicos e científicos.
- VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
- VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra; Divulgação do município e de seus programas; Busca de recursos técnicos ou financeiros.
- VIII - Despesas de Viagem: R\$ 15.835,80 (Quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças

CEROL NÃO É  
BRINCADEIRA  
É CRIME.

Vender ou soltar pipas  
com cerol ou linha chilena  
é crime e pode matar.  
Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 26/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.  
Hash da assinatura: 88612E04D490598B4675CA660B8419B4B2A17BC7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TCMC

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

| Perpetuidade | Cemitério  | Nome                                 | Lançamento     | Tributo | Ano  | Valor Simples (R\$) | Data Vencimento |
|--------------|------------|--------------------------------------|----------------|---------|------|---------------------|-----------------|
| 2576         | PAZ        | SIMONE LEO DE ALMEIDA                | 13165230002576 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 6400         | BONFIM     | JOSE SIMAO DE MAGALHAES              | 13165200006400 | TMCM    | 2020 | 157,30              | 19/01/2024      |
| 6400         | BONFIM     | JOSE SIMAO DE MAGALHAES              | 13165210006400 | TMCM    | 2021 | 163,95              | 19/01/2024      |
| 6400         | BONFIM     | JOSE SIMAO DE MAGALHAES              | 13165220006400 | TMCM    | 2022 | 181,03              | 19/01/2024      |
| 6400         | BONFIM     | JOSE SIMAO DE MAGALHAES              | 13165230006400 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 8791         | BONFIM     | LUCIO FERNAO DIAS                    | 13165190008791 | TMCM    | 2019 | 151,38              | 19/01/2024      |
| 8791         | BONFIM     | LUCIO FERNAO DIAS                    | 13165200008791 | TMCM    | 2020 | 157,30              | 19/01/2024      |
| 8791         | BONFIM     | LUCIO FERNAO DIAS                    | 13165210008791 | TMCM    | 2021 | 163,95              | 19/01/2024      |
| 8791         | BONFIM     | LUCIO FERNAO DIAS                    | 13165220008791 | TMCM    | 2022 | 181,03              | 19/01/2024      |
| 8791         | BONFIM     | LUCIO FERNAO DIAS                    | 13165230008791 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 10790        | SAUDADE    | LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA         | 13165230010790 | TMCM    | 2023 | 103,85              | 19/01/2024      |
| 11438        | SAUDADE    | ISIDIA EMILIA                        | 13165230011438 | TMCM    | 2023 | 103,85              | 19/01/2024      |
| 12498        | SAUDADE    | MESSIAS JOSEFINA SIQUEIRA DOS SANTOS | 13165230012498 | TMCM    | 2023 | 103,85              | 19/01/2024      |
| 16382        | PAZ        | WAGNER ALEXANDRE CORREIA             | 13165190016382 | TMCM    | 2019 | 107,23              | 19/01/2024      |
| 19627        | PAZ        | MARCIA VIVIANE DORNAS PEDROSA        | 13165210019627 | TMCM    | 2021 | 116,13              | 19/01/2024      |
| 19778        | BONFIM     | JOAQUIM DE ARAUJO SILVA JUNIOR       | 13165230019778 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 21167        | BONFIM     | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GODOY     | 13165230021167 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 22459        | SAUDADE    | NOEMIA PEREIRA JUVENCIO              | 13165180022459 | TMCM    | 2018 | 78,95               | 19/01/2024      |
| 22459        | SAUDADE    | NOEMIA PEREIRA JUVENCIO              | 13165190022459 | TMCM    | 2019 | 82,00               | 19/01/2024      |
| 22459        | SAUDADE    | NOEMIA PEREIRA JUVENCIO              | 13165200022459 | TMCM    | 2020 | 85,21               | 19/01/2024      |
| 22459        | SAUDADE    | NOEMIA PEREIRA JUVENCIO              | 13165210022459 | TMCM    | 2021 | 88,81               | 19/01/2024      |
| 22459        | SAUDADE    | NOEMIA PEREIRA JUVENCIO              | 13165220022459 | TMCM    | 2022 | 98,06               | 19/01/2024      |
| 22459        | SAUDADE    | NOEMIA PEREIRA JUVENCIO              | 13165230022459 | TMCM    | 2023 | 103,85              | 19/01/2024      |
| 25166        | PAZ        | WALTER BARRETO FILHO                 | 13165190025166 | TMCM    | 2019 | 107,23              | 19/01/2024      |
| 29586        | BONFIM     | GUILHERME DE SOUZA LIMA QUEIROGA     | 13165230029586 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 29944        | BONFIM     | NELLY CONCEICAO PROTA                | 13165230029944 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 30980        | BONFIM     | RUBENS SENDIM                        | 13165230030980 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 31440        | BONFIM     | CLAUDIA MARQUES DIAS                 | 13165200031440 | TMCM    | 2020 | 157,30              | 19/01/2024      |
| 31726        | SAUDADE    | ARENITA MARIA DE SOUZA               | 13165230031726 | TMCM    | 2023 | 103,85              | 19/01/2024      |
| 31806        | BONFIM     | JOSE IBRAIM DE CARVALHO              | 13165190031806 | TMCM    | 2019 | 151,38              | 19/01/2024      |
| 32550        | BONFIM     | ROGERIO FRANCO REIS                  | 13165230032550 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 34948        | SAUDADE    | ANDRE LUIS DA SILVA                  | 13165190034948 | TMCM    | 2019 | 82,00               | 19/01/2024      |
| 35142        | BONFIM     | JOSE LEONEL                          | 13165200035142 | TMCM    | 2020 | 157,30              | 19/01/2024      |
| 35142        | BONFIM     | JOSE LEONEL                          | 13165210035142 | TMCM    | 2021 | 163,95              | 19/01/2024      |
| 35142        | BONFIM     | JOSE LEONEL                          | 13165220035142 | TMCM    | 2022 | 181,03              | 19/01/2024      |
| 35142        | BONFIM     | JOSE LEONEL                          | 13165230035142 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 39347        | BONFIM     | DIRCEU FERREIRA DE AGUIAR            | 13165230039347 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 39561        | PAZ        | IRENE PEREIRA DE SOUSA               | 13165210039561 | TMCM    | 2021 | 116,13              | 19/01/2024      |
| 45064        | BONFIM     | JAMIL SIMAO                          | 13165230045064 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 1000010      | BONFIM     | RUDAH IRAJA ALVES FREIRE FILHO       | 13165231000010 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 1000316      | BONFIM     | RONALDO GAMOEDA BELISARIO            | 13165231000316 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 1002566      | BONFIM     | HENRIQUE MIGUEL                      | 13165221002566 | TMCM    | 2022 | 181,03              | 19/01/2024      |
| 1002566      | BONFIM     | HENRIQUE MIGUEL                      | 13165231002566 | TMCM    | 2023 | 191,71              | 19/01/2024      |
| 1003041      | CONSOLACAO | HEIDER GOMES COSTA                   | 13165231003041 | TMCM    | 2023 | 79,87               | 19/01/2024      |
| 1003101      | SAUDADE    | ADNEIA GONZAGA                       | 13165181003101 | TMCM    | 2018 | 78,95               | 19/01/2024      |
| 1007826      | SAUDADE    | JOAO VIEIRA DOS SANTOS               | 13165181007826 | TMCM    | 2018 | 78,95               | 19/01/2024      |
| 1014435      | PAZ        | ESTER SALES DA SILVA                 | 13165181014435 | TMCM    | 2018 | 103,24              | 19/01/2024      |
| 1015426      | SAUDADE    | MARIA IMACULADA DE CASTRO            | 13165221015426 | TMCM    | 2022 | 98,06               | 19/01/2024      |
| 1015456      | BONFIM     | KENIA MARA KATTAH                    | 13165211015456 | TMCM    | 2021 | 163,95              | 19/01/2024      |
| 1015459      | PAZ        | MARIA MARGARIDA SAMPAIO MENEZES      | 13165211015459 | TMCM    | 2021 | 116,13              | 19/01/2024      |
| 1015467      | PAZ        | DULCE DAMASCENO MAGALHAES            | 13165211015467 | TMCM    | 2021 | 116,13              | 19/01/2024      |
| 1015488      | PAZ        | EUNILDA BARBOSA                      | 13165201015488 | TMCM    | 2020 | 111,42              | 19/01/2024      |
| 1015514      | PAZ        | RITA EPIFANIA DE FREITAS MOREIRA     | 13165191015514 | TMCM    | 2019 | 107,23              | 19/01/2024      |
| 1015545      | SAUDADE    | JOAB PEREIRA LEITE                   | 13165181015545 | TMCM    | 2018 | 78,95               | 19/01/2024      |
| 1015547      | BONFIM     | FRANCISCO LISA FILHO                 | 13165181015547 | TMCM    | 2018 | 145,75              | 19/01/2024      |
| 1015560      | PAZ        | ANAURA ALVES SOUZA                   | 13165231015560 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015561      | PAZ        | MARCIO MANOEL DA SILVA               | 13165231015561 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015562      | PAZ        | MARIA LUCIA DA SILVA MACHADO         | 13165231015562 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015563      | PAZ        | NEUSA LOURENCO DA SILVA              | 13165231015563 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015564      | CONSOLACAO | MYKE OLIVEIRA DOS REIS               | 13165231015564 | TMCM    | 2023 | 79,87               | 19/01/2024      |
| 1015565      | PAZ        | SERGIO LUCIO DE MORAIS AMORIM        | 13165231015565 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015566      | CONSOLACAO | IVAN RENE VIANA OMONTE               | 13165231015566 | TMCM    | 2023 | 79,87               | 19/01/2024      |
| 1015567      | PAZ        | IOLANDA FIDELIS DOS SANTOS           | 13165231015567 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015570      | PAZ        | JESSICA VIEIRA DE SOUZA              | 13165231015570 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015571      | PAZ        | EDUARDO DAMIAO DA SILVA              | 13165231015571 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015572      | PAZ        | DANIELLE BARROSO CALDEIRA            | 13165231015572 | TMCM    | 2023 | 135,80              | 19/01/2024      |
| 1015573      | CONSOLACAO | MARIA CELIA DIAS                     | 13165181015573 | TMCM    | 2018 | 60,72               | 19/01/2024      |



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – ISSQN AUTÔNOMO, TFLF, TFS E TFEP

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom-web.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Mateus Marques Pacheco  
Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte - DCAC

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: VW 12 BRAZIL LTDA., CNPJ: 22.054.184/0001-05.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALEA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 12.011.917/0003-32; CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO LAGOINHA, CNPJ: 32.638.867/0001-63; EDWARDS LIFESCENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ: 05.944.604/0005-33; GUARDA DE MOÇAMBIQUE TREZE DE MAIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ: 16.851.750/0001-07; HIDROBRÁS ÁGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 42.172.429/0007-00; INSTITUTO EDUCACIONAL SHALOM, CNPJ: 39.887.522/0001-92; SERMIG - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 21.693.445/0001-74; SERMIG - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 21.693.445/0002-55; VERTLINE ELEVADORES LTDA. – EPP, CNPJ: 07.614.645/0001-63; VITEC COMÉRCIO, MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAIS LTDA. – EPP, CNPJ: 08.144.355/0001-66 e WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL , CNPJ: 15.521.062/0001-16.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 08.144.355/0001-66, de VITEC COMÉRCIO, MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAIS LTDA. – EPP, para VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores  
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 284/2023

Designa nova Conselheira para vaga no Conselho Tutelar Venda Nova.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 05 de agosto de 1994, o resultado do 9º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2018, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 68, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de dezembro de 2019, RESOLVE

Art. 1º – Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Silvania Rosa Dias de Aquino, BM - 311.438-2, na Função Pública de Conselheira Tutelar na Regional Venda Nova, devido à vacância da Função, no período de 11 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

Rosilene Cristina Rocha  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Processo Administrativo nº: 01.050.113/22-25  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0062.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Querubins, CNPJ nº 03.396.776/0001-60.  
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Em Bola”.  
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: Sem aporte de recursos  
Data da Assinatura: 06/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Processo Administrativo nº: 01.058.681/21-10  
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0016.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulo de Tarso, CNPJ nº 17.226.044/0001-37.  
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Plataforma de Gestão Clínica Funcional do Idoso”.  
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 07 (sete) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).  
Data da Assinatura: 20/12/2023

Ato de Convalidação  
Processo Administrativo nº: 01.058.681/21-10  
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0016.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulo de Tarso, CNPJ nº 17.226.044/0001-37.  
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 29/11/2022, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Processo Administrativo nº: 01.031.228/22-20  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0018.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0001-93  
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Qualificação do atendimento à pessoa idosa da Santa Casa de BH”.  
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 08 (oito) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: R\$ 731.052,20 (setecentos e trinta e um mil cinquenta e dois reais e vinte centavos)  
Data da Assinatura: 20/12/2023

Ato de Convalidação  
Processo Administrativo nº: 01.031.228/22-20  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0018.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0001-93.  
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 25/09/2023, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Processo Administrativo nº: 01.054.691/21-22  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0002.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Geriátrico Afonso Pena - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0005-17.  
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Qualificação dos cuidados no Instituto Geriátrico Afonso Pena - IGAP”.  
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 17 (dezessete) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.  
Valor: R\$ 513.473,73 (quinhentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)  
Data da Assinatura: 20/12/2023

Ato de Convalidação  
Processo Administrativo nº: 01.054.691/21-22  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0002.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Geriátrico Afonso Pena - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.209.891/0005-17.  
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 11/10/2023, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Processo Administrativo nº: 01.031.202/22-36  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0012.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mario Penna, CNPJ nº 17.513.235/0001-80.  
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Melhor cuidado, atendimento humanizado e integral ao idoso em tratamento oncológico”.  
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.  
Valor: R\$ 1.146.215,16 (um milhão cento e quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e dezesseis centavos).  
Data da Assinatura: 20/12/2023

Ato de Convalidação  
Processo Administrativo nº: 01.031.202/22-36  
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0012.01.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mario Penna, CNPJ nº 17.513.235/0001-80.  
Objeto: ficam convalidados os atos praticados referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a partir de 08/06/2023, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração  
Processo Administrativo nº: 01.048.199/12-36  
Instrumento Jurídico nº: 01.2012.1011.0013.11.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Desenvolvimento Comunitário – GDECOM, CNPJ nº 21.516.315/0001-56.  
Objeto: reajuste dos recursos financeiros com ampliação do valor global da parceria e a alteração do plano de trabalho.  
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.  
Valor: R\$ 1.016.651,76 (um milhão dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).  
Data da Assinatura: 20/12/2023

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino  
Gerente de Gestão de Parcerias

\* Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis, na íntegra, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.065.363.23.87

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o inciso II do § 1º do artigo 66, do Decreto Municipal nº 10.710/01 e, em face da solicitação da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 para contratar com a empresa Rede Mix Comércio e Distribuidora Eireli para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, açúcar e arroz parboilizado, para execução dos cardápios dos restaurantes populares, das escolas municipais e parceiras, considerando o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das unidades socioassistenciais e de cidadania, no âmbito da assistência alimentar prevista nos termos de colaboração, conforme anexos do Contrato.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.065.638/23-73  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0081  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Clube da Maturidade, CNPJ 38.741.906/0001-30.  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Bem Viver”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Data da Assinatura: 26/12/2022

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado     | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|---------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100810000   | CLUBE DA MATURIDADE | R\$ 150.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 150.000,00         |
| 012023101100810000   | CLUBE DA MATURIDADE | R\$ 150.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100810000   | CLUBE DA MATURIDADE | R\$ 150.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100810000   | CLUBE DA MATURIDADE | R\$ 150.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100810000   | CLUBE DA MATURIDADE | R\$ 150.000,00    | 2024               | 4                  | R\$ 0,00               |

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.062.716/23-30  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0072  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Terra da Sobriedade Associação de Atenção a Dependência Química, CNPJ 05.353.498/0001-90.  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Contribuir Para Continuar Fortalecendo Vínculos”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)  
Data da Assinatura: 20/12/2022

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                                                   | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 100.000,00         |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 4                  | R\$ 0,00               |

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.064.095/23-02  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0082  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedra Viva, CNPJ 08.878.503/0001-76.  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Isso me Fortalece”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 12 (onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)  
Data da Assinatura: 26/12/2022

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado      | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100820000   | INSTITUTO PEDRA VIVA | R\$ 290.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 290.000,00         |
| 012023101100820000   | INSTITUTO PEDRA VIVA | R\$ 290.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100820000   | INSTITUTO PEDRA VIVA | R\$ 290.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100820000   | INSTITUTO PEDRA VIVA | R\$ 290.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100820000   | INSTITUTO PEDRA VIVA | R\$ 290.000,00    | 2024               | 4                  | R\$ 0,00               |

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.065.685/23-53  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0083  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 17.235.771/0001-60.  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Centro de Assessoramento Frederico Ozanam”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 12 (onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Data da Assinatura: 26/12/2022

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                                                               | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100830000   | CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO | R\$ 200.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 200.000,00         |
| 012023101100830000   | CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO | R\$ 200.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100830000   | CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO | R\$ 200.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100830000   | CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO | R\$ 200.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100830000   | CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO | R\$ 200.000,00    | 2024               | 4                  | R\$ 0,00               |

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino  
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATOS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração  
Processo Administrativo nº: 01.048.130/15-82  
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0020.11.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Abrigo Lar Cristão de Belo Horizonte, CNPJ nº 10.603.335/0001-58.  
Objeto: alteração do plano de trabalho em virtude do reordenamento das ações de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, com redefinição dos custos e dos parâmetros de execução, a ampliação do valor global da parceria e sem a alteração da vigência, objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Gênesis/Unidade 01.  
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.  
Valor: R\$ 446.855,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
Data da Assinatura: 20/12/2023

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração  
Processo Administrativo nº: 01.023.934/16-40  
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1011.0002.10.00  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, CNPJ nº 16.524.054/0002-77.  
Objeto: reajuste dos recursos financeiros com ampliação do valor global da parceria e a alteração do plano de trabalho.  
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.  
Valor: R\$ 424.269,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
Data da Assinatura: 22/12/2023

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino  
Gerente de Gestão de Parcerias

\* Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.065.284.23.02

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o inciso II do § 1º do artigo 66, do Decreto Municipal nº 10.710/01 e, em face da solicitação da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 para contratar com a empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, chocolate em pó, para execução dos cardápios dos restaurantes populares, das escolas municipais e parceiras, considerando o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das unidades socioassistenciais e de cidadania, no âmbito da assistência alimentar prevista nos termos de colaboração, conforme anexos do Contrato.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

*Rosilene Cristina Rocha*  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.062.746/23-30  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0072  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Terra da Sobriedade – Associação de Atenção a Dependência Química, CNPJ 05.353.498/0001-90  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “ Contribuir para continuar fortalecendo vínculos”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)  
Data da Assinatura: 20/12/2022

Extrato do Termo de Fomento Processo Administrativo nº 01.050.932/23-71  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0077  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Estruturação da Unidade de Acolhimento Casa Travessia”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 20.315,00 (vinte mil trezentos e quinze reais)  
Data da Assinatura: 21/12/2023

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.056.064/23-15  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0078  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Esclerose Tuberosa, CNPJ 05.037.061/0001-47  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “ Criando possibilidades e fortalecendo vínculos”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)  
Data da Assinatura: 22/12/2022

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.056.831/23-22  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0075  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Adotar Adotando Vidas, CNPJ 15.671.055/0001-9  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “ Cidadão do Futuro”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 306.566,50 (trezentos e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 21/12/2022

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.065.889/23-01  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0074  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Meninos Dom Orione, CNPJ 17.313.388/0001-83  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

mediante a execução do Projeto “Viva o Lar”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)  
Data da Assinatura: 21/12/2022

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.063.595/23-91  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0073  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo Melhor Idade Anos Dourados, CNPJ 03.867.329/0001-42  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Sonhos Dourados”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).  
Data da Assinatura: 21/12/2022

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.062.745/23-77  
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0076  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação comunitária Católica Kayrós, CNPJ 42.769.729/0001-77  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Cantando a Vida”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Data da Assinatura: 21/12/2022

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº01.057.941/23-01  
Instrumento Jurídico nº:01.2023.1011.0079  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Clube de Idosos Amigos da Vila Oeste, CNPJ 38.735.338/0001-64  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Renova Ciavo”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)  
Data da Assinatura: 22/12/2022

Extrato do Termo de Fomento  
Processo Administrativo nº 01.065.636/23-48  
Instrumento Jurídico nº 01.2023.1011.0080  
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Fraternidade Espirita Nosso Pequeno Lar, CNPJ 08.698.985-0001-82  
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “De Bem com a Vida”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).  
Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.  
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Data da Assinatura: 21/12/2022

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Leandro Sifuentes Paulino*  
**Gerente de Gestão de Parcerias**

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                                                   | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 100.000,00         |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100720000   | TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIACAO DE ATENCAO A DEPENDENCIA QUIMICA | R\$ 100.000,00    | 2024               | 4                  | R\$ 0,00               |



| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                                         | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100770000   | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | R\$ 20.315,00     | 2023               | 4                  | R\$ 20.315,00          |
| 012023101100770000   | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | R\$ 20.315,00     | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100770000   | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | R\$ 20.315,00     | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                                  | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100780000   | ABET ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE TUBEROSA | R\$ 30.000,00     | 2023               | 4                  | R\$ 30.000,00          |
| 012023101100780000   | ABET ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE TUBEROSA | R\$ 30.000,00     | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100780000   | ABET ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE TUBEROSA | R\$ 30.000,00     | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100780000   | ABET ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE TUBEROSA | R\$ 30.000,00     | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado        | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100750000   | ADOTAR -ADOTANDO VIDAS | R\$ 306.566,50    | 2023               | 4                  | R\$ 306.566,50         |
| 012023101100750000   | ADOTAR -ADOTANDO VIDAS | R\$ 306.566,50    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100750000   | ADOTAR -ADOTANDO VIDAS | R\$ 306.566,50    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100750000   | ADOTAR -ADOTANDO VIDAS | R\$ 306.566,50    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100750000   | ADOTAR -ADOTANDO VIDAS | R\$ 306.566,50    | 2024               | 4                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado            | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100740000   | LAR DOS MENINOS DOM ORIONE | R\$ 100.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 100.000,00         |
| 012023101100740000   | LAR DOS MENINOS DOM ORIONE | R\$ 100.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100740000   | LAR DOS MENINOS DOM ORIONE | R\$ 100.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100740000   | LAR DOS MENINOS DOM ORIONE | R\$ 100.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                       | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100730000   | O GRUPO DA MELHOR IDADE ANOS DOURADOS | R\$ 20.000,00     | 2023               | 4                  | R\$ 20.000,00          |
| 012023101100730000   | O GRUPO DA MELHOR IDADE ANOS DOURADOS | R\$ 20.000,00     | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100730000   | O GRUPO DA MELHOR IDADE ANOS DOURADOS | R\$ 20.000,00     | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100730000   | O GRUPO DA MELHOR IDADE ANOS DOURADOS | R\$ 20.000,00     | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                        | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100760000   | ASSOCIACAO COMUNITARIA CATOLICA KAIROS | R\$ 40.000,00     | 2023               | 4                  | R\$ 40.000,00          |
| 012023101100760000   | ASSOCIACAO COMUNITARIA CATOLICA KAIROS | R\$ 40.000,00     | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100760000   | ASSOCIACAO COMUNITARIA CATOLICA KAIROS | R\$ 40.000,00     | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100760000   | ASSOCIACAO COMUNITARIA CATOLICA KAIROS | R\$ 40.000,00     | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                      | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100790000   | CLUBE DE IDOSOS AMIGOS DA VILA OESTE | R\$ 10.000,00     | 2023               | 4                  | R\$ 10.000,00          |
| 012023101100790000   | CLUBE DE IDOSOS AMIGOS DA VILA OESTE | R\$ 10.000,00     | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100790000   | CLUBE DE IDOSOS AMIGOS DA VILA OESTE | R\$ 10.000,00     | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado                         | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|----------------------|-----------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 012023101100800000   | FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR | R\$ 150.000,00    | 2023               | 4                  | R\$ 150.000,00         |
| 012023101100800000   | FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR | R\$ 150.000,00    | 2024               | 1                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100800000   | FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR | R\$ 150.000,00    | 2024               | 2                  | R\$ 0,00               |
| 012023101100800000   | FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR | R\$ 150.000,00    | 2024               | 3                  | R\$ 0,00               |

|                    |                                         |                |      |   |          |
|--------------------|-----------------------------------------|----------------|------|---|----------|
| 012023101100800000 | FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR | R\$ 150.000,00 | 2024 | 4 | R\$ 0,00 |
| 012023101100800000 | FRATERNIDADE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR | R\$ 150.000,00 | 2025 | 1 | R\$ 0,00 |

EXTRATOS

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato  
Processo: 01.000.596.23.80  
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Ali-mentar e Cidadania.  
Contratado (a): FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE JUNIOR  
Função: Analista Social  
Objeto: Rescinde o contrato a partir de 20/10/2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo  
Processo: 01.033.604.22.10  
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.  
Contratado (a): ROSEANE CRISTINA DOS SANTOS  
Categoria: Analista Social  
Valor Contratado: R\$ 3.287,35 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.  
Período: 01/12/2023 a 30/05/2024  
Assinatura: 29/11/2023

Deborah Souza de Araújo  
Gerente de Licitações e Contratos

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 86/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.43 a 6.48, 8.3, 8.3.1, 8.5 a 8.9.1, 12.2 a 12.6 e 21.11 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021 e nas demais disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR as decisões dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, em face do Resultado Preliminar da 2ª Etapa de Seleção – Ano 2023, nos termos do Comunicado CMDCA/BH nº 79/2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 01 de dezembro de 2023:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                               | NOME DA PROPOSTA                                                            | DECISÃO               |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA | FORMANDO NOVOS HORIZONTES                                                   | PARCIALMENTE DEFERIDO |
| ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA             | FORMAÇÃO DE ATLETAS NO LAR                                                  | PARCIALMENTE DEFERIDO |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA                       | CORALTO                                                                     | INDEFERIDO            |
| NÚCLEO ANNE FRANK                                            | REDE JOVEM ANNE FRANK                                                       | INDEFERIDO            |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA                                   | PEDIATRIA EM FOCO: MODERNIZAÇÃO DA RADIOTERAPIA PEDIÁTRICA NA SANTA CASA BH | PARCIALMENTE DEFERIDO |
| TERRA DA SOBRIEDADE                                          | BRINCAR É UM DIREITO                                                        | PARCIALMENTE DEFERIDO |

(\*) Conforme previsto no item 12.5 do Edital CMDCA/BH nº 002/2021, não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto no item 12.2 do referido edital.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva  
Presidente do CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 87/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.41 a 6.49, 8.3, 8.3.1, 8.5 a 8.9.1, 9.1 a 9.6, 10.1 a 10.8, 11.1 a 11.4, 12.1 a 12.6, 13.1 e 13.2, 21.1 a 21.4, 21.6 a 21.12 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, no Comunicado CMDCA/BH nº 79/2023 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, tornar público e homologar o RESULTADO FINAL da 2ª Etapa de Seleção – Ano 2023, para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH:



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.

Emble corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.



PROPOSTANTES SELECIONADAS E HABILITADAS:

| PROPOSTANTES                                                 | TÍTULO                                                                                                                               | ANÁLISE DA PROPOSTA | HABILITAÇÃO JURÍDICA | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Ação Social Villaregia                                       | Trilhas de conexão e aprendizado: Jovens em ação                                                                                     | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Associação Amigos da Educação                                | Programa Fintech Jovem: Programação e Educação Financeira para o Sucesso Profissional                                                | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina | Formando Novos Horizontes                                                                                                            | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Associação de Promoção Humana Divina Providência             | Formação de Atletas no Lar                                                                                                           | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Associação Junior Achievement de Minas Gerais                | Impacto Jovem                                                                                                                        | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Associação Mineira de Reabilitação - AMR                     | Unidos pela Inclusão                                                                                                                 | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA           | Fazendo o Bem                                                                                                                        | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Centro de Educação Para o Trabalho Virgílio Resi             | Museu para a Juventude                                                                                                               | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Childfund Brasil                                             | Promovendo a Parentalidade Lúdica, o Desenvolvimento Infantil e a Prevenção à Violência Online em escolas públicas de Belo Horizonte | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| ECA - Espaço de Cultura e Arte                               | Coral Encanto                                                                                                                        | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Fundação de Assistência Integral à Saúde                     | Espaço de Sofias: acolhimento às mães de bebês internados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal                                   | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Fundação Oásis                                               | Comunicando com a Arte                                                                                                               | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Fundação Vicintin                                            | Programa Despertar -2º edição                                                                                                        | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela              | Morrobótica MBIV                                                                                                                     | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Grupo de Escoteiros do Taquaril                              | Crescer Junto na Leste II                                                                                                            | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto Alicerce                                           | Educar para Transformar - crianças e adolescentes                                                                                    | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto Beneficente Martim Lutero - IBML                   | Bola Enfrete                                                                                                                         | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto BH Futuro                                          | Transformando Sonhos                                                                                                                 | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto da Oportunidade Social - IOS                       | Barreiruras: juventudes conscientes do seu território e preparadas para o mundo do trabalho                                          | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto Hahaha                                             | A alegria é fundamental                                                                                                              | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto Inasim                                             | Projeto Multiplicando Saberes                                                                                                        | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Instituto Mano Down                                          | Primeira Infância                                                                                                                    | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Obras Educativas do Jardim Felicidade                        | Vereda                                                                                                                               | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Obras Sociais da Paróquia Santo Inácio de Loyola             | Juventude do Recanto                                                                                                                 | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Projeto Bom na Bola Bom na Vida                              | Sementes Boas                                                                                                                        | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Providens                                                    | Novos Caminhos                                                                                                                       | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Rede Cidadã                                                  | Ser Profissional (SERPRO)                                                                                                            | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Sociedade Artística Mirim de Belo Horizonte - Cariúnas       | Acordes do Futuro                                                                                                                    | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Viaduto das Artes                                            | Viaduto Beach Tennis                                                                                                                 | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |
| Terra da Sobriedade                                          | Brincar é Um Direito                                                                                                                 | SELECIONADA         | HABILITADA           | HABILITADA          |

PROPOSTANTES NÃO HABILITADAS E/OU COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

| PROPOSTANTES                                   | TÍTULO                                                                      | ANÁLISE DA PROPOSTA | HABILITAÇÃO JURÍDICA | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Associação Cultural de Capoeira Angola         | CorAlto                                                                     | DESCLASSIFICADA     | HABILITADA           | NÃO HABILITADA      |
| Associação de Ensino Social Profissionalizante | FMT - Formação para o Mundo do Trabalho                                     | DESCLASSIFICADA     | HABILITADA           | NÃO HABILITADA      |
| Associação Ponto Cultural                      | Livro Que Te Quero Livre                                                    | DESCLASSIFICADA     | HABILITADA           | NÃO HABILITADA      |
| Instituto Macunaíma                            | Minhocando                                                                  | DESCLASSIFICADA     | HABILITADA           | NÃO HABILITADA      |
| Núcleo Anne Frank de Minas Gerais              | Rede Jovem Anne Frank                                                       | DESCLASSIFICADA     | HABILITADA           | NÃO HABILITADA      |
| Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus        | Protegendo o passado, garantindo                                            | DESCLASSIFICADA     | NÃO HABILITADA       | NÃO HABILITADA      |
| Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte   | Pediatria em Foco: Modernização da Radioterapia Pediátrica na Santa Casa BH | DESCLASSIFICADA     | HABILITADA           | NÃO HABILITADA      |

PROPOSTANTES ELIMINADAS:

| PROPOSTANTES                                                              | TÍTULO PROPOSTA | MOTIVO DA ELIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação Educacional, Cultural e Esportiva do Jardim Felicidade - ABAFE | Não informado   | Não atendeu ao item 10 do edital. Não enviou a proposta, documentos de comprovação da participação e referências de preço                                                                                                     |
| Instituto Herdar                                                          | Compondo Sonhos | A proposta apresentada pela OSC é idêntica a proposta apresentada na 1ª entrada de 2023, que já foi aprovada e contemplada com Certificado de Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA-BH - CACREF válido até 30/12/2024 |

- Em conformidade com o item 6.49 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH serão emitidos e entregues às Instituições com propostas selecionadas e habilitadas, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), a partir de 29/12/2023.

- Em conformidade com o disposto no Anexo III do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH terão validade de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão, condicionada à vigência da parceria eventualmente celebrada.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva  
Presidente do CMDCA/BH

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 064/2023

Dispõe sobre o deferimento, indeferimento, cancelamento, exclusão e acompanhamento de processos de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS-BH.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS-BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e demais disposições legais vigentes, em sua Reunião realizada em 20 de dezembro de 2023 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CMAS nº 027 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – Suas – e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores e;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 023 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o deferimento, indeferimento, cancelamento, exclusão e acompanhamento de processos de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS-BH.

Art. 2º - Deferir, ad referendum, o pedido de Inscrição Inicial do Processo nº 482, Instituto Gerais – Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ: 45.374.681/0001-96, localizado à Rua Senhora do Porto, nº 455, bairro Palmeiras, CEP 30575-590, como Entidade para executar Ações de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 3º - Indeferir, ad referendum, o pedido de Inscrição Inicial do Processo nº 483, Associação Ciência e Esporte, CNPJ: 27.954.907/0001-46, localizado à Rua Felipe de Melo, 54, bairro União, CEP 31.160-340, como Entidade para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 e de 15 a 17 anos.

Art. 4º - Indeferir, ad referendum, o pedido de Inscrição Inicial do Processo nº 484, Conselho da Comunidade Assis Chateaubriand, CNPJ: 40.183.780/0001-77, localizado à Praça Geralda Diniz da Silva, 22, bairro Vale do Jatobá, CEP: 30664-552, como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Art. 5º - Deferir, ad referendum, o pedido de Inscrição Inicial do Processo nº 485, Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Deficiência Visual e Associadas - APADV, CNPJ: 03.392.328/0001-99, localizado à Avenida Brasil, nº 688, 4º andar, bairro Funcionários, CEP 30140-001, como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para executar o Programa de Habilitação e Reabilitação Social.

Art. 6º - Indeferir, ad referendum, o pedido de Inscrição Inicial do Processo nº 487, Fundação São João Bosco para Infância - FUNJOBI, CNPJ: 65.154.049/0001-44, localizado à Rua Itapema, 162, 2º andar, bairro Anchieta, CEP 30310-490, como Entidade para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos jovens de 15-17 e 18-29 anos.

Art. 7º - Deferir, ad referendum, o pedido de Inscrição Inicial do Processo nº 489, Associação Coletiva da Juventude, CNPJ: 21.612.186/0001-00, Rua Juvenil Barbosa da Silva, nº 125, bairro Jardim Felicidade, CEP 31742-625, como Entidade para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.



Art. 8º - Deferir, ad referendum, o pedido de cancelamento de inscrição da entidade Comunidade Missionária de Villaregia (CMV), CNPJ nº 25.457.946/0005-360, localizada à Rua Cipriano de Carvalho, nº 574, bairro Cinquentenário, CEP 30570-020.

Art. 9º - Deferir, ad referendum, o pedido de inserção de oferta da entidade Fundação Waldomiro Lobo, CNPJ nº 17.262.858/0001-27, localizada à Rua Visconde de Caiuru, nº 75, bairro Madre Gertrudes, CEP 30512-780, para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 30 a 59 anos.

Art. 10 - Deferir, ad referendum, o processo de acompanhamento da Entidade Federação Nacional de Educação e integração dos Surdos, CNPJ: nº 29.262.052/0002-07, localizada à Rua Albita, nº 144, bairro Cruzeiro CEP: 30.310-160, que gerou o Plano de Providências 02/2021 e excluiu a oferta de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

Jandira Cristina Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de Belo Horizonte – CMAS/BH

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 065/2023

Aprova os Demonstrativos Sintéticos Anuais de Execução Físico Financeira de Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Gestão SUAS e Gestão PAB, exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento, anexo I, e decisão da 281ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS-BH realizada em 13 de dezembro de 2023.  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, anexo II.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, anexo III.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira da Gestão do Programa Auxílio Brasil – Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB, exercício 2022, anexo IV.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023

Jandira Cristina Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de Belo Horizonte – CMAS/BH

\* Os anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 043/2023

Altera a Portaria SMC Nº 003/2023, que institui a Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Cultura e designa seus membros.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e em conformidade com o disposto nos artigos 18, 19 e 22, do anexo único do Decreto Nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e Alta Administração Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º - A alínea b, do inciso II do art. 2º da Portaria SMC nº 003, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Ética:

I - (...)

II - Membros Suplentes:  
b) Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA SMC Nº 044/2023

Altera a Portaria SMC Nº 005/2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 005/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

(a que se refere o art.1º da portaria SMC nº 044/2023)

|                   |                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Processo nº: 04-000.961-22-45<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 061/2022<br>Contratada: PORT Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA. |
|                   |                                                                                                                                                      |
| OBJETO            | Papel A4                                                                                                                                             |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                      |
| Nome:             | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                                        |
| Matrícula         | 93.715-4                                                                                                                                             |
| Cargo/Função:     | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                                              |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                      |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino                                                                                                                               |
| Matrícula         | 313.293-3                                                                                                                                            |
| Cargo/Função:     | DAM5                                                                                                                                                 |

PORTARIA SMC Nº 045/2023

Altera a Portaria SMC Nº 014/2023, de 20 de junho de 2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 014/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Portaria SMC nº 045/2023)

|                   |                                                                                                                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Processo nº: 04-000.883.22-33<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 063/2022<br>Contratada: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA |
|                   |                                                                                                                                   |
| OBJETO            | Detergente líquido                                                                                                                |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                   |
| Nome:             | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                     |
| Matrícula         | 93.715-4                                                                                                                          |
| Cargo/Função:     | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                           |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                   |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino                                                                                                            |
| Matrícula         | 313293-3                                                                                                                          |
| Cargo/Função:     | DAM5                                                                                                                              |

PORTARIA SMC Nº 046/2023

Altera a Portaria SMC Nº 008/2023 de 1º de abril de 2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 008/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura



|                                                        |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO                                                  |                                                                                                                                                                 |
| (a que se refere o art.1º da Portaria SMC nº 046/2023) |                                                                                                                                                                 |
| PROCESSO                                               | Processo nº: 04-000.722-22-02<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 035/2022<br>Contratadas: Alexandre H M Chamone Comércio – EPP e FB Distribuidora Ltda. |
| OBJETO                                                 | Material de Higiene e Limpeza - Copos e Outros                                                                                                                  |
| FISCAL TITULAR                                         |                                                                                                                                                                 |
| Nome:                                                  | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                                                   |
| Matrícula                                              | 93.715-4                                                                                                                                                        |
| Cargo/Função:                                          | Diretora                                                                                                                                                        |
| FISCAL SUBSTITUTO                                      |                                                                                                                                                                 |
| Nome:                                                  | Bruna Pereira Faustino                                                                                                                                          |
| Matrícula                                              | 313293-3                                                                                                                                                        |
| Cargo/Função:                                          | DAM5                                                                                                                                                            |

PORTARIA SMC Nº 047/2023

Altera a Portaria SMC Nº 015/2023 de 20 de junho de 2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 015/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

|                                                        |                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO                                                  |                                                                                                                                     |
| (a que se refere o art.1º da Portaria SMC nº 047/2023) |                                                                                                                                     |
| PROCESSO                                               | Processo nº: 04-000.883.22-33<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 063/2022<br>Contratada: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO EPP |
| OBJETO                                                 | Sabonete líquido                                                                                                                    |
| FISCAL TITULAR                                         |                                                                                                                                     |
| Nome:                                                  | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                       |
| Matrícula                                              | 93.715-4                                                                                                                            |
| Cargo/Função:                                          | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                             |
| FISCAL SUBSTITUTO                                      |                                                                                                                                     |
| Nome:                                                  | Bruna Pereira Faustino                                                                                                              |
| Matrícula                                              | 313293-3                                                                                                                            |
| Cargo/Função:                                          | DAM5                                                                                                                                |

PORTARIA SMC Nº 048/2023

Altera a Portaria SMC Nº 018/2023 de 26 de julho de 2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 018/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| (a que se refere o art.1º da Portaria SMC nº 048/2023) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ROCESSO                                                | 01-034.219/23-26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETO                                                 | Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais A1 e-CNPJ para a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, conforme descrito abaixo:<br>1) Eliane Denise Parreiras Oliveira 13858-5 SMC - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural A1 e-CNPJ;<br>2) Eliane Denise Parreiras Oliveira 13858-5 SMC - Fundo Municipal Cultura 16/08/2023 A1 e-CNPJ; |
| GESTOR                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nome:                                                  | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Matrícula                                              | 93.715-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Cargo/Função:                                          | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FISCAL                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nome:                                                  | Rogério Lopes Braga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Matrícula                                              | 000160-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Cargo/Função:                                          | FCA-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

PORTARIA SMC Nº 049/2023

Altera a Portaria SMC Nº 036/2023 de 27 de outubro de 2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 036/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

|                                                        |                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO                                                  |                                                                                                                        |
| (a que se refere o art.1º da portaria SMC nº 049/2023) |                                                                                                                        |
| PROCESSO                                               | Processo nº: 04-000.722/22-02<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 035/2022<br>Contratada: FB DISTRIBUIDORA LTDA |
| OBJETO                                                 | Papel higiênico e papel toalha                                                                                         |
| FISCAL TITULAR                                         |                                                                                                                        |
| Nome:                                                  | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                          |
| Matrícula                                              | 93.715-4                                                                                                               |
| Cargo/Função:                                          | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                |
| FISCAL SUBSTITUTO                                      |                                                                                                                        |
| Nome:                                                  | Bruna Pereira Faustino                                                                                                 |
| Matrícula                                              | 313293-3                                                                                                               |
| Cargo/Função:                                          | DAM5                                                                                                                   |

|                   |                                                                                                                                                         |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Processo nº: 04-000.883.22-33<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 063/2022<br>Contratada: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| OBJETO            | Material de Higiene e Limpeza - Saneantes e Outros - Álcool Etilico                                                                                     |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                         |
| Nome:             | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                                           |
| Matrícula         | 93.715-4                                                                                                                                                |
| Cargo/Função:     | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                                                 |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                         |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino                                                                                                                                  |
| Matrícula         | 313293-3                                                                                                                                                |
| Cargo/Função:     | DAM5                                                                                                                                                    |

|                   |                                                                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Processo nº: 04-000.004/23-81<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 002/2023<br>Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP |
| OBJETO            | Livros para protocolo e atas, saco plástico, caixa para arquivo e colchete                                                          |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                     |
| Nome:             | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                       |
| Matrícula         | 93.715-4                                                                                                                            |
| Cargo/Função:     | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                             |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                     |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino                                                                                                              |
| Matrícula         | 313293-3                                                                                                                            |
| Cargo/Função:     | DAM5                                                                                                                                |

|                |                                                                                                                              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO       | Processo nº: 04-000.003/23-19<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 003/2023<br>Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA |
| OBJETO         | Almofada para carimbo e fitas adesivas                                                                                       |
| FISCAL TITULAR |                                                                                                                              |
| Nome:          | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                |
| Matrícula      | 93.715-4                                                                                                                     |
| Cargo/Função:  | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                      |



|                   |                        |
|-------------------|------------------------|
| FISCAL SUBSTITUTO |                        |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino |
| Matrícula         | 313293-3               |
| Cargo/Função:     | DAM5                   |

|                   |                                                                                                                         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Processo nº: 04-000.003/23-19<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 003/2023<br>Contratada: COMERCIAL MACHADO LTDA |
| OBJETO            | Material de Escritório - canetas e outros                                                                               |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                         |
| Nome:             | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                           |
| Matrícula         | 93.715-4                                                                                                                |
| Cargo/Função:     | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                 |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                         |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino                                                                                                  |
| Matrícula         | 313293-3                                                                                                                |
| Cargo/Função:     | DAM5                                                                                                                    |

|                   |                                                                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Processo nº: 04-000.003/23-19<br>Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 003/2023<br>Contratada: PAPELARIA OURO LTDA |
| OBJETO            | Material de Escritório - canetas e outros                                                                            |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                      |
| Nome:             | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                        |
| Matrícula         | 93.715-4                                                                                                             |
| Cargo/Função:     | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                              |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                      |
| Nome:             | Bruna Pereira Faustino                                                                                               |
| Matrícula         | 313293-3                                                                                                             |
| Cargo/Função:     | DAM5                                                                                                                 |

PORTARIA SMC Nº 050/2023

Altera a Portaria SMC Nº 039/2023 de 21 de novembro de 2023, que designa servidores para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo da Portaria SMC Nº 039/2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Eliane Parreiras  
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO  
(a que se refere o art.1º da portaria SMC nº 050/2023)

|                    |                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO           | Processo nº: 01-054.082/23-26<br>Modalidade/Nº/Ano: Dispensa Licitação 04/2023<br>Contratada: TOP Service Terceirização LTDA<br>CNPJ: 08.913.064/0001-95<br>IJ 01.2023.3100.0031.00.00 |
| OBJETO             | Prestação de serviços de mão de obra de asseio, apoio de conservação para a Secretaria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas neste instrumento e anexos.                   |
| GESTOR DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                        |
| Nome:              | Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza                                                                                                                                          |
| Matrícula          | 93.715-4                                                                                                                                                                               |
| Cargo/Função:      | Diretora de Gestão Integrada de Cultura                                                                                                                                                |
| FISCAL             |                                                                                                                                                                                        |
| Nome:              | Sânia Veriane Pereira de Almeida                                                                                                                                                       |
| Matrícula          | BM 44.942-7                                                                                                                                                                            |
| Cargo/Função:      | Analista de Políticas Públicas                                                                                                                                                         |
| FISCAL SUBSTITUTO  |                                                                                                                                                                                        |

|               |                         |
|---------------|-------------------------|
| Nome:         | Natália Morais Nangino  |
| Matrícula     | 318.724-X               |
| Cargo/Função: | Analista Administrativo |

COMUNICADO

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO Nº 003/2023 – SMC, EDITAL 6º PRÊMIO “MESTRES DA CULTURA POPULAR DE BELO HORIZONTE”

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e em observância ao item 8.3 do Edital “6º Prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte”, Concurso Nº 003/2023-SMC, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Etapa de Avaliação e Classifica:

| Classificação | Nome                                     | Nota Final |
|---------------|------------------------------------------|------------|
| 1º            | Maria Eni Viana Santana                  | 45,000     |
| 2º            | Joana de Araújo Silva                    | 45,000     |
| 3º            | Evelina Pereira da Silva                 | 44,975     |
| 4º            | Evelina Pereira da Silva                 | 44,750     |
| 5º            | Maria Nilce Lopes Cardoso                | 44,600     |
| 6º            | Kelma Zenaide da Silva                   | 44,600     |
| 7º            | Isabel Antonia Coutinho                  | 44,375     |
| 8º            | Sebastião Alves Lima                     | 44,250     |
| 9º            | Maria de Jesus Carlota                   | 44,125     |
| 10º           | Neli Martins de Souza                    | 43,875     |
| 11º           | Iracema Pereira Moreira                  | 43,550     |
| 12º           | João Bosco de Araújo                     | 43,475     |
| 13º           | Nelson Mateus Nogueira                   | 43,375     |
| 14º           | Dino de Oliveira Marangoni               | 43,100     |
| 15º           | Cesar Augusto da Silva                   | 43,000     |
| 16º           | Fauze Elias Nacle                        | 42,750     |
| 17º           | Reinaldo de Oliveira                     | 42,750     |
| 18º           | Junia Bertilino da Silva                 | 42,750     |
| 19º           | Cecilia Maria Cesario                    | 42,700     |
| 20º           | Norberto Fernandes Damasceno             | 42,700     |
| 21º           | Olegário Alfredo da Silva                | 42,675     |
| 22º           | Elisabeth Maria Lisboa                   | 42,550     |
| 23º           | José das Graças Rolim                    | 42,500     |
| 24º           | Carlos Alberto dos Santos                | 42,450     |
| 25º           | Ricardo Casimiro Gasparino               | 42,400     |
| 26º           | Neusa Pereira Teixeira                   | 42,375     |
| 27º           | Marilza Celeste Luiz Pereira             | 42,250     |
| 28º           | Luzelena de Fátima do Carmo              | 42,125     |
| 29º           | Sheila do Prado Santos                   | 42,025     |
| 30º           | Carlos Luiz Campos                       | 42,000     |
| 31º           | Ademir da Silva Brito                    | 41,850     |
| 32º           | Carlos Alberto de Souza                  | 41,500     |
| 33º           | Wilson Nativo de Jesus                   | 41,000     |
| 34º           | Santone Lobato Silva                     | 40,975     |
| 35º           | Regis Moreira Pinto                      | 40,850     |
| 36º           | Gerson Antônio Roberto                   | 40,750     |
| 37º           | Nillo Alves Franco                       | 40,650     |
| 38º           | Antônio Francisco dos Santos             | 40,350     |
| 39º           | Marilda da Silva Cordeiro                | 40,250     |
| 40º           | Miriam Aprigio Pereira                   | 40,125     |
| 41º           | Hélio Félix de Oliveira                  | 40,000     |
| 42º           | Celton de Oliveira Santos                | 40,000     |
| 43º           | Manoel Fonseca dos Reis                  | 39,925     |
| 44º           | Gilson César da Silva                    | 39,750     |
| 45º           | Rose Mary Gertrudes Moreira Alexandre    | 39,600     |
| 46º           | Paulo Afonso Moreira                     | 39,500     |
| 47º           | Jamil Francisco da Costa                 | 39,250     |
| 48º           | Sérgio Ramos                             | 39,200     |
| 49º           | Nilza Cristina dos Passos                | 39,000     |
| 50º           | Maria dos Anjos Pereira dos Santos       | 39,000     |
| 51º           | Bernardina de Sena                       | 38,825     |
| 52º           | Maria do Carmo Guimarães Pereira         | 38,475     |
| 53º           | Rene Lopes dos Santos                    | 38,475     |
| 54º           | Danny Alexandro Lopes de Oliveira        | 37,925     |
| 55º           | Dora de Mello Silva Teixeira             | 37,000     |
| 56º           | Carlos Roberto da Silva                  | 36,975     |
| 57º           | Marjove Augusta Manini Soares            | 36,750     |
| 58º           | Maria da Consolação Aparecida de Souza   | 36,300     |
| 59º           | Evanildo Lourenço Alves                  | 36,175     |
| 60º           | Wellerson das Neves                      | 34,825     |
| 61º           | Inês Maria Mainart de Oliveira           | 34,200     |
| 62º           | Ramon Lopes Gonçalves                    | 33,250     |
| 63º           | José Alarico Elias Gonçalves             | 31,550     |
| 64º           | Maria Madalena Costa de Araújo           | 30,475     |
| 65º           | Nélio Bezerra Torres                     | 29,675     |
| 66º           | Flávio Luiz Trombino de Assis Figueiredo | 26,400     |
| 67º           | Diva Moreira                             | 24,500     |
| 68º           | Neuza Maria de Oliveira dos Santos       | 17,850     |

\*Aplicação do item 8.2 do Edital 001/2021-SMC – Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha: a)1º Maior idade; b)2º Maior tempo de atuação; c)3º Maior atendimento ao critério de protagonismo I e II.

Em conformidade com o item 9.3 do Edital “6º Prêmio Mestres da Cultura Popular



de Belo Horizonte”, o proponente poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contatos a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

*Eliane Denise Parreiras*  
**Secretária Municipal de Cultura**

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.588/23-90  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0205.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Kami Soares (nome social) Kamilla Oliveira Soares (nome civil) CPF: 125.714.856-79  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Circulação do espetáculo teatral “defesa”.  
Valor total: R\$ 80.000,00  
Prazo: 14/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 14/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.612/23-73  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0209.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Lice Alves Calixto CPF: 039.348.266-95  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Mergulho teatral e interpretação realista.  
Valor total: R\$ 30.000,00  
Prazo: 06/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 06/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.631/23-18  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0213.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Bén Johnson Pereira CPF: 087.055.126-46  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Caravana “ A besta fera dos cabelos negros” montagem e circulação.  
Valor total: R\$ 84.857,89  
Prazo: 18/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 18/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.409/23-70  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0204.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Instituto Imersão Latina CNPJ: 11.861.797/0001-38  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Mostra Imersiva – teias Ancestrais.  
Valor total: R\$ 95.000,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.426/23-99  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0206.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Maria Célia Nunes Borges de Lima CPF: 481.909.006-25  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Marcas do tempo.  
Valor total: R\$ 80.000,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-059.139/23-29  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0212.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura –

LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Fabrício Martins Batista CPF: 046.804.676-30  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural CDQ COM – 6ª feira da casa dos Quadrinhos.  
Valor total: R\$ 99.984,21  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.287/23-94  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0211.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Regiane Martins Nonato CPF: 022.324.226-82  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Sarau Éfeira – festival de arte, cultura e empreendedorismo.  
Valor total: R\$ 100.000,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-058.716/23-65  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0210.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Sophia Oliveira Alberti CPF: 123.588.476-74  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Mostra Arte e Expressão: do nosso mundo para todo mundo.  
Valor total: R\$ 30.000,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-066.805/23-49  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0208.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Daniel de Jesus dos Anjos Silva CPF: 021.063.836-22  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Marajô.  
Valor total: R\$ 66.500,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-066.123/23-09  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0207.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Instituto Cultural Casarão das Artes Negras CNPJ: 20.754.315/0001-31  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Canjerê da Artes Negras.  
Valor total: R\$ 94.631,00  
Prazo: 19/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 19/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.692/23-02  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0214.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Júnia Bertolina da Silva CPF: 366.056.895-34  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural 14º Prêmio Zumbi de Cultura – Cia Baobá Minas – 2023.  
Valor total: R\$ 52.250,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.473/23-79

Nº do IJ: 01.2023.3101.0215.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Ramayan Sol Azevedo Martins CPF: 121.933.927-06  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Quintal Cultural – Ritmo, verso e canção.  
Valor total: R\$ 61.750,00  
Prazo: 21/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 21/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.616/23-24  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0217.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Kely Daiana de Oliveira CPF: 013.475.996-65  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Iglu.  
Valor total: R\$ 90.000,00  
Prazo: 23/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 23/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-059.121/23-63  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0216.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Marco Antônio de Melo Rodrigues CPF: 820.703.426-20  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Brincando com os mestres.  
Valor total: R\$ 65.000,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.243/23-19  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0218.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Leonardo Oliveira da Cunha CPF: 026.071.806-86  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural CD orquestra opus: Um toque mineiro.  
Valor total: R\$ 79.752,75  
Prazo: 26/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 26/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-067.083/23-21  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0219.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Priscilla Meirelles Rangel Gomes CPF: 086.375.336-12  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Festival coisa nossa 3ª edição: gafeira futurista.  
Valor total: R\$ 99.652,63  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-062.607/23-33  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0220.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Real Fantasia CNPJ: 20.966.461/0001-20  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Grupo Real Fantasia 40 anos.  
Valor total: R\$ 100.000,00  
Prazo: 26/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 26/12/2023.



Extrato do Termo de Compromisso  
Processo: 01-058.617/23-83  
Nº do IJ: 01.2023.3101.0221.00.00  
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC – Edital 2023 - Modalidade Fundo  
Exercício e mês de contratação: 2023/12  
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratado(a): Catarina Maruaia Ferreira Campos CPF: 084.725.606-51  
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Extinda – Arte, violência e a vida das mulheres.  
Valor total: R\$ 90.000,00  
Prazo: 22/12/2023 a 23/11/2025  
Assinatura: 22/12/2023.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

*Eliane Parreiras*  
**Secretária Municipal de Cultura**

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Convalidação  
Processo: 01.036113.20.23  
Nº do IJ: 01.2020.3103.0094.03.00  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020  
Exercício e mês de contratação: 2020/11  
Contratante: Fundação Municipal de Cultura  
Contratado(a): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº: 61.198.164/0001-60  
Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial de eventos ocorridos dentro da área do terreno onde estiverem localizados os imóveis relacionados no Anexo I do contrato.  
Valor total: R\$ 65.000,00  
Exercício e mês da convalidação: 2023/12  
Objeto da convalidação: Ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao Termo Aditivo em epígrafe, firmado com a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, praticados no período de 13 de novembro de 2023 até a data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao contrato, conforme documentos e pareceres jurídicos constantes do processo.  
Assinatura: 21/12/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 01.036113.20.23  
Nº do IJ: 01.2020.3103.0094.04.00  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020  
Exercício e mês de contratação: 2020/11  
Contratante: Fundação Municipal de Cultura  
Contratado(a): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº: 61.198.164/0001-60  
Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial de eventos ocorridos dentro da área do terreno onde estiverem localizados os imóveis relacionados no Anexo I do contrato.  
Valor total: R\$ 65.000,00  
Exercício e mês do aditamento: 2023/12  
Objeto do aditivo: Adequação contratual nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.  
Valor total: Inalterado  
Prazo: Inalterado  
Assinatura: 21/12/2023

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Cláudio Viana Lima*  
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**Ato praticado por designação - Portaria nº 140/2023**

EXTRATO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Permissão Onerosa de Uso  
Processo: 01.093363.19.09  
Nº do IJ: 01.2020.3103.0003.09.00  
Modalidade: Concorrência FMC nº 004/2019  
Exercício e mês de contratação: 2020/02  
Contratante: Fundação Municipal de Cultura  
Contratado(a): Caravela Gastronomia Eireli, CNPJ nº: 23.523.122/0001-68  
Objeto: Permissão Especial de Uso Oneroso do Mezanino do Museu Histórico Abílio Barreto.  
Valor total: R\$ 66.000,00 (contrapartida)  
Exercício e mês do aditamento: 2023/12  
Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Oitavo Termo Aditivo: fica alterada a vigência da presente Permissão, de 11/02/2023 a 10/02/2024, para 11/02/2023 a 31/12/2023, observados os critérios de conveniência, oportunidade e o interesse público.  
Valor total: Inalterado  
Prazo: Até 31/12/2023  
Assinatura: 26/12/2023

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

*Cláudio Viana Lima*  
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**Ato praticado por designação - Portaria nº: 140/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA SMDE/SMC/BELOTUR Nº 001/2023

*Institui Grupo de Trabalho sobre Economia Criativa para promoção de setores estratégicos na municipalidade*

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Secretário Municipal de Cultura e o Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pelos artigos 44 e 45 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e artigo 15, da Lei 3.237, de 11 de agosto de 1980,

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de planejar, coordenar e executar ações setoriais relativas à política municipal da Economia Criativa;

Considerando a missão de promoção do Município como polo de atração turística da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A – BELOTUR, bem como a sua vinculação à SMDE, conforme disciplina o inciso II, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 16.679/2017;

Considerando competir à Secretaria Municipal de Cultura a formulação de políticas culturais democráticas e descentralizadas,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho - Economia Criativa, que objetiva o fomento da criatividade como modelo de criação de produto e consequente geração de trabalho e renda, mediante a promoção dos setores de eventos, gastronomia, moda e audiovisual no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Compete ao GT. Economia Criativa:

I – a conceituação da economia criativa e as diretrizes de posicionamento do Município para desenvolvimento do ecossistema de criação de ideias inovadoras como gerador econômico;

II – apresentar o planejamento estratégico e de alinhamento dos calendários para realização de diagnóstico de prioridades que resulte em ações conjuntas ou novas em cada órgão;

III – coordenar e promover ações intersetoriais que contemple as áreas de competência e de interesse dos órgãos envolvidos através de Planos de Trabalho preestabelecidos;

IV – articular com atores dos setores públicos e privados, terceiro setor e Universidades de atuação técnica e institucional relacionados à matéria.

Art. 3º - Ficam designados para compor o GT. Economia Criativa os seguintes membros de cada órgão:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:  
a) Titular: Chyara Sales Pereira - BM: 139.605-4, Titular;  
b) Carolina das Neves Rocha - BM: 310.703-3, Suplente.

II – Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A:  
a) Marina Pacheco Simião - BL080032, Titular;  
b) Dayanne Faria do Couto - BL1120-9, Suplente.

III – Secretaria Municipal de Cultura:  
a) Gabriel Portella - BM: 115.786-6;  
b) Cristina Lúcia de Castro Schirmer - BM: 312.598-8;  
c) Joana Braga Reis - BM: 312328-4;  
d) Maria Carolina Ladeira Dias - BM: 115879 X;  
e) Thaylane Cristina Santos Silva - BM 310.469-7.

Parágrafo único - A critério da SMDE, SMC e BELOTUR, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Fernando Campos Motta*  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
*Eliane Parreiras*  
**Secretária Municipal de Cultura**  
*Gilberto Castro*  
**Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A**

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – DPGF-DE torna público o resumo/extrato do relatório público de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I – Nome do agente público: Luiz Otavio Fonseca  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.



VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

I – Nome do agente público: Rebeca Pontello Pertence  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Diretora  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.  
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

I – Nome do agente público: João Gabriel Baldo  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Diretor  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.  
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

I – Nome do agente público: Gregory Rodrigues Roque de Souza  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Direção e Assessoramento Municipal  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.  
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

I – Nome do agente público: Ana Júlia Simões Silvério  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Direção e Assessoramento Municipal  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.  
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

I – Nome do agente público: Julia Carvalho Teixeira  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Direção e Assessoramento Municipal  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.  
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

I – Nome do agente público: Rosane de Magalhães Lopes Corgosinho  
II – Cargo ocupado pelo agente público: Analista de Planejamento  
III – Destino da viagem: Itabirito/MG  
IV – Período de realização da viagem: 19 de dezembro de 2023  
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Visita e reunião de trabalho na fábrica da FEMSA. Discussão de assuntos de interesse do município.  
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.  
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e busca de recursos técnicos ou financeiros.  
VIII – Despesas de viagem: Sem ônus para o município.

Carolina Moreira Valeriano Figueiredo  
Chefe de Gabinete

EXTRATO

Extrato do Termo de Mútua Cooperação  
Processo Administrativo: 01-064.009/23-62  
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2800.0010.00.00  
Conveniente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Conveniado: PBH Ativos S.A. – CNPJ: 13.593.766/0001-79  
Objeto: A mútua cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para a estruturação de CICLOS DE INOVAÇÃO para resolver demandas públicas que exijam solução inovadora com emprego de tecnologia e promover a inovação no setor produtivo por meio do uso do poder de compra do Município.  
Prazo de vigência: 20/12/2023 a 19/12/2028  
Valor Total: 1.256.121,67 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)  
Link do Portal da Transparência: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2023/convenios/01.064.009.23.62-01.2023.2800.0010.00.00-pbh-ativos-sa-termo-de-mutua-cooperacao.pdf>  
Data de assinatura: 20/12/2023

Fernando Campos Motta  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 092/2023

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contratos.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social da empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contratos os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro  
Diretor-Presidente

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 092/2023.)

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSOS/CONTRATADA:<br>01-065.604/21-90 – 58759 (Inex. 004/21) → ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM;<br>01-100.944/17-30 – 46640 (T. Cooperação SMASAC) → ASSOC. PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM. |                                                                                         |
| GESTOR                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                        | Carlos Márcio Simões de Castro                                                          |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                   | 1087-4                                                                                  |
| Cargo/Função                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão e Assessoramento de Turismo GAT-8 – Gerente de Recursos Humanos                  |
| FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                         |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                        | Aline Baliza Silva                                                                      |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                   | 50715-X                                                                                 |
| Cargo/Função                                                                                                                                                                                                                                                | Função Gratificada de Coordenação e Assessoramento FGA-6 – Gerência de Recursos Humanos |

PORTARIA BELOTUR Nº 108/2023\*

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere O Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro  
Diretor-Presidente

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 108/2023)

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO/CONTRATADA | 01-060.353/23-46 – 63761<br>AURORA LINK TELECOM LTDA                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBJETO              | Prestação de serviços de instalação e disponibilização de 01 (um) link de “Internet dedicada”, com velocidade média de 600MB de tráfego e modem WiFi para distribuição do sinal de internet, com franquia ilimitada, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme registrado nos autos. |
| GESTORA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nome                | Maria Cláudia Leonardo Costa                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Matrícula           | 80030-0                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cargo/Função        | Diretora de Eventos - Diretoria de Eventos – DREV                                                                                                                                                                                                                                      |
| FISCAL              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nome                | Guilherme Elias Lourenço                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Matrícula           | 1108-0                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cargo/Função        | Gestão e Assessoramento de Turismo - GAT 6                                                                                                                                                                                                                                             |

\* Republicada devido a erro material verificado na publicação 21/12/23.

PORTARIA BELOTUR Nº 109/2023

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social da empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadass para as funções de gestora e fiscal de contrato as empregadaos elencadas no Anexo.



Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Gilberto César Carvalho de Castro*  
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**  
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 109/2023)

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO/<br>CONTRATADA | 01-063.152/23-09 – 64100<br>RENATO ANTONIO FONSECA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO                  | Contratação de intervenção artística musical do Bloco da Esquina, atuante e pioneiro no Carnaval de Belo Horizonte, com banda artística própria e carreira reconhecida em âmbito local e regional tendo como sua essência a representatividade da música e movimento musical Belo Horizontino para se apresentar em formato de show, no dia 06 de dezembro de 2023, durante a realização da“APRESENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES E OPERADORES BRAZTOA SOBRE O CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2024” a ser realizada em São Paulo/SP junto a público de interesse, contribuindo para ações estratégicas de marketing e promoção do destino Belo Horizonte Surpreendente e do evento Carnaval, por meio da BELOTUR. |
| GESTORA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nome                    | Marina Pacheco Simião                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Matrícula               | 80032-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cargo/Função            | Diretora De Marketing E Promoção Turística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FISCAL                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nome                    | Fernanda Heloise Fonseca Quadros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Matrícula               | 001131-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cargo/Função            | Gestão E Assessoramento De Turismo - Gat 8 - Gerente de Promoção Turística                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

PORTARIA BELOTUR Nº 110/2023

*Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.*

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social da empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Gilberto César Carvalho de Castro*  
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**  
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 110/2023)

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO/<br>CONTRATADA | 01-025.968/23-62 - 62650<br>GAUTHAMA DESENVOLVIMENTO LTDA                                                                                                                                                                                                         |
| OBJETO                  | Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mentoria para elaboração de políticas públicas, na área de turismo, para detalhamento das Linhas de Ação para fins de implementação do Plano Estratégico de Turismo de Belo Horizonte 2023/2027 |
| GESTOR                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nome                    | Marcos Vinicius Boffa                                                                                                                                                                                                                                             |
| Matrícula               | 80028-0                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Cargo/Função            | Diretor de Políticas de Turismo e Inovação                                                                                                                                                                                                                        |
| FISCAL                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nome                    | Karla Bilharinho Guerra                                                                                                                                                                                                                                           |
| Matrícula               | 1097-1                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Cargo/Função            | Gestão e Assessoramento de Turismo - GAT 8                                                                                                                                                                                                                        |

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: VITOR GONZAGA DOS SANTOS  
CNPJ: 31.363.703/0001-08  
Processo administrativo 01-031.846/21-06 – 57634  
Endereço: Rua Osório Duque Estrada, nº 586 – Bloco 2 – Apto. 306  
Bairro Planalto – Belo Hte./MG  
CEP: 31.010-245

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

*Alexis Oliveira Jacinto*  
**Diretor de Administração e Finanças**

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas,

ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO INFILTRADOS DO SANTA TEREZA  
CNPJ: 11.545.158/0001-63  
Processo administrativo 01-004.536/23-08 – 61978  
Endereço: Rua Conselheiro Rocha, nº 1819 – Bairro Santa Tereza – Belo Hte./MG  
CEP: 31.010-245

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

*Alexis Oliveira Jacinto*  
**Diretor de Administração e Finanças**

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: SÉRGIO J. DE SOUZA - ME  
CNPJ: 06.123.346/0001-63  
Processo administrativo 01-049.817/19-03 – 52415/DRAF-BL/2019  
Endereço: Rua Coronel Cândio de Albuquerque, nº 652 – Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG  
CEP: 35.970-000

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

*Alexis Oliveira Jacinto*  
**Diretor de Administração e Finanças**

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: Marcela Azevedo de Menezes Guerra  
CNPJ: 13.514.699/0001-50  
Processo administrativo 01-074.209/20-35 – 56506  
Endereço: Avenida São Francisco, nº 565  
Bairro Córrego Ferreira – Brumadinho/MG  
CEP: 35.460-000

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

*Alexis Oliveira Jacinto*  
**Diretor de Administração e Finanças**

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Processo: 01-025.968/23-62 – 62650.  
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.  
Contratada: GAUTHAMA DESENVOLVIMENTO LTDA - 29.259.055/0001-00.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mentoria para elaboração de políticas públicas, na área de turismo, para detalhamento das Linhas de Ação para fins de implementação do Plano Estratégico de Turismo de Belo Horizonte 2023/2027, conforme registrado nos autos. IJ-SUCC: 012023280502160000.  
Valor: R\$ 49.000,00.  
Assinatura: 13/12/2023.  
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura.  
Vinculação: PE 003/2023; Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR; Decretos Municipais nºs 17.317/2020, 16.935/2018, 18.096/2022, 12.437/2006, 12.436/2006; Lei Municipal nº 10.936/2016; Leis Federais nºs 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006.  
Número de Ordem: 2604  
Registro: 22/12/2023  
Livro: 26  
Folha: 80

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 01.051.431/23-67 – 63466/GCOPR-BL/2023  
Objeto: Registro de Preços para a locação de sanitários químicos tipo: Convencional e PcD



(pessoas com deficiência), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas no edital de Referência e anexos.

A Diretora e Eventos da Belotur, no uso de suas atribuições, por delegação em razão da portaria 068/2023, de acordo com as disposições contidas no Edital e legislação atinente, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2023 às empresas vencedoras conforme abaixo:

Item 01 - TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ 22.949.065/0001-10, melhor lance: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). – preço unitário  
Item 02 - TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ 22.949.065/0001-10, melhor lance: R\$ 200,00 (duzentos reais). – preço unitário

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Maria Cláudia Leonardo Costa  
Diretora de Eventos

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL BELO HORIZONTE 2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-052.255/23-71 – 63532/GCOPR-BL/2023

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A torna público o Resultado Preliminar da Avaliação técnica e da Análise da Habilitação Jurídica das inscrições recebidas para o Chamamento Público nº 011/2023.

De acordo com o item 10 do edital, o bloco de rua interessado poderá interpor recurso ao resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Portal da Belotur em <https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur/licitacao/chamamento-publico-011-2023> e no Diário Oficial do Município, em <https://dom-web.pbh.gov.br/>.

Os recursos deverão ser formalizados por escrito e entregues presencialmente na sede da BELOTUR, em envelope lacrado e devidamente identificado, para a Gerência de Licitações e Contratos, à Rua Espírito Santo, nº 527, Centro – Belo Horizonte/MG - das 09h às 12h e das 14h às 17h, devendo conter, sob pena de não serem acatados:

- a) Nome do Bloco de Rua, nome completo e assinatura do seu representante constituído/legal;
- b) Nome e número deste edital – Chamamento Público nº 011/2023;
- c) Comissão para a qual está sendo dirigida a peça recursal, conforme subitem 10.2.1 do edital;
- d) Fundamentação legal e/ou embasamento em informações e ocorrências objetivas, apontando os motivos que justifiquem a discordância com a decisão recorrida.

Não serão conhecidos os recursos apresentados no prazo e formato divergente do disposto.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Maria Cláudia Leonardo Costa  
Diretora de Eventos  
\*Delegação de Competência por meio da Portaria nº 068/2023.

| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – CATEGORIA A (50 BLOCOS CONTEMPLADOS) |                  |                                 |                            |                                                    |                   |                             |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|
| IT                                                                                                                                                  | OPUS             | BLOCO DE RUA                    | RESULTADO ANÁLISE JURÍDICA | MOTIVO DA INABILITAÇÃO/ INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO TÉCNICA | RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
| 1                                                                                                                                                   | 01-060.660/23-45 | AFOXÉ ILÊ ODARA                 | HABILITADO                 |                                                    | 33                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 2                                                                                                                                                   | 01-060.831/23-36 | BLOCO AFRO MAGIA NEGRA          | HABILITADO                 |                                                    | 33                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 3                                                                                                                                                   | 01-060.911/23-73 | ESPERANDO O METRÔ               | HABILITADO                 |                                                    | 33                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 4                                                                                                                                                   | 01-060.529/23-50 | SEU VIZINHO                     | HABILITADO                 |                                                    | 33                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 5                                                                                                                                                   | 01-060.501/23-31 | SWING SAFADO                    | HABILITADO                 |                                                    | 33                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 6                                                                                                                                                   | 01-060.893/23-93 | BLOCO AFRO-PERIFÉRICO ORISAMBA  | HABILITADO                 |                                                    | 32                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 7                                                                                                                                                   | 01-060.544/23-44 | ABALO-CAXI                      | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 8                                                                                                                                                   | 01-060.816/23-42 | ARRASTÃO BLOCO SHOW             | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 9                                                                                                                                                   | 01-060.503/23-67 | BABADAN BANDA DE RUA            | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 10                                                                                                                                                  | 01-060.741/23-45 | BLOCO ALALAOR                   | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 11                                                                                                                                                  | 01-060.751/23-07 | BLOCO DA ESQUINA                | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 12                                                                                                                                                  | 01-060.706/23-44 | BLOCO SAGRADA FOLIA             | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 13                                                                                                                                                  | 01-060.760/23-90 | CARNA FLORA                     | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 14                                                                                                                                                  | 01-060.528/23-98 | FILHOS DA PUC MG                | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 15                                                                                                                                                  | 01-060.531/23-00 | GAROTA EU VOU PRO CALIFÓRNIA    | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 16                                                                                                                                                  | 01-060.752/23-61 | LAVÔ TÁ NOVO                    | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 17                                                                                                                                                  | 01-060.883/23-30 | NÃO ACREDITO QUE TE BEIJEI, UAI | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 18                                                                                                                                                  | 01-060.578/23-66 | OS BATERAS                      | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 19                                                                                                                                                  | 01-060.898/23-07 | PENA DE PAVÃO DE KRISHNA        | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 20                                                                                                                                                  | 01-060.613/23-65 | PISA NA FULÔ                    | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 21                                                                                                                                                  | 01-060.849/23-00 | TCHANZINHO ZONA NORTE           | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 22                                                                                                                                                  | 01-060.922/23-90 | TREM DU BÃO                     | HABILITADO                 |                                                    | 31                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 23                                                                                                                                                  | 01-060.836/23-50 | ALMAS EMPENADAS                 | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 24                                                                                                                                                  | 01-060.818/23-78 | BAIANAS OZADAS                  | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 25                                                                                                                                                  | 01-060.624/23-81 | BAQUE HUMAITÁ                   | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 26                                                                                                                                                  | 01-060.615/23-90 | BLOQUIM DUBEM                   | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 27                                                                                                                                                  | 01-060.552/23-72 | HAVAYANAS USADAS                | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 28                                                                                                                                                  | 01-060.726/23-51 | TRANSBORDA                      | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 29                                                                                                                                                  | 01-060.923/23-52 | ZIGUIRIGUIDUM                   | HABILITADO                 |                                                    | 30                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 30                                                                                                                                                  | 01-060.890/23-03 | AS CHARANGUEIRAS                | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 31                                                                                                                                                  | 01-060.776/23-20 | BLOCO DE BELÔ                   | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 32                                                                                                                                                  | 01-060.822/23-45 | BLOCO FÚNEBRE                   | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 33                                                                                                                                                  | 01-060.676/23-85 | CÓMO TE LHAMA?                  | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 34                                                                                                                                                  | 01-060.705/23-81 | BLOCO DO BIGODE                 | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 35                                                                                                                                                  | 01-060.873/23-86 | ENCHE MEU COPO                  | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 36                                                                                                                                                  | 01-060.862/23-60 | GATO ESCALDADO                  | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 37                                                                                                                                                  | 01-060.508/23-80 | JUVENTUDE BRONZEADA             | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 38                                                                                                                                                  | 01-060.505/23-92 | RODA DE TIMBAU                  | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 39                                                                                                                                                  | 01-060.739/23-01 | ROMÂNTICOS SÃO LOUCOS           | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 40                                                                                                                                                  | 01-060.900/23-57 | VOU ALI E VOLTO                 | HABILITADO                 |                                                    | 29                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 41                                                                                                                                                  | 01-060.708/23-70 | ABALACHITA                      | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 42                                                                                                                                                  | 01-060.506/23-55 | BARTUCADA                       | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 43                                                                                                                                                  | 01-060.825/23-33 | BLOCO FERA NENÉM                | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 44                                                                                                                                                  | 01-060.724/23-26 | CAVALO MARINHO DE BEAGÁ         | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 45                                                                                                                                                  | 01-060.863/23-22 | CIRCULADÔ                       | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 46                                                                                                                                                  | 01-060.897/23-44 | FUNK YOU                        | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 47                                                                                                                                                  | 01-060.702/23-93 | ME BEIJA QUE EU SOU PAGODEIRO   | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 48                                                                                                                                                  | 01-060.912/23-36 | QUEM É ESSA AÍ PAPAÍ            | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 49                                                                                                                                                  | 01-060.722/23-09 | TAMBORINS TANTÂS                | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 50                                                                                                                                                  | 01-060.807/23-51 | TRUCK DO DESEJO                 | HABILITADO                 |                                                    | 28                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 51                                                                                                                                                  | 01-060.657/23-30 | ABRE QUE TÔ PASSANÚ             | HABILITADO                 |                                                    | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 52                                                                                                                                                  | 01-060.749/23-57 | BLOCO DA INSANIDADE             | HABILITADO                 |                                                    | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 53                                                                                                                                                  | 01-060.785/23-10 | BLOCO DO SUSTENIDO              | HABILITADO                 |                                                    | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 54                                                                                                                                                  | 01-060.867/23-83 | BLOCO XIBIU                     | HABILITADO                 |                                                    | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 55                                                                                                                                                  | 01-060.527/23-25 | MARIA PRETINHA                  | HABILITADO                 | -                                                  | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 56                                                                                                                                                  | 01-060.532/23-65 | MINAS COM BAHIA                 | HABILITADO                 | -                                                  | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |
| 57                                                                                                                                                  | 01-060.903/23-45 | MINDINHO BATERIA MIRIM          | HABILITADO                 | -                                                  | 27                | CLASSIFICADO                | --                         |



|     |                  |                                      |                      |                                                                                                                                                                                                     |    |                  |                                           |
|-----|------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|-------------------------------------------|
| 58  | 01-060.902/23-82 | QUI SAMBA É ESSE?                    | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 27 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 59  | 01-060.525/23-08 | SAGRADA PROFANA                      | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 27 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 60  | 01-060.650/23-91 | SEXTA, NINGUÉM SABE?                 | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 27 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 61  | 01-060.513/23-10 | ASA DE BANANA                        | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 62  | 01-060.896/23-81 | BORA PRO NOBIS                       | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 63  | 01-060.866/23-10 | CHAMA O SÍNDICO                      | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 64  | 01-060.740/23-82 | CHAMA QUE VEM                        | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 65  | 01-060.564/23-51 | CIRCULOU BH                          | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 66  | 01-060.609/23-98 | DAQUELE JEITO                        | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 67  | 01-060.899/23-70 | GRANDE BLOCO DO ENCONTRO - PARQUE JÁ | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 68  | 01-060.894/23-56 | PAPAUÊ                               | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 69  | 01-060.626/23-07 | QUANDO COME SE LAMBUZA               | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 70  | 01-060.579/23-29 | ALFORRIADO MATIAS                    | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 71  | 01-060.717/23-60 | BLOCO @BSURDA                        | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 72  | 01-060.519/23-05 | BLOCO DA CAPOEIRA BH                 | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 73  | 01-060.859/23-55 | BRUTA FLOR                           | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 74  | 01-060.845/23-40 | CHEGA O REI                          | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 75  | 01-060.748/23-94 | CLANDESTINAS                         | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 76  | 01-060.629/23-03 | CORTEJO "AS GRANDES FIGURAS"         | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 77  | 01-060.811/23-29 | FRUTO PROIBIDO                       | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 78  | 01-060.645/23-51 | GAFIEIRA                             | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 79  | 01-060.607/23-62 | SAMBÔ SÃO SALVADOR                   | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 80  | 01-060.733/23-17 | TODO MUNDO CABE NO MUNDO             | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 81  | 01-060.884/23-00 | UAI CÊ SAMBA                         | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 25 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 82  | 01-060.592/23-97 | APAETUCADA                           | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 24 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 83  | 01-060.677/23-48 | AXÊ DAS ANTIGAS                      | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 24 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 84  | 01-060.569/23-75 | BLOCO DA FOFOCA-CARIMBÔ              | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 24 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 85  | 01-060.800/23-02 | ENTÃO, BRILHA!                       | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 24 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 86  | 01-060.878/23-08 | GRANADAS DE ALEGRIAS                 | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 24 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 87  | 01-060.668/23-57 | ORDINÂÂRIOS E REBOBINA BH            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 24 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 88  | 01-060.511/23-95 | ANDACUNFÊ                            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 23 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 89  | 01-060.858/23-92 | BACANA DEMAIS                        | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 23 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 90  | 01-060.729/23-40 | BLOCO ME DEIXE                       | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 23 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 91  | 01-060.666/23-21 | EMORIÔ                               | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 23 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 92  | 01-060.728/23-87 | SAMBADOURO                           | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 23 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 93  | 01-060.856/23-67 | BAIÃO DE RUA                         | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 22 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 94  | 01-060.533/23-28 | BLOCO AFRO ANGOLA JANGA              | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 22 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 95  | 01-060.632/23-00 | BLOCO DIVINA BANDA                   | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 22 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 96  | 01-060.806/23-99 | TREMA NA LINGUIÇA                    | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 22 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 97  | 01-060.537/23-89 | BLOCO DO BAILE DA SERRA              | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 21 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 98  | 01-060.661/23-08 | BURITIS DE GUIMARÃES ROSA            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 21 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 99  | 01-060.860/23-34 | DAMASCENO                            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 21 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 100 | 01-060.819/23-30 | TRIO ELÉTRICO MASTERPLANO            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 21 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 101 | 01-060.888/23-53 | ALCOVA LIBERTINA                     | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 20 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 102 | 01-060.815/23-80 | BLOCO DA LÍNGUA                      | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 20 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 103 | 01-060.881/23-04 | BLOCO DO SARAIVA                     | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 20 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 104 | 01-060.711/23-84 | BLOCO DO DJONGA                      | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 19 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 105 | 01-060.844/23-88 | BELORINHO                            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 17 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 106 | 01-060.597/23-00 | INOCENTES DE SANTA TEREZA            | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 17 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 107 | 01-060.767/23-39 | NEGA BIRUTA                          | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 17 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 108 | 01-060.536/23-16 | BATUQUE COLETIVO                     | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 16 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 109 | 01-060.823/23-08 | BLOCO ÁLIBE                          | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 16 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 110 | 01-060.747/23-21 | BLOCO NEGA JACKIE                    | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 16 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 111 | 01-060.547/23-32 | LIBERDADE E ÁGUA LIMPA               | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 16 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 112 | 01-060.839/23-48 | PUTZ GRILLA                          | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 16 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 113 | 01-060.598/23-73 | AS BENZEDEIRAS                       | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 15 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 114 | 01-060.814/23-17 | BLOCO DO ODILARA                     | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 14 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 115 | 01-060.712/23-47 | BLOCO FERVECÇÃO                      | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 14 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 116 | 01-060.554/23-06 | BLOCO LET'S DANCE                    | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 13 | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 117 | 01-060.868/23-46 | MOVE BLOCO                           | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 10 | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 118 | 01-060.875/23-01 | ELEGANZA                             | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 9  | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 119 | 01-060.832/23-07 | BLOCO DA JUJU PAULINE                | HABILITADO           | -                                                                                                                                                                                                   | 8  | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 120 | 01-060.901/23-10 | AFOXÊ BANDARERÊ                      | INSCRIÇÃO INDEFERIDA | Inscrição indeferida - inadimplente no dever de regularizar pendências de prestações de contas, item 5.2.1.3 do edital                                                                              | 29 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 121 | 01-060.926/23-40 | BLOCO DA SAÚDE                       | INSCRIÇÃO INDEFERIDA | O representante do bloco informou o CNPJ de uma entidade sindical, o que contraria o item 5.2.8 do edital                                                                                           | 11 | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 122 | 01-060.703/23-56 | BETHÂNIA CUSTOSA                     | NÃO HABILITADO       | Anexo IV - documento da integrante Gislaïne Monteiro de Souza ilegível                                                                                                                              | 26 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 123 | 01-060.746/23-69 | VOLTA BELCHIOR                       | NÃO HABILITADO       | O representante enviou formulário "Anexo VII" referente ao chamamento público nº 010/2022. Deve enviar Formulário "Anexo V"; item 7.1.2.2 do Chamamento Público nº 011/2023, devidamente preenchido | 22 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 124 | 01-060.850/23-80 | FURACÃO DO ALTO                      | NÃO HABILITADO       | Ausência das cópias dos documentos - identidade e CPF - dos 15 integrantes que assinaram o Anexo VI                                                                                                 | 20 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 125 | 01-060.790/23-50 | AFRONTA BH                           | NÃO HABILITADO       | Ausência de documentos de um integrante cujo nome não foi possível aferir a grafia                                                                                                                  | 16 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 126 | 01-060.874/23-49 | BLOCO DO VÔ MANOEL DE ARUANDA        | NÃO HABILITADO       | Documentos incompletos - identidade e CPF - dos integrantes Tasiane Carneiro Rodrigues e Alexandra Quintão Martins da Costa                                                                         | 14 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 127 | 01-060.865/23-58 | CABROBLOCO TIANASTÁCIA               | NÃO HABILITADO       | Ausência do Anexo VI, item 7.1.1.10 - O representante apresentou erroneamente o Anexo IV - formulário para Pessoa Física                                                                            | 14 | CLASSIFICADO     | --                                        |
| 128 | 01-060.853/23-79 | TRÊM NA CABEÇA                       | NÃO HABILITADO       | Anexo IV entregue em desacordo - representante do bloco consta no Anexo como integrante do bloco, o que não é permitido. Ademais, o Anexo IV foi assinado por pessoa diversa à do representante.    | 12 | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 129 | 01-060.655/23-05 | RRRRAUL                              | NÃO HABILITADO       | Ausência do Anexo IV (item 7.1.2.1) e dos documentos comprobatórios dos integrantes do bloco Ausência do Anexo V (item 7.1.2.2)                                                                     | 3  | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA    |
| 130 | 01-060.735/23-42 | RAGA MOFE                            | NÃO HABILITADO       | Ausência de cópia do ato constitutivo (item 7.1.1.1) Ausência dos documentos - identidade e CPF - do integrante Gustavo Galvão                                                                      | 0  | DESCCLASSIFICADO | O BLOCO NÃO APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO |



| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – CATEGORIA B (35 BLOCOS CONTEMPLADOS) |                  |                                                                             |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                             |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IT                                                                                                                                                  | OPUS             | BLOCO DE RUA                                                                | RESULTADO ANÁLISE JURÍDICA | MOTIVO DA INABILITAÇÃO/ INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PONTUAÇÃO TÉCNICA | RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                   |
| 1                                                                                                                                                   | 01-060.864/23-95 | TAPA DE MINA                                                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 33                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 2                                                                                                                                                   | 01-060.560/23-09 | RASTAXÊ                                                                     | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 32                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 3                                                                                                                                                   | 01-060.877/23-37 | SARAVÁ DO KIZOMBA                                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 32                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 4                                                                                                                                                   | 01-060.766/23-76 | UNIDOS DA ESTRELA DA MORTE                                                  | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 31                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 5                                                                                                                                                   | 01-060.548/23-03 | BLOCO DO PÃO MOLHADO                                                        | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 6                                                                                                                                                   | 01-060.715/23-35 | OH! TEREZINHA                                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 7                                                                                                                                                   | 01-060.774/23-02 | BRÓKIO DO XAI-XAI                                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 29                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 8                                                                                                                                                   | 01-060.892/23-20 | MIENTRAS DURA                                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 29                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 9                                                                                                                                                   | 01-060.515/23-46 | OS BATERINHAS                                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 29                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 10                                                                                                                                                  | 01-060.755/23-50 | BANHO DE XÊRO                                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 11                                                                                                                                                  | 01-060.840/23-27 | ATENÇÃO CREUZEBECK                                                          | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 12                                                                                                                                                  | 01-060.644/23-99 | BLOCO DE PÍFANOS BH                                                         | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 13                                                                                                                                                  | 01-060.653/23-80 | VEJO FLORES EM VOCÊ                                                         | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 14                                                                                                                                                  | 01-060.714/23-72 | BLOCO DOS HERMANOS                                                          | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 26                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 15                                                                                                                                                  | 01-060.918/23-12 | EBBLOCO                                                                     | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 26                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 16                                                                                                                                                  | 01-060.504/23-20 | FILHAS DE CLARA                                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 26                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 17                                                                                                                                                  | 01-060.886/23-28 | BLOCO DA SAUDADE                                                            | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 18                                                                                                                                                  | 01-060.925/23-88 | FILHOS DE AFONJÁ                                                            | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 19                                                                                                                                                  | 01-060.895/23-19 | O BLOCO DAS MIMOSAS BORBOLETAS                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 20                                                                                                                                                  | 01-060.709/23-32 | AFOXÊ ERÊS - MENSAGEIRAS DOS VENTOS E SAMBA DE COCO COQUISTAS DE TIA TOINHA | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 21                                                                                                                                                  | 01-060.621/23-93 | AS PANDEIRISTA                                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 22                                                                                                                                                  | 01-060.851/23-43 | CHEIA DE MANIAS                                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 23                                                                                                                                                  | 01-060.787/23-46 | COCO DA GENTE                                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 24                                                                                                                                                  | 01-060.880/23-41 | ENTÃO, PLANTA!                                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 25                                                                                                                                                  | 01-060.792/23-86 | SOU VERMELHO                                                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 26                                                                                                                                                  | 01-060.861/23-05 | ALÔ CLARA                                                                   | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 27                                                                                                                                                  | 01-060.737/23-78 | CEFET COM BANANA                                                            | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 28                                                                                                                                                  | 01-060.610/23-77 | CORPO INDECENTE                                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 29                                                                                                                                                  | 01-060.732/23-54 | BLOCO DA HORNY                                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 30                                                                                                                                                  | 01-060.499/23-91 | BLOCO DOS VALETES                                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 31                                                                                                                                                  | 01-060.575/23-78 | CORTE DEVASSA                                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 32                                                                                                                                                  | 01-060.723/23-63 | FILHAS DA GABY E OS DESGARRADOS                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 33                                                                                                                                                  | 01-060.514/23-83 | ROLA CANSADA                                                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 34                                                                                                                                                  | 01-060.879/23-62 | TIOZÕES DO PAGODE                                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 35                                                                                                                                                  | 01-060.662/23-70 | ZIRIGUIDUM STARDUST                                                         | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 36                                                                                                                                                  | 01-060.907/23-04 | ESTIVALOUCOS                                                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22                | CLASSIFICADO                | O bloco não será contemplado entre os classificados na sua categoria, tendo em vista o subitem 9.6 do edital - critério de desempate: maior número de desfiles realizados em anos anteriores |
| 37                                                                                                                                                  | 01-060.803/23-09 | BLOCO MAÇÃ DO AMOR / APPLE PARTY                                            | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 21                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 38                                                                                                                                                  | 01-060.639/23-59 | FITA AMARELA                                                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 21                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 39                                                                                                                                                  | 01-060.517/23-71 | FLOR & AMAR                                                                 | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 40                                                                                                                                                  | 01-060.871/23-50 | MAIS FELIZ QUE PINTO NO LIXO                                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 41                                                                                                                                                  | 01-060.820/23-10 | TROPICALIZE                                                                 | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 42                                                                                                                                                  | 01-060.916/23-97 | KEBRAÊ                                                                      | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 19                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 43                                                                                                                                                  | 01-060.757/23-85 | ABRE-TE SÉSAMO                                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 44                                                                                                                                                  | 01-060.802/23-38 | BLOCO BESOURINHOS                                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 45                                                                                                                                                  | 01-060.869/23-09 | MICARETA DO ME GUSTA                                                        | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 46                                                                                                                                                  | 01-060.601/23-86 | BROCÓLIS                                                                    | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 47                                                                                                                                                  | 01-060.915/23-24 | ELIS IDEAL                                                                  | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 48                                                                                                                                                  | 01-060.786/23-83 | PUF-TICTÁ                                                                   | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 49                                                                                                                                                  | 01-060.631/23-47 | VELHA GUARDA DO SAMBA DE BH                                                 | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10                | DESCCLASSIFICADO            | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 50                                                                                                                                                  | 01-060.707/23-07 | VAI QUEM QUER, VOLTA QUEM PUDEU                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7                 | DESCCLASSIFICADO            | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 51                                                                                                                                                  | 01-060.551/23-00 | DENDEZEIROS                                                                 | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Inversão de documentos nos envelopes, item 6.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                 | DESCCLASSIFICADO            | INVERSÃO DE DOCUMENTOS NOS ENVELOPES, ITEM 6.3.3                                                                                                                                             |
| 52                                                                                                                                                  | 01-060.725/23-99 | PIPIXO                                                                      | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Inversão de documentos nos envelopes, item 6.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                 | DESCCLASSIFICADO            | INVERSÃO DE DOCUMENTOS NOS ENVELOPES, ITEM 6.3.3                                                                                                                                             |
| 53                                                                                                                                                  | 01-060.545/23-07 | BLOCO MAGALHÃES                                                             | NÃO HABILITADO             | Os Anexos IV e V foram digitalizados, apresentados em desacordo com o item 7.1.7. Devem ser apresentados os anexos com as assinaturas manuais e genuínas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 54                                                                                                                                                  | 01-060.652/23-17 | BLOCO DO JILÔ                                                               | NÃO HABILITADO             | Anexo IV - Ausência dos documentos - identidade e CPF - da integrante Gilda de Fátima Oliveira Integrante Arthur Monteiro Fernandes é menor de 16 anos - deve constituir curador, item 7.1.6 Integrante Geovana Bissoli Moraes Monteiro é menor de 18 anos - deve ter consentimento de seu tutor, item 7.1.6.1                                                                                                                                                                                   | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 55                                                                                                                                                  | 01-060.782/23-22 | BLOCO DO PAMP                                                               | NÃO HABILITADO             | O Anexo V foi digitalizado, apresentado em desacordo com o item 7.1.7. Ausência do Anexo IV, item 7.1.2.1. O Anexo IV deve ser apresentado com pelo menos 15 assinaturas de integrantes, manuais e genuínas, acompanhadas dos documentos de identidade e CPF dos integrantes Ausência do comprovante de endereço, item 7.1.2.4 Certidões relativas aos itens 7.1.2.5, 7.1.2.6, 7.1.2.7 e 7.1.2.8 devem ser entregues em nome (CPF) do representante do bloco, responsável pelo cadastro do bloco | 17                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 56                                                                                                                                                  | 01-060.539/23-04 | BLOCO DO BOLOTAS                                                            | NÃO HABILITADO             | Anexo IV com apenas 2 assinaturas de integrantes. Conforme o item 8.1.2 do edital, a declaração de representatividade (Anexo IV) é documento único e não pode ser fracionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 57                                                                                                                                                  | 01-060.909/23-21 | BLOCO CARNAVALESCO DO TAQUARIL                                              | NÃO HABILITADO             | Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal positiva, item 7.1.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11                | DESCCLASSIFICADO            | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 58                                                                                                                                                  | 01-060.917/23-50 | CARNATECH                                                                   | NÃO HABILITADO             | Anexo IV apresentado com rasura no campo da identidade do representante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7                 | DESCCLASSIFICADO            | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 59                                                                                                                                                  | 01-060.837/23-12 | BLOCO DO CLAUDINHO                                                          | NÃO HABILITADO             | Ausência do Anexo VI e dos documentos dos integrantes, item 7.1.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3                 | DESCCLASSIFICADO            | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |



| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – CATEGORIA C (20 BLOCOS CONTEMPLADOS) |                  |                                                         |                            |                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                             |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IT                                                                                                                                                  | OPUS             | BLOCO DE RUA                                            | RESULTADO ANÁLISE JURÍDICA | MOTIVO DA INABILITAÇÃO/ INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO TÉCNICA | RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                   |
| 1                                                                                                                                                   | 01-060.568/23-02 | BLOCO ENCANTADO                                         | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 31                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 2                                                                                                                                                   | 01-060.654/23-42 | JOJÔ E PALITO NA FOLIA DO CARNAVAL                      | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 28                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 3                                                                                                                                                   | 01-060.534/23-90 | WS ELÉTRICO                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 26                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 4                                                                                                                                                   | 01-060.788/23-09 | BLOCO DO CARLÃO                                         | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 24                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 5                                                                                                                                                   | 01-060.716/23-06 | DEMORÔ KIDS                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 23                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 6                                                                                                                                                   | 01-060.891/23-68 | SEM PRISÕES E SEM MANICÔMIOS                            | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 23                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 7                                                                                                                                                   | 01-060.780/23-05 | BLOCO DO PADRECO                                        | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 8                                                                                                                                                   | 01-060.913/23-07 | INIMIGOS DO FIM                                         | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 22                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 9                                                                                                                                                   | 01-060.929/23-39 | AXÉ DE LÁ 90                                            | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 21                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 10                                                                                                                                                  | 01-060.587/23-57 | BLOCO CARNA ROCK SK8                                    | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 21                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 11                                                                                                                                                  | 01-060.558/23-59 | OS MENINOS DA MEIA NOITE                                | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 21                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 12                                                                                                                                                  | 01-060.565/23-14 | UNIDOS DA BEIRA LINHA                                   | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 21                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 13                                                                                                                                                  | 01-060.636/23-60 | BLOCÃO DO CACHORRÃO                                     | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 14                                                                                                                                                  | 01-060.510/23-22 | DE SEU BENTO A DONA LÚCIA                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 15                                                                                                                                                  | 01-060.870/23-98 | INTERVALO                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 16                                                                                                                                                  | 01-060.522/23-01 | PÉ COM PÉ                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 20                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 17                                                                                                                                                  | 01-060.561/23-63 | BLOCO ANJOS DO CÉU                                      | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 19                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 18                                                                                                                                                  | 01-060.852/23-06 | BLOCO CSH                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 18                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 19                                                                                                                                                  | 01-060.797/23-08 | NADA SANTA                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 18                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 20                                                                                                                                                  | 01-060.783/23-95 | SUCATAS                                                 | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 17                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 21                                                                                                                                                  | 01-060.590/23-61 | CARNAFATE                                               | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 17                | CLASSIFICADO                | O bloco não será contemplado entre os classificados na sua categoria, tendo em vista o subitem 9.6 do edital - critério de desempate: maior número de desfiles realizados em anos anteriores |
| 22                                                                                                                                                  | 01-060.582/23-33 | ÔÔÔ GLÓRIA                                              | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 16                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 23                                                                                                                                                  | 01-060.841/23-90 | PASSISTAS SHOW BH                                       | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 16                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 24                                                                                                                                                  | 01-060.919/23-85 | DEMORÔ                                                  | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 15                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 25                                                                                                                                                  | 01-060.846/23-03 | QUEM NÃO AGUENTA BEBE LEITE - BLOCO DA BANDA GRATA DOSE | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 15                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 26                                                                                                                                                  | 01-060.604/23-74 | CARNA KOLPING                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 14                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 27                                                                                                                                                  | 01-060.827/23-69 | XÔ PRECONCEITO! MEU NOME É FELICIDADE                   | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 14                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 28                                                                                                                                                  | 01-060.542/23-19 | BLOCO DO SEBÃ                                           | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 12                | DESCLASSIFICADO             | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 29                                                                                                                                                  | 01-060.876/23-74 | BEACH BLOCO                                             | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 11                | DESCLASSIFICADO             | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 30                                                                                                                                                  | 01-060.761/23-52 | BLOCO DO PESCOÇÃO                                       | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 11                | DESCLASSIFICADO             | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 31                                                                                                                                                  | 01-060.905/23-70 | BLOCO CARNAVALESCO AS VIRGENS DO FORMIGUEIRO QUENTE     | HABILITADO                 | -                                                                                                                                                                                                                                                       | 10                | DESCLASSIFICADO             | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |
| 32                                                                                                                                                  | 01-060.574/23-05 | BLOCO DO VINTÃO                                         | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Inversão de documentos nos envelopes, item 6.3.3                                                                                                                                                                                                        | 0                 | DESCLASSIFICADO             | INVERSÃO DE DOCUMENTOS NOS ENVELOPES, ITEM 6.3.3                                                                                                                                             |
| 33                                                                                                                                                  | 01-060.518/23-34 | QUERUBLOCO                                              | NÃO HABILITADO             | Ausência do Anexo VI, item 7.1.1.10 e todos os documentos dos integrantes que assinam o anexo. Foi apresentado erroneamente o Anexo V relativo ao Carnaval 2023                                                                                         | 28                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 34                                                                                                                                                  | 01-060.834/23-24 | BLOCO DA PERUCA                                         | NÃO HABILITADO             | Apresentados 5 documentos ilegíveis dos integrantes do bloco                                                                                                                                                                                            | 17                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 35                                                                                                                                                  | 01-060.555/23-60 | FILHOS DE TCHA TCHA                                     | NÃO HABILITADO             | Ausência do Anexo IV, item 7.1.2.1. O Anexo IV deve ser apresentado com pelo menos 15 assinaturas de integrantes, manuais e genuínas, acompanhadas dos documentos de identidade e CPF dos integrantes Ausência do comprovante de endereço, item 7.1.2.4 | 14                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 36                                                                                                                                                  | 01-060.848/23-39 | VEMKENKÊ                                                | NÃO HABILITADO             | Apresentou envelope para complementação da habilitação jurídica fora do prazo estipulado em publicação                                                                                                                                                  | 14                | CLASSIFICADO                | --                                                                                                                                                                                           |
| 37                                                                                                                                                  | 01-060.804/23-63 | BLOCO DO TIGRE                                          | NÃO HABILITADO             | A inscrição do bloco através de Pessoa Jurídica se enquadra no subitem 5.1.1.2.2 e portanto, deve apresentar o Anexo VI, item 7.1.1.11.                                                                                                                 | 8                 | DESCLASSIFICADO             | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                       |



| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – BLOCOS QUE NÃO INFORMARAM A CATEGORIA NO ENVELOPE |                  |                         |                            |                                                                    |                   |                             |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| IT                                                                                                                                                               | OPUS             | BLOCO DE RUA            | RESULTADO ANÁLISE JURÍDICA | MOTIVO DA INABILITAÇÃO/ INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO                 | PONTUAÇÃO TÉCNICA | RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO                           |
| 1                                                                                                                                                                |                  | CARNA TRANCE CARIBBEAN  | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Entregou envelopes fora do horário final (17:04 - 20/11/2023)      | -                 | INSCRIÇÃO INDEFERIDA        | NÃO HOUE ENTREGA DE ENVELOPE PARA A COMISSÃO TÉCNICA |
| 2                                                                                                                                                                |                  | FILHOS DA PUC           | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Entregou envelope fora do horário final (17:07 - 20/11/2023)       | -                 | INSCRIÇÃO INDEFERIDA        | NÃO HOUE ENTREGA DE ENVELOPE PARA A COMISSÃO TÉCNICA |
| 3                                                                                                                                                                |                  | HÉLICE                  | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Entregou envelopes fora do horário final (17:35 - 20/11/2023)      | -                 | INSCRIÇÃO INDEFERIDA        | NÃO HOUE ENTREGA DE ENVELOPE PARA A COMISSÃO TÉCNICA |
| 4                                                                                                                                                                |                  | LUA DE CRIXTAL          | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Entregou envelopes fora do horário final (17:06 - 20/11/2023)      | -                 | INSCRIÇÃO INDEFERIDA        | NÃO HOUE ENTREGA DE ENVELOPE PARA A COMISSÃO TÉCNICA |
| 5                                                                                                                                                                |                  | NÃO ERA AMOR ERA CILADA | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Entregou envelopes fora do horário final (17:04 - 20/11/2023)      | -                 | INSCRIÇÃO INDEFERIDA        | NÃO HOUE ENTREGA DE ENVELOPE PARA A COMISSÃO TÉCNICA |
| 6                                                                                                                                                                | 01-060.664/23-04 | BLOCO DO MATCHULA       | INSCRIÇÃO INDEFERIDA       | Deixou de fazer o cadastro do Bloco de Rua no eventosbh.pbh.gov.br | 5                 | DESCLASSIFICADO             | O BLOCO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA               |



Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
IJ: 01.2019.2200.0106  
Processo: 01-025.228/19-40  
IJ: 01.2019.2200.0069 08.00  
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil RIBEIRO DE ABREU.  
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:  
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R\$ 120.789,19 conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.  
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027  
Valor do Aditivo: R\$ 120.789,19  
Valor Total: R\$ 4.145.120,60  
Assinatura em: 20/12/2023

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
J: 01.2017.2200.0148  
Processo: 01-164.144/17-84  
IJ: 01.2019.22000148.16.00  
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal UNIÃO COMUNITÁRIA  
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:  
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R\$ 127.411,18, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.  
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.  
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.  
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027  
Valor do Aditivo: R\$ 127.411,18  
Valor Total: R\$ 16.543.113,12  
Assinatura em: 21/12/2023

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração  
IJ: 01.2019.2200.0121  
Processo: 01 – 026.327/19-67  
IJ: 01.2019.2200.0121 0600  
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil SILVA LOBO  
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R\$ 672.931,36, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.  
Prazo: 01/03/2019 a 31/12/2027  
Valor do Aditivo: R\$ 672.931,36  
Valor Total: R\$ 5.763.790,27  
Assinatura em: 14/12/2023

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do 20º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração  
IJ: 01.2017.2200.0179.  
Processo: 01-025.228/19-40  
IJ: 01.2017.2200.0179 20.00  
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil PAULO MENDES CAMPOS  
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto aquisições para ocorrer o início das atividades da Escola no CEI Imaculada. As aquisições consistem em: material pedagógico, brinquedos, jogos, itens de papelaria; material para jardinagem; materialidade de berçário; materialidade de biblioteca; eletrodomésticos, utensílios de cozinha, materialidade para robótica e informática; cortinas, mobiliário e mobiliário planejado; tecnologia para atendimento Educacional Especializado (AEE); aquisição de parquinho play, investimentos com som e iluminação; equipamentos eletrônicos; quadros escolares, banners, e tapetes.  
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027

Valor do Aditivo: R\$ 3.199.160,61  
Valor Total: R\$ 21.194.899,88  
Assinatura em: 26/12/2023

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 01-057.344/23-87  
Objeto: prestação de serviço de disponibilização de máquinas de cartão de débito com tecnologia 5G, em regime de comodato, pelo menor percentual de desconto por transação, aplicado sobre as transações na modalidade cartão de débito e de QR Code PIX, sendo disponibilizadas 12 (doze) máquinas de cartão e com a possibilidade de acréscimo de máquinas sem onerar o valor contratual.  
O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e nas Propostas Comerciais apresentadas:

Item 1  
Empresa: BK Instituição de Pagamento Ltda.  
CNPJ: 16.814.330/0001-50  
Valor: R\$88.725,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Gelson Antônio Leite  
Presidente

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 01-057.344/23-87  
Objeto: prestação de serviço de disponibilização de máquinas de cartão de débito com tecnologia 5G, em regime de comodato, pelo menor percentual de desconto por transação, aplicado sobre as transações na modalidade cartão de débito e de QR Code PIX, sendo disponibilizadas 12 (doze) máquinas de cartão e com a possibilidade de acréscimo de máquinas sem onerar o valor contratual.  
O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Item 1  
Empresa: BK Instituição de Pagamento Ltda.  
CNPJ: 16.814.330/0001-50  
Valor: R\$88.725,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Gelson Antônio Leite  
Presidente

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços  
Processo Administrativo: 01.053.341/22-66  
Instrumento Jurídico: 01.2023.2505.0007.03.00  
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)  
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - CNPJ nº 33.224.254/0001-42  
Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional com execução realizada mediante alocação de empregados, cuja mão de obra se enquadra no regime de dedicação exclusiva.  
Objeto do Aditivo: atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.143/23, que reajusta o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023; atualização do valor da tarifa do vale transporte passando de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$6,00 (seis reais) a partir de 23 de abril de 2023, conforme Portaria SUMOB nº 009/2023; Atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.172/23, que reajusta o salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023; Atualização do o valor da tarifa do vale transporte passando de R\$6,00 (seis reais), para R\$4,50



(quatro reais e cinquenta centavos) a partir de 08 de julho de 2023, conforme decreto nº 18.366/2023; inclusão de 2 (dois) porteiros 12X36 noturnos e 2 (dois) porteiros 12X36 diurnos.  
Vigência do contrato: 08/01/2023 a 07/01/2024  
Vigência do aditivo: 08/01/2023 a 07/01/2024  
Quantidade total do contrato: 214 (duzentos e quatorze) funcionários  
Valor do aditivo: R\$345.965,03  
Cronograma de Execução: em anexo  
Mês e exercício do contrato: janeiro/2023  
Mês e exercício do aditivo: dezembro/2023  
Assinatura: 21/12/2023  
Link do aditivo: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/3o-ta-mgs.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 322/2023

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

*Leandro César Pereira*  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 322/2023)

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO          | Contrato: DC-072/23<br>Contratada: CETUS CONSTRUTORA LTDA<br>Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 013/2023<br>Processo: 01-011.074/23-86<br>IJ: 01.2023.2700.0248                                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO            | Serviços comuns de engenharia para adequações, adaptações e manutenções de coberturas e telhados de próprios municipais, compreendendo a execução de serviços de demolições e remoções, estruturas de concreto e metálica, alvenaria, coberturas e forros, impermeabilização, hidráulica e demais serviços constantes na planilha contratual, em decorrência do julgamento do Pregão Eletrônico SMOBI 013/2023. |
| GESTOR            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nome:             | Leonardo José Gomes Neto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Matrícula         | 127.225-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cargo/Função      | Subsecretário de Zeladoria Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FISCAL TITULAR    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nome:             | Ronaldo Batista Coelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Matrícula         | 115.159-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cargo/Função      | DAM-6 - DMAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FISCAL SUBSTITUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nome:             | Wellington Vinicius Gomes da Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Matrícula:        | 00140353-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cargo/Função      | Engenheiro Civil/ Gerente GIEPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

LICITAÇÃO SMOBI DQ 009/2023 – PE  
CIRCULAR Nº 03 – ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DA SESSÃO

Processo nº 04-001.200/22-74  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Eletroeletrônicos para manutenção dos próprios municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital  
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeado pela Portaria SMOBI nº 227/2023, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que, ante a deserção da sessão anterior, verificou-se a necessidade de alteração do edital, tendo apenas 09 lotes, todos destinados à ampla concorrência.

- 1) O apêndice I do Termo de Referência passa a ser o arquivo que acompanha a presente circular.  
2) Em razão das alterações acima, as datas de credenciamento, apresentação de proposta e documentação de habilitação e de realização do certame passam a ser as seguintes:

Credenciamento até: 08h do dia 10/01/2024.  
Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação até: 14h do dia 10/01/2024  
Abertura da sessão pública de lances:

Lotes 01 a 03 - 15h do dia 10/01/2024  
Lotes 04 a 06 - 16h do dia 10/01/2024  
Lotes 07 a 09 - 17h do dia 10/01/2024

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

*Guilherme Botelho Silva*  
Pregoeiro - Portaria SMOBI nº 227/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA -  
ARP DC 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº DQ 13.006/2023 – ATA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparações, adaptações, adequações, requalificações e modificações em próprios municipais, infraestrutura urbana, praças e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte - SMOBI e fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, LOTE VIII- Intervenções em próprios das regionais BARREIRO/NORTE/NORDESTE/PAMPULHA E VENDA NOVA destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.  
Processo administrativo: 31.00688504/2023-06  
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

A Gerência de Contratos – GCTRA-OBÍ, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico SMOBI nº DQ 13.006/2023.

Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA LTDA. - C.N.P.J - Nº 32.227.070/0001-73  
Endereço: Rua nº 11, nº 01, Pires Façanha - Eusébio/CE.

| LOTE VIII                                                               | OBJETO                                                                                                                                                       | % DESCONTO LINEAR                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| LOTE VIII - REGIONAIS BARREIRO, NORTE, NOROESTE, PAMPULHA E VENDA NOVA. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURA URBANA, PRAÇAS. | 18,30%, (DEZOITO INTEIROS E TRINTA CENTÉSIMOS POR CENTO). |

Valor estimado: R\$69.010.322,08 (Sessenta e nove milhões, dez mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SMOBI nº DQ 13.006/2023. A cópia digitalizada do documento estará disponível no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte – Transparência, e os órgãos participantes receberão cópia por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [gectra-obi@pbh.gov.br](mailto:gectra-obi@pbh.gov.br).

*Priscilla Brum Domiciano Silva*  
Gerência de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA -  
ARP DC 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº DQ 13.006/2023

Processo administrativo: 31.00688504/2023-06  
Instrumento Jurídico no SUCC: não se aplica  
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI  
Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº 32.227.070/0001-73  
Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparações, adaptações, adequações, requalificações e modificações em próprios municipais, infraestrutura urbana, praças e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte - SMOBI e fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, LOTE VIII- Intervenções em próprios das BARREIRO/NORTE/NOROESTE/PAMPULHA E VENDA NOVA destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.  
Desconto linear: 18,30 % (DEZOITO INTEIROS E TRINTA CENTÉSIMOS POR CENTO)  
Valor estimado: R\$69.010.322,08 (Sessenta e nove milhões, dez mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).  
Prazo de vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.  
Data de assinatura: 26/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA -  
ARP DC 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº DQ 13.006/2023 – ATA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparações, adaptações, adequações, requalificações e modificações em próprios municipais, infraestrutura urbana, praças e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte - SMOBI e fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, LOTE I- Intervenções em Praças das regionais BARREIRO/OESTE/CENTRO-SUL destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.  
Processo administrativo: 31.00688504/2023-06  
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

A Gerência de Contratos – GCTRA-OBÍ, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico SMOBI nº DQ 13.006/2023.



Fornecedor: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - C.N.P.J - Nº 27.068.259/0001-20  
Endereço: Avenida Principal, nº 51, quadra nº 0001, Bairro Cumbique, Raposa-MA

| LOTE I                                           | OBJETO                                                                                                                                                                   | % DESCONTO LINEAR                                        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| LOTE I - REGIONAIS BARREIRO, OESTE E CENTRO-SUL. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURA URBANA, PRAÇAS. | 18,05%, (DEZOITO INTEIROS E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO). |

Valor estimado: R\$37.867.950,08 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SMOBI nº DQ 13.006/2023. A cópia digitalizada do documento estará disponível no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte – Transparência, e os órgãos participantes receberão cópia por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [geetra-obi@pbh.gov.br](mailto:geetra-obi@pbh.gov.br).

Priscilla Brum Domiciano Silva  
Gerência de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA -  
ARP DC 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº DQ 13.006/2023

Processo administrativo: 31.00688504/2023-06  
Instrumento Jurídico no SUCC: não se aplica  
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.  
Fornecedor: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: Nº 27.068.259/0001-20.  
Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparações, adaptações, adequações, requalificações e modificações em próprios municipais, infraestrutura urbana, praças e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte - SMOBI e fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, LOTE I- Intervenções em Praças das regionais BARREIRO/OESTE/CENTRO-SUL destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.  
Desconto linear: 18,05 % (DEZOITO INTEIROS E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO)  
Valor estimado: R\$37.867.950,08(trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).  
Prazo de vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.  
Data de assinatura: 26/12/2023.

SUDECAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUDECAP  
EDITAL Nº 01/2022  
EXTRATO DE CONTRATO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal nº 11.065/2017, torna público o extrato do contrato assinado por meio do edital Nº 01/2022, destinado à contratação de profissionais para trabalhar temporariamente em diversos empreendimentos considerados prioritários para o Município.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa  
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado - Sudecap  
Edital 01/2022 no DOM em 25/02/2022

| Nome do contratado              | Função                                           | Data assinatura do contrato | Vigência do Contrato    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Adriana Aparecida Costa Martins | Engenheiro especialista em Segurança do Trabalho | 20/12/2023                  | 20/12/2023 a 19/12/2025 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SUDECAP  
EDITAL Nº 01/2022

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação dos candidatos abaixo relacionados, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 14/12/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 25/02/2022.

FUNÇÃO: DINF-SD 101 - Engenheiro Civil ou Arquiteto  
Classificação – Nome  
55° - LEILA LUSTOSA CABRAL DE ALMEIDA

56° - LUMA DE SOUZA DIAS  
57° - GABRIELLE DE SOUZA BARBOSA

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, a convocação dos próximos classificados aprovados para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | NOME                         | FUNÇÃO                        | RESULTADO FINAL |
|---------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 58°                 | JOSÉ ALBERTO DA MATA MENDES  | Engenheiro Civil ou Arquiteto | 40,00           |
| 59°                 | OTON MOREIRA DA COSTA JÚNIOR | Engenheiro Civil ou Arquiteto | 42,20           |
| 60°                 | FLÁVIO LIMA FERNANDES        | Engenheiro Civil ou Arquiteto | 32,40           |

As candidatas convocadas e aprovadas dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 01/2022 deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SUDECAP nº 01/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
- g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
- h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:

- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função pleiteada neste Edital, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- currículo Vitae;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado e constar o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa  
Superintendente

# A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

## Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.



SLU

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 006/2022  
DADOS DA CONTRATAÇÃO  
Processo de Contratação da SLU nº 01-073.110/21-15  
Pregão Eletrônico SLU nº 005/2022  
I.J. nº 01.2022.2708.0004.02.00  
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU  
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Objeto: prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil e facultativa de veículos/RCF-V, a primeiro risco absoluto, com cobertura para danos materiais e danos corporais a terceiros e para acidentes pessoais a passageiros/APP, para os veículos da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU.  
Valor total da contratação inicial: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Garantia: R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de 22/06/2022.  
Quantitativo e valor unitário: cláusula Quarta do contrato <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/GENTE%20SEGURADORA%20-%20PROCESSO%2001.073.110.21.15%20-%20CONTRATO%2006-2022.pdf>  
Data de assinatura do contrato: 21/06/2022.

DADOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO  
Especificação do aditivo: Acréscimo do objeto no percentual de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento).  
Valor: R\$1.591,41 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)  
Garantia: R\$79,57 (setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)  
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: inclusão de mais três caminhões destinados à continuidade da modernização dos serviços de coleta seletiva automatizada ponto a ponto em Belo Horizonte.  
Data de assinatura do instrumento: 20/12/2023.

Edson Fonseca Júnior  
Superintendente

A  
RUA  
E  
NOS  
SA

DIVERSÃO E  
CONVÍVIO  
SOCIAL URBANO

Todos os domingos,  
das 9h às 13h

[pbh.gov.br/aruaenossa](http://pbh.gov.br/aruaenossa)

URBEL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 22/12/2023, referente ao extrato do Contrato UB 078/2023, Processo nº 01-064.104/23-93,

Onde se lê: “Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0245”.

Leia-se: “Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0249”.

Claudius Vinícius Leite Pereira  
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO

O Presidente do Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais FADE Santa Tereza, Pedro de Freitas Maciel Pinto, comunica a todos a realização da 2ª Reunião Ordinária do FADE Santa Tereza, por meio de videoconferência, conforme Decreto Nº 17.407, de 6 de Agosto de 2020, no dia 17/01/2024, quarta-feira, das 19:00 às 21:00 horas, com a seguinte pauta:

1. Informes e manifestações gerais.
2. Aprovação da Pauta.
3. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária FADE Santa Tereza
4. Assuntos para apreciação:  
4.1. Matéria: Ações da Fiscalização Urbanística e Ambiental e o Programa Papo Aberto na Regional Leste
5. Assuntos Gerais

Pedro de Freitas Maciel Pinto  
Subsecretário de Planejamento Urbano  
Presidente do FADE Santa Tereza

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V  
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 238ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29/12/2023 às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES  
Protocolo nº: 31.00897153/2023-49 - DIRF-P  
Solicitante: FERNANDO FERREIRA GONCALVES DE SOUZA / CERVEJARIA CHARADA LTDA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230034734AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES  
Protocolo nº: 31.00889315/2023-21 - DIRF-NO  
Solicitante: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230076517AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES  
Protocolo nº: 31.00887805/2023-51 - DIRF-NO  
Solicitante: ORLANDO INACIO ALMEIDA DA SILVA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230005168AF, 20230075374AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES  
Protocolo nº: 31.00895423/2023-05 - DIRF-P  
Solicitante: NIKOLAS VAZ DE OLIVEIRA YATROS  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230086890AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES  
Protocolo nº: 31.00815687/2023-59 - DIRF-VN  
Solicitante: DIVINO MARCOS FELIX DE SOUSA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230068711AN, 20230068712AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00842003/2023-52 - DIRF-O  
Solicitante: MARCELO DANTAS MURADAS  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230082583AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA  
Protocolo nº: 31.00862273/2023-36 - DIRF-O  
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA / ODER DE PAULA LIMA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081776AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA  
Protocolo nº: 31.00781600/2023-72 - DIRF-VN  
Solicitante: NORTON DE MENEZES  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230077445AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA  
Protocolo nº: 31.00846769/2023-89 - DIRF-NO  
Solicitante: VINICIUS MAGELA MASCARENHAS  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230060858AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA  
Protocolo nº: 31.00906869/2023-05 - DIRF-N  
Solicitante: MARCOS VINICIUS LIBERATO STURT COSTA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230076657AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA  
Protocolo nº: 31.00901026/2023-44 - DIRF-N  
Solicitante: CESAR ANDRE  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230089493AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA  
Protocolo nº: 31.00789004/2023-81 - DIRF-NE  
Solicitante: WAGNER JOSE DE ANDRADE / VILMA DE JESUS ANDRADE  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230080776AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO  
Protocolo nº: 31.00871679/2023-20 - DIRF-O  
Solicitante: DANIELE OLIVEIRA BARLETTA GOMES / CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VILLE DE CONCORDE  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230082548AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO  
Protocolo nº: 31.00892564/2023-83 - DIRF-N  
Solicitante: EDIVANIA ENOQUE DA COSTA  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230089867AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO  
Protocolo nº: 31.00894012/2023-78 - DIRF-L  
Solicitante: FABRICIO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220076704AN, 20230072997AI

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO  
Protocolo nº: 31.00903354/2023-44 - DIRF-CS  
Solicitante: ANA PAULA RIBEIRO COSTA / CANDIDA MURTA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230083882AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO  
Protocolo nº: 31.00898411/2023-33 - DIRF-P  
Solicitante: GUALTIERI AGOSTINHO LOPES DE OLIVEIRA / E.F.G.D DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230065715AI

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO  
Protocolo nº: 31.00808026/2023-05 - DIRF-O  
Solicitante: VANESSA GODINHO DE ANDRADE / MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LEÃO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230040622AI

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ  
Protocolo nº: 31.00879669/2023-18 - DIRF-O  
Solicitante: ALEXANDRE DOS SANTOS QUEIROZ  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081377AN, 20230069569AI

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ  
Protocolo nº: 31.00832767/2023-37 - DIRF-CS  
Solicitante: CAMILA CAFIERO BICALHO / FABIOLA INES GONÇALVES BICALHO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230068760AI, 20230080264AN

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ  
Protocolo nº: 31.00902304/2023-70 - DIRF-NE



Solicitante: JOSE MONTEIRO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230076142AI, 20230055116AN

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ  
Protocolo nº: 31.00908466/2023-51 - DIRF-B  
Solicitante: ALEXANDRO DOS REIS SILVA / CONDOMINIO JARDIM DAS OLIVEIRAS  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230090364AN

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ  
Protocolo nº: 31.00907370/2023-58 - DIRF-L  
Solicitante: MAXWEL DO NASCIMENTO / FRATERNIDADE ESPIRITUALISTA CAMINHO A LUZ  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230078675AN

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ  
Protocolo nº: 31.00750678/2023-87 - DIRF-NE  
Solicitante: REGIS PINHEIRO DE CAMPOS / EMMOBI URBANISMO LTDA  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230061421AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA  
Protocolo nº: 31.00895963/2023-72 - DIRF-P  
Solicitante: AECIO LUCAS LACERDA / SURUBIM FLEMING  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230082035AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA  
Protocolo nº: 31.00891302/2023-13 - DIRF-P  
Solicitante: MARCELO CAMPOS DE FREITAS  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230090098AN, 20230066975AE

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA  
Protocolo nº: 31.00843899/2023-76 - DIRF-CS  
Solicitante: ROSANGELA PEREIRA MOREIRA RODRIGUES COELHO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069303AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA  
Protocolo nº: 31.00899140/2023-41 - DIRF-NO  
Solicitante: LAERCIO DUARTE DA COSTA / VIACAO ITAUNA LTDA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230088746AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA  
Protocolo nº: 31.00903692/2023-36 - DIRF-O  
Solicitante: ANDERSON LEITOGUINHO ROSSI  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230076380AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA  
Protocolo nº: 31.00775414/2023-60 - DIRF-CS  
Solicitante: FERNANDO EISENWIENER TONON / VALDELICE DAS NEVES SFALCINI  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230067318AI

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES  
Protocolo nº: 31.00880738/2023-61 - DIRF-CS  
Solicitante: CAROLINA SILVA PEREIRA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230074486AI

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES  
Protocolo nº: 31.00858238/2023-50 - DIRF-O  
Solicitante: SCYOMARA ALMEIDA ROCHA / LEILA ASSAD DE ALMEIDA ROCHA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230045215AI

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES  
Protocolo nº: 31.00889013/2023-27 - DIRF-P  
Solicitante: VALERIA GUIMARAES  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230076632AI

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES  
Protocolo nº: 31.00904266/2023-58 - DIRF-O  
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO / CRISTINA LUIZA RAMOS DA FONSECA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230062856AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES  
Protocolo nº: 31.00808662/2023-02 - DIRF-VN  
Solicitante: ELIANA GOMES RIBEIRO  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230081565AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES  
Protocolo nº: 31.00824476/2023-18 - DIRF-VN  
Solicitante: ELIANA GOMES RIBEIRO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081565AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail [jijfi-5@pbh.gov.br](mailto:jijfi-5@pbh.gov.br)

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023

*Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V**

**RETIFICAÇÃO**  
**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I**  
**ATA DE REUNIÃO**

Retificação da ATA DA 252ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 18/12/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº: 6908, conforme a seguir:

Onde se lê:  
Por terem sido retirados de pauta, por ausência do relator:

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00752543/2023-75 - DIRF-NE  
Solicitante/Interessado: WANDERLEY ALVARENGA BASTOS JUNIOR  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230053319AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00868539/2023-22 - DIRF-P  
Solicitante/Interessado: JOSE MARIA FELIPE LIMA/ AGOSTINHO PEREIRA LIMA FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230082600AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00806675/2023-10 - DIRF-O  
Solicitante/Interessado: MARCUS VINICIUS RODRIGUES BRAGA/BOSQUE GUTIERREZ CONSTRUCOES SPE LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081258AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00881877/2023-57 - DIRF-B  
Solicitante/Interessado: GUSTAVO HELENO AMORIM MARTINS/CONDOMINIO PARQUE IMPERIAL  
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20230080980AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00886516/2023-31 - DIRF-NO  
Solicitante/Interessado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20230087329AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00842367/2023-21 - DIRF-O  
Solicitante: WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA/AWA LOCACOES DE CACAMBAS LTDA - ME  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230048604AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00882468/2023-08 - DIRF-P  
Solicitante: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ/MARCUS VINICIUS NOGUEIRA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081704AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Protocolo nº: 31.00754797/2023-36 - DIRF-NE  
Solicitante: FRANCISCO ANTONIO SILVA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059439AI, 20230059440AI, 20230069538AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº

Leia-se:  
Por terem sido retirados de pauta, por ausência do relator:  
Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00752543/2023-75 - DIRF-NE  
Solicitante/Interessado: WANDERLEY ALVARENGA BASTOS JUNIOR  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230053319AN

Protocolo nº: 31.00868539/2023-22 - DIRF-P  
Solicitante/Interessado: JOSE MARIA FELIPE LIMA/ AGOSTINHO PEREIRA LIMA FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230082600AN

Protocolo nº: 31.00806675/2023-10 - DIRF-O  
Solicitante/Interessado: MARCUS VINICIUS RODRIGUES BRAGA/BOSQUE GUTIERREZ CONSTRUCOES SPE LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081258AN

Protocolo nº: 31.00881877/2023-57 - DIRF-B  
Solicitante/Interessado: GUSTAVO HELENO AMORIM MARTINS/CONDOMINIO PARQUE IMPERIAL  
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20230080980AN

Protocolo nº: 31.00886516/2023-31 - DIRF-NO  
Solicitante/Interessado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20230087329AN

Protocolo nº: 31.00842367/2023-21 - DIRF-O  
Solicitante: WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA/AWA LOCACOES DE CACAMBAS LTDA - ME  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230048604AI

Protocolo nº: 31.00882468/2023-08 - DIRF-P  
Solicitante: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ/MARCUS VINICIUS NOGUEIRA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230081704AN

Protocolo nº: 31.00754797/2023-36 - DIRF-NE  
Solicitante: FRANCISCO ANTONIO SILVA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059439AI, 20230059440AI, 20230069538AN

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues*  
**Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I (Ad Hoc)**

**COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE**

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte (Gefap) torna pública a seguinte solicitação de transferência de titularidade da licença de feirante:

- de GERALDA APARECIDA FERREIRA para sua filha ROSEMARY APARECIDA FERREIRA, referente a vaga do SETOR D - VESTUÁRIO.

A solicitação foi avaliada e será autorizada, salvo se houver interposição de recurso por pessoa interessada, devidamente fundamentado, e no prazo de até 30 dias a partir da publicação deste comunicado.

O recurso deverá ser encaminhado utilizando-se o serviço “Recurso - Feira da Afonso Pena” constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ([servicos.pbh.gov.br](http://servicos.pbh.gov.br)), ou, por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal [agendamentoeletronico.pbh.gov.br](http://agendamentoeletronico.pbh.gov.br) (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Maiores informações: [gefap@pbh.gov.br](mailto:gefap@pbh.gov.br) ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp)

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

*Gustavo Resgala Silva*  
**Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte**  
*Joana Silva Monnerat de Oliveira*  
**Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas Subsecretaria de Regulação Urbana**



**COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TROCA DE VAGA DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE**

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte (Gefap) torna pública a seguinte solicitação de alteração de vaga referente à licença de feirante:

- GERALDO MAGELA TARANTINO, solicita troca para a vaga A.F4.V005 no Setor A - MOBILIÁRIO.

Caso haja algum(a) feirante interessado(a) a ocupar a vaga requerida, favor dar entrada à solicitação de troca de vaga no prazo de até 10 dias a partir da publicação deste comunicado.

A solicitação para troca da vaga deverá ser encaminhada utilizando-se o serviço “Alteração de Licença (Credencial) - Feira da Av. Afonso Pena”, constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal [agendamentoeletronico.pbh.gov.br](https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/feiras#FeiradeArtesArtesanatoProdutoresdeVariedadesFeiraAfonsoPena) (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Dentro do prazo estipulado, quando mais de um feirante optar pela mesma vaga, a Gerência da Feira convocará os interessados para um sorteio, sendo este de presença obrigatória para os convocados. A convocação será feita via protocolo e também por aplicativo de mensagens whatsapp, sendo de responsabilidade do requerente manter atualizado seu cadastro de feirante, com o número de contato para mensagens.

O resultado das solicitações será comunicado aos requerentes somente após realizados os sorteios de vagas que tenham mais de um interessado.

Não havendo manifestação de outro interessado pela mesma vaga, no prazo de 10 dias, a troca será efetivada sem a realização de sorteio.

O mapa da Feira, com a disposição das vagas encontra-se disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/feiras#FeiradeArtesArtesanatoProdutoresdeVariedadesFeiraAfonsoPena>

Maiores informações: [gefap@pbh.gov.br](mailto:gefap@pbh.gov.br) ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp) (31) 98440-6516 (somente Whatsapp).

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

*Gustavo Resgala Silva*  
**Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte**  
*Joana Silva Monnerat de Oliveira*  
**Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas**  
**Subsecretaria de Regulação Urbana**

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 071/2023\*

*Regulamenta o Decreto nº 18.370 de 07 de julho de 2023 quanto à metodologia de apuração dos custos do serviço de transporte público coletivo convencional e suplementar de passageiros, no Município de Belo Horizonte.*

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição prevista no art. 2º da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021 e considerando o disposto na Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, e no Decreto nº 18.370, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a metodologia de apuração dos custos do serviço de transporte público coletivo convencional e suplementar de passageiros, no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Os custos serão calculados conforme método de cálculo da Associação Nacional dos Transportes Públicos - ANTP com as devidas adaptações à realidade operacional local.

Art. 3º – Os dados operacionais e as premissas utilizadas para os cálculos dos custos do sistema convencional e suplementar são apresentados conforme definições previstas no Anexo I desta portaria.

Art. 4º - Adaptações à realidade operacional local utilizadas para os cálculos dos custos do sistema convencional e suplementar são apresentados conforme definições previstas no Anexo II desta portaria.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*André Soares Dantas*  
**Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte**

*\* Republicada por ter saído com incorreções no DOM de 23/12/2023*

ANEXO I – DADOS E PREMISSAS UTILIZADOS

Este anexo detalha os dados operacionais, as premissas e os coeficientes utilizados nos cálculos dos custos do sistema convencional e suplementar.

| Tipo             | Descrição                                    | Premissas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte ou Origem                                            |
|------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Dado Operacional | Passageiros Transportados por tipo de tarifa | Todos os tipos de tarifas e seus respectivos códigos e o número de correspondente de passageiros<br>DNH - Dinheiro<br>GRA - Gratuidade<br>UEL - Usuário Eletrônico (Tarifa Integral paga com crédito eletrônico de passagem)<br>UMI - Usuário SBE Integração Metrô<br>UOM - Usuário Ônibus Metrô<br>UPE - Usuário Passe Estudantil<br>UPI - Usuário Passe Estudantil Integrado<br>USI - Usuário Eletrônico Integração (Tarifa de Integr. paga com crédito. Eletrônico de passagem)<br>VEL - Vale Eletrônico (Tarifa Integral paga com vale transporte eletrônico)<br>VMI - VT SBE Integração Metrô<br>VOM - Vale Eletrônico Ônibus Metrô<br>VTI - Vale Eletrônico Integração (Tarifa de Integração paga com vale transporte eletrônico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório de Apuração Financeira – RAF                     |
|                  | Receita tarifária                            | Todos os valores arrecadados com utilização do transporte coletivo via pagamento de tarifa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Relatório de Apuração Financeira – RAF                     |
|                  | Receita extra tarifária                      | São receitas tarifárias as listadas a seguir, não se limitando a estas:<br>I - Locação de equipamentos eletrônicos de consulta de saldos e recargas automáticas de créditos, fornecidos em comodato pelo Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiro por Ônibus do Município de Belo Horizonte (Transfácil) a empresas adquirentes de grandes quantidades de créditos;<br>II - Multas contratuais referentes às quebras de contratos estabelecidos entre o TRANSFÁCIL e empresas adquirentes de Vale Transporte em que cartões eletrônicos em comodato são fornecidos;<br>III - Venda de cartões físicos;<br>IV - Taxas cobradas referentes à contabilização e disponibilização de informações relativas aos passageiros registrados e às receitas tarifárias geradas nos serviços do Metrô;<br>V - Taxas cobradas do Serviço de Transporte Suplementar de Passageiros de Belo Horizonte, referentes aos serviços prestados pelo Consórcio Operacional relacionados a bilhetagem eletrônica;<br>VI - Proveniente da prestação de serviços na modalidade carga a bordo;<br>VII - Comercialização de espaços publicitários nos veículos;<br>VIII - Demais receitas no curso da relação contratual;<br>IX - Rendimento líquido da aplicação financeira dos valores auferidos da comercialização de créditos antecipados;<br>X – Subsídios ou remunerações complementares. | Relatório e comprovantes a serem enviados pelos Consórcios |
|                  | Produção quilométrica total realizada        | Todas as extensões registradas nos deslocamentos dos ônibus, conforme estabelecido no Decreto 18.370 de 7 de julho de 2023 e portaria SUMOB Nº 024/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Mapa de Controle Operacional (MCO)                         |
|                  | Produção quilométrica produtiva              | Extensões das Viagens validadas conforme estabelecido no Decreto 18.370 de 7 de julho de 2023 e portaria SUMOB Nº 024/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mapa de Controle Operacional (MCO)                         |
|                  | Produção quilométrica improdutiva            | Extensões validadas conforme estabelecido no Decreto 18.370 de 7 de julho de 2023 e portaria SUMOB Nº 024/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mapa de Controle Operacional (MCO)                         |
|                  | Produção quilométrica remunerada             | Soma das das extensões apuradas nas produções quilométricas produtivas e improdutivas, conforme estabelecido no Decreto 18.370 de 7 de julho de 2023 e portaria SUMOB Nº 024/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mapa de Controle Operacional (MCO)                         |
|                  | Veículos de apoio - Frota                    | Quantidade de Veículos classificados por tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Relatório e comprovantes a serem enviados pelos Consórcios |
|                  | Composição da frota                          | Quantidade de Veículos classificados por tipo, idade e climatização, cadastrados nos sistemas da SUMOB/BHTRANS, que tenham operado em pelo menos uma viagem no mês em análise. Para os caso de baixas ou inclusões durante o mês em análise, serão considerados os veículos tenham operado em pelo menos 15 dias no mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Castrados de frota BH-03 e BH-23                           |

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.

| Tipo     | Descrição                                                                                                                  | Premissas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte ou Origem                                                                                                                                                                                                   |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Insumos  | Preço do óleo diesel                                                                                                       | Série mensal dos preço médio publicados de distribuição de combustíveis líquidos da Agência Nacional de Petróleo (ANP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANP                                                                                                                                                                                                               |
|          |                                                                                                                            | Preço médio mensal por litro apurado nas notas fiscais, considerando descontos e frete.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                                     |
|          |                                                                                                                            | Considera o menor valor apurado entre Notas fiscais e da Agência Nacional de Petróleo (ANP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                                                                                                                                                                                                                 |
|          | Preço do ARLA 32                                                                                                           | Preço médio mensal por litro apurado nas notas fiscais, considerando descontos e frete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                                     |
|          | Preço do pneu novo                                                                                                         | Preço médio mensal por tipo de veículo e pneu, apurado nas notas fiscais, considerando descontos e frete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                                     |
|          | Preço médio do veículo novo                                                                                                | Preço médio mensal do veículo novo classificado por tipo, climatização e transmissão apurado pelo valor de compra dos veículos atualizados para o mês analisado de acordo com o índice de preço "Índice Veículo – FGV/IPA - DI –Série Especial – Ônibus – Chassis com motor para ônibus e carrocerias para ônibus, código 14109", publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e adotado pela fórmula paramétrica de reajuste tarifário estabelecida em contrato. | Castrado de frota BH-03 e BH-23, DETRAN-MG e Comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                        |
|          | Salário do motorista                                                                                                       | Valor financeiro por mês recebido do empregador, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Salário do despachante                                                                                                     | Valor financeiro por mês recebido do empregador, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Salário do fiscal                                                                                                          | Valor financeiro por mês recebido do empregador, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Benefício do motorista                                                                                                     | Valor financeiro por mês recebido do empregador, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Benefício do despachante                                                                                                   | Valor financeiro por mês recebido do empregador, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Benefício do fiscal                                                                                                        | Valor financeiro por mês recebido do empregador, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Jornada de trabalho dos motoristas                                                                                         | Período diário durante o qual o trabalhador está à disposição da empresa, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Jornada de trabalho dos Fiscais                                                                                            | Período diário durante o qual o trabalhador está à disposição da empresa, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Jornada de trabalho dos despachantes                                                                                       | Período diário durante o qual o trabalhador está à disposição da empresa, conforme contrato de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Convenção Coletiva de Trabalho da categoria                                                                                                                                                                       |
|          | Seguro obrigatório por veículo                                                                                             | Valor anual pago por veículo de acordo com o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) , Departamento de Trânsito de MG - DETRAN-MG e comprovantes a serem enviados pelos Consórcios                                                                        |
|          | Taxa de licenciamento por veículo                                                                                          | Valor anual pago por veículo de acordo com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Departamento de Trânsito de MG - DETRAN-MG Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e comprovantes a serem enviados pelos Consórcios                                                                                 |
|          | Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo (RCF)                                                                         | Valor anual pago por veículo de acordo com a apólice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Apólices a serem enviados pelos Consórcios                                                                                                                                                                        |
|          | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)                                                                 | Valor anual pago por veículo de acordo com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Departamento de Trânsito de MG - DETRAN-MG. Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e comprovantes a serem enviados pelos Consórcios                                                                                |
|          | Tempo de contrato a partir da data de realização do investimento                                                           | Período para realização do investimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Contratos a serem enviados pelos Consórcios                                                                                                                                                                       |
|          | Valor investido em infraestrutura                                                                                          | Valor anual investido em infraestrutura operacional para garagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, comprovantes a serem enviados pelos Consórcios                                                                                                                           |
|          | Valor investido em terrenos                                                                                                | Valor anual investido em terrenos para implantação de garagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                            |
|          | Valor investido em edificações                                                                                             | Valor anual investido em edificações de apoio operacional de garagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                            |
|          | Valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem                                                                    | Valor anual investido em equipamentos e mobiliário de garagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                            |
|          | Valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS                                                                        | Valor anual investido em equipamentos de bilhetagem e ITS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                            |
|          | Locação de veículos de apoio                                                                                               | Valor mensal pago de acordo com o contrato de Locação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP, Contrato de Locação e comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                         |
|          | Despesas de comercialização, serviços prestados em terminais/ estações de transferência e centrais de controle da operação | Valor mensal pago de acordo com o contrato de Locação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP, Contrato de Concessão CP, 31/2008, Contrato de Locação e comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                      |
|          | Valor da locação dos equipamentos (ITS)                                                                                    | Valor mensal pago de acordo com o contrato de Locação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, Contrato de com Locador. Comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                   |
|          | Locação de garagem                                                                                                         | Valor mensal pago mensal apurado de acordo com o Relatório Custos 2022 (ver detalhamento do anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP, Contrato de Concessão CP 131/2008, custos anteriores e Laudos de Avaliação de locação das garagens com adoção do cenário conservador com os valores atualizados pelo IGP-M a serem enviados pelos Consórcio |
|          | Despesas gerais                                                                                                            | Valor mensal pago (ver detalhamento do anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ANTP, comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                               |
|          | Peças e Acessórios                                                                                                         | Valor mensal pago (ver detalhamento do anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                                     |
|          | Veículos de apoio (investimento)                                                                                           | Valor anual investido em veículos de apoio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANTP, comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                               |
|          | Valor investido em monitoramento ambiental por garagem                                                                     | Valor anual em monitoramento ambiental por garagem (ver detalhamento do anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Laudo ambiental e comprovantes a serem enviados pelos Consórcio                                                                                                                                                   |
| Tributos | Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)                                                                        | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Programa de integração social (PIS)                                                                                        | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)                                                            | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Taxa de ger. e adm. do sistema de transp. ou taxa de regulação do serviço e taxa de adm. de terminais                      | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)                                                                                 | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)                                                               | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Simples Nacional                                                                                                           | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Outros Tributos                                                                                                            | Valor mensal do imposto, de acordo com a alíquota em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |
|          | Soma das alíquotas do tributo direto                                                                                       | Valor mensal da soma das alíquotas de todos os tributos, que incide sobre a receita tarifária e extra tarifária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Legislação tributária atual                                                                                                                                                                                       |



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 26/12/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 88612E04D490598B4675CA660B8419B4B2A17BC7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

| Tipo                                             | Descrição                                                                                        | Premissas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fonte ou Origem                                                                                                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coeficientes de Consumo                          | Coeficiente de proporcionalidade por empresa                                                     | Frota Total da empresa que opera em linhas do município de Belo horizonte dividido pela Frota total de veículos da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Informações enviadas pelos Consórcios                                                                          |
|                                                  | Coeficiente de consumo de óleo diesel                                                            | Valores apurados entre as metodologias das Notas Fiscais e ANTP utilizando a Produção quilométrica total realizada<br>Notas Fiscais: Cálculo baseado no volume litros de compras presente nas notas fiscais (apurado conforme o coeficiente de proporcionalidade)<br>ANTP: Coeficiente indicado pela ANTP, sendo que os veículos com ar-condicionado, foram majorados em 33,83, conforme estudo COPPE/UFRJ (2016).<br>(ver detalhamento do anexo II) | Mapa de Controle Operacional (MCO)<br>ANTP<br>COPPE/UFRJ (2016), comprovantes a serem enviados pelos Consórcio |
|                                                  | Coeficiente de correlação de consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel                    | Coeficiente relacionado ao consumo de óleo diesel apurado com a atualização dos preços dos lubrificantes pela inflação (INPC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP-INPC                                                                                                      |
|                                                  | Número de recapagens                                                                             | Quantidade de recapagens recomendada para cada tipo de pneu, de acordo com a sua vida útil, por classe de veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Vida útil dos pneus                                                                              | Quantidade de quilômetros a ser percorrida recomendada para cada tipo de pneu, de acordo com sua vida útil, por classe de veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Número de pneus                                                                                  | Quantidade de pneus recomendada para cada tipo de pneu, de acordo com a sua vida útil, por classe de veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de consumo de ARLA32                                                                 | Valor estabelecido pelo método da ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Encargos sociais                                                                                 | Valor mensal do encargo, de acordo com a alíquota que incide sobre a folha de pagamento, dividido em de grupos de encargos incidentes: A, B, C e D, conforme ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Legislação trabalhista atual e ANTP                                                                            |
|                                                  | Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação sistema | Valor percentual utilizado para definir o gasto com pessoal de manutenção, administrativo e diretoria apurado em função do tamanho da empresa e das despesas relacionadas ao pessoal da operação, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                               | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Taxa Básica SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia)                                 | Valor da Taxa determinada pelo Banco Central Do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Banco Central Do Brasil                                                                                        |
|                                                  | IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)                                                      | Valor do índice determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IBGE                                                                                                           |
|                                                  | Taxa de remuneração do capital                                                                   | Valor estabelecido pelo método da ANTP<br>o valor médio da Taxa Básica SELIC de um período de pelo menos os últimos 24 meses da realização dos cálculos de custos, excluída metade do IPCA mesmo período                                                                                                                                                                                                                                             | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Tempo para estoque do almoxarifado                                                               | Não considerado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                              |
| Vida Útil e Valor Residual                       | Vida útil das edificações                                                                        | Período recomendado para utilização das edificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Valor residual das edificações                                                                   | Valor restante das edificações após o término de sua vida útil, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Vida útil dos equipamentos e mobiliário de garagem                                               | Período recomendado para utilização dos equipamentos e mobiliário de garagem, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Valor residual dos equipamentos e mobiliário de garagem                                          | Valor restante dos equipamentos e mobiliário de garagem após o término de sua vida útil, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Vida útil dos equipamentos de bilhetagem e ITS                                                   | Período recomendado para utilização dos equipamentos de bilhetagem e ITS, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Valor residual dos equipamentos de bilhetagem e IT                                               | Valor restante dos equipamentos de bilhetagem e ITS após o término de sua vida útil, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Vida útil da infraestrutura                                                                      | Período recomendado para utilização da infraestrutura, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANTP Concessão CP 131/2008                                                                                     |
|                                                  | Vida útil por tipo de veículo- Frota                                                             | Período recomendado para utilização dos tipos de veículo da frota, de acordo com o CP 131/2008 Anexo III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Concessão CP 131/2008 Anexo III                                                                                |
|                                                  | Vida útil por tipo de veículo de apoio                                                           | Período recomendado para utilização dos tipos de veículo de apoio, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Valor residual por tipo de veículos                                                              | Valor restante dos tipos de veículos da frota e veículo de apoio após o término de sua vida útil, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANTP                                                                                                           |
| Coeficientes de Depreciação                      | Coeficientes de depreciação anual de veículos                                                    | Coeficiente anual de diminuição do valor dos tipos de veículos da frota resultante do desgaste pelo uso ou obsolescência tecnológica, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | . Coeficiente de depreciação anual das edificações                                               | Coeficiente anual de diminuição do valor das edificações resultante do desgaste pelo uso ou obsolescência tecnológica, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem                        | Coeficiente anual de diminuição do valor dos equipamentos e mobiliário de garagem resultante do desgaste pelo uso ou obsolescência tecnológica, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS                            | Coeficiente anual de diminuição do valor dos equipamentos de bilhetagem e ITS resultante do desgaste pelo uso ou obsolescência tecnológica, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANTP                                                                                                           |
| Coeficientes de Remuneração                      | Coeficientes de remuneração anual do capital imobilizado em veículo - Frota                      | Coeficiente anual para o retorno financeiro pelo capital que foi investido em veículos da frota, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terreno                               | Coeficiente anual para o retorno financeiro pelo capital que foi investido em terreno, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações                           | Coeficiente anual para o retorno financeiro pelo capital que foi investido em edificações, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem  | Coeficiente anual para o retorno financeiro pelo capital que foi investido em equipamentos e mobiliário de garagem, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Fator de remuneração dos equipamentos de bilhetagem de ITS                                       | Fator anual para o retorno financeiro pelo capital que foi investido em equipamentos de bilhetagem de ITS, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Fator de remuneração de veículos de apoio                                                        | Fator anual para o retorno financeiro pelo capital que foi investido em veículos de apoio, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANTP                                                                                                           |
| Fator de Utilização e Fator de Utilização Físico | Fator de Utilização para motoristas                                                              | Valor médio obtido através da quantidade total de motoristas das linhas dividido pela frota total empenhada (ver detalhamento do anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cálculo de escalas informados pelos Consórcios                                                                 |
|                                                  | Fator de correção utilização físico para veículos articulados                                    | Valor obtido através da quantidade total de motoristas menos 15% das linhas que operam exclusivamente com ônibus articulados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cálculo de escalas informados pelos Consórcios                                                                 |
|                                                  | Fator de Utilização Físico para motoristas exceto dos veículos articulados                       | Valor médio obtido através da quantidade total de motoristas das linhas dividido pela frota total empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cálculo de escalas informados pelos Consórcios                                                                 |
|                                                  | Fator de Utilização Físico para motoristas dos veículos articulados                              | Valor médio obtido através da diminuição da quantidade total de motoristas das linhas pelo fator de correção utilização físico para veículos articulados dividido pela frota total empenhada                                                                                                                                                                                                                                                         | Cálculo de escalas informados pelos Consórcios                                                                 |
| Remuneração pela Prestação de Serviço            | Níveis de Risco Utilizados na Definição do Coeficiente Remuneração Pela Prestação De Serviço     | Níveis e tipos de riscos são considerados na apuração dos custos do sistema, de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de risco de cada evento                                                              | Multiplificação da Incidência de cada evento e Impacto de cada evento dividido valor crítico para o limite superior de uma distribuição normal do evento, considerando o nível de significância de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                 | ANTP                                                                                                           |
|                                                  | Coeficiente de Níveis de Risco da Remuneração Pela Prestação De Serviço                          | Soma das aplicação dos fatores e níveis de risco estabelecidos de acordo com a ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANTP                                                                                                           |

ANEXO II - ADAPTAÇÕES À REALIDADE OPERACIONAL LOCAL

A. Composição da frota

O processo de definição da composição da frota para todo o período de apuração anual dos custos tem como primeira etapa a definição da frota do mês, que será apurada tendo como base de dados os Mapas de Controle Operacionais (MCO). Inicialmente, verificar-se-ã todos os veículos que realizaram pelo menos uma viagem no mês e em segundo momento, analisar-se-ã o grupo de veículos que não operaram no mês e que não foram baixados ou incluídos, com exceção àqueles que tenham operado em pelo menos 15 dias no mês ou veículos que não operaram no mês, mas que operaram em algum mês anterior e posterior

Essa análise evitará a retirada de veículos da frota ativos no sistema e, por algum motivo (i.e. parados para manutenção ou reforma) durante o mês sob análise, não realizaram nenhuma viagem.



B. Locação de garagem

Considerando que os investimentos realizados em terrenos e edificações de garagem foram realizados há muito tempo, uma vez que as empresas operadoras já as possuíam muito antes da data de concessão, e que evidências a respeito de tais aspectos seriam difíceis de se obter ou estariam demasiadamente defasadas (apesar da possibilidade de atualização pela inflação), apurar-se-ã os custos com garagens na forma de locação.

De forma semelhante a realização de investimentos, onde o operador deveria ser remunerado pela depreciação dos ativos e pelo capital imobilizado, o valor na forma de locação do imóvel representaria o custo de oportunidade que o operador teria por não estar alugando o imóvel no mercado para terceiros.

Para apuração dos custos com garagens, serão utilizados laudos de avaliação de locação das garagens, elaborados por profissional legalmente habilitado, encaminhados pelos Consórcios Operadores. Para estimativa de valores de locação, os laudos seguirão as diretrizes da NBR 14653-1 (Avaliação de Bens – parte 1: Procedimentos Gerais), que define avaliação de bens da seguinte maneira:

“Análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”.

Os laudos apresentarão os valores de aluguel em cenários conservador, provável e otimista. Para estimativa dos valores em cada cenário, serão consideradas a localização e identificação do imóvel, suas características, a análise do seu potencial e registro fotográfico da situação encontrada no momento da avaliação. Para apuração dos valores utilizar-se-ã os menores valores, isto é, do cenário conservador e todos os valores serão atualizados pelo IGP-M, índice de preço comumente utilizado no mercado para reajustes de valores de aluguéis. Serão considerados apenas laudos assinados por responsáveis técnicos devidamente credenciados.

É importante destacar que os valores de locação apresentados nos laudos não serão utilizados na totalidade, uma vez que algumas das garagens do sistema são utilizadas por ônibus das empresas operadoras que também prestam serviço na região metropolitana e rodoviário intermunicipal. Os valores definidos nos laudos de garagens, portanto, serão utilizados para se obter um preço médio de aluguel por metro quadrado para as garagens existentes no sistema.

O cálculo da área necessária de garagem por veículo para o transporte convencional e suplementar será realizado com base nas diretrizes estabelecidas no Anexo XI do documento “Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – Método de Cálculo” da ANTP (2017). De acordo com esse documento, são necessários 13,83 m² de área fixa por veículo (estacionamento para diretoria e visitantes, áreas para bloco administrativo, área para bloco operacional, área para lavagem de veículos com lavador automático, área de abastecimento, área de muros e área do tanque de diesel). Além disso, são necessários 14 m² por veículo para áreas de oficina e 68 m² por ônibus de área de estacionamento e circulação. No total, considerar-se-ã uma área de 95,83 m² por veículo.

C. Despesas gerais

O custo médio por veículo com despesas gerais será apurado durante o período em análise. Os Consórcios Operadores encaminharão notas fiscais para análises de efetividade de uso do insumo ou serviço referentes à operação de sistema de transporte por ônibus urbano. Serão expurgadas do câmputo qualquer nota fiscal que apresente informações ou produtos diferentes do serviço de transportes.

D. Peças e Acessórios

O Custo médio por veículo com peças e acessórios será apurado durante o período em análise. Os Consórcios Operadores encaminharão notas fiscais para análises de efetividade de uso do insumo ou serviço. Serão expurgadas do câmputo qualquer nota fiscal que apresente informações ou produtos diferentes do serviço de transportes ou de veículos que não sejam do tipo ônibus padrão urbano.

Ainda, o método da ANTP para apuração dos custos de Peças e Acessórios não será dotado em razão de ter sido baseado em um estudo que utilizou veículo básico bem distinto e prestando serviço em condições severas, desse modo, bem diversa da realidade do serviços de transporte local (Sistema de Transporte Público Coletivo por Ônibus (STPCO) de Belo Horizonte), dentre elas podemos elencar:

| ANTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSPORTE LOCAL<br>STPCO de Belo Horizonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Veículos que operam frequentemente em vias não pavimentadas ou vias em condições precárias;<br>Veículos que operam predominantemente em grandes centros urbanos e em vias de tráfego intenso;<br>Veículos que operam com frequente “para e anda”;<br>Veículos que operam em percursos extremamente curtos com alta porcentagem de funcionamento do motor em marcha-lenta ou com excessivo acionamento da partida do motor;<br>Veículos que operam com velocidades médias abaixo de 20 Km/h;<br>Veículos que operam em rodovias com percurso predominante em regiões de serras e montanhas com aclives e declives longos e acentuados. | Veículos que operam frequentemente em vias pavimentadas;<br>Veículos que operam predominantemente em grandes centros urbanos e em vias de tráfego intenso, mas também que operam em vias com pista ou faixa exclusiva.<br>Veículos que operam em percursos médios com baixa porcentagem de funcionamento do motor em marcha-lenta ou com menos acionamento da partida do motor;<br>Veículos que operam com velocidades médias acima de 20 Km/h;<br>Veículos que operam em vias urbanas com percurso com uma menor predominância em regiões de serras e montanhas com aclives e declives longos e acentuados |

Diante do exposto acima, verifica-se que o veículo básico e as condições de operação na prestação de serviço local são bem melhores que aquelas contempladas no método ANTP. É evidente que os veículos que operam da frota do transporte local necessitam de limitada manutenção e consequentemente menor necessidade de troca de peças e acessórios. Assim, caso fossem utilizados os valores deste item do método ANTP, os custos apurados poderiam ser superestimados.

E. Veículos de apoio (investimento)

Os custos com locação de veículos de apoio englobarão os valores mensais pagos pelas empresas concessionárias com o aluguel de caminhões reboque, caminhões-oficina, caminhonetas, automóveis, motocicletas e demais veículos automotores utilizados no apoio da operação.

F. Valor investido em monitoramento ambiental por garagem

Contemplará o Relatório técnico, assinado por profissional responsável técnico legalmente habilitado, encaminhado pelos Consórcios Operadores. O relatório apresentará os custos dos projetos ambientais e de engenharia, bem como, o custo dos monitoramentos ambientais necessários para o funcionamento das garagens, conforme as legislações e normas ambientais vigentes.

G. Coeficiente de consumo de óleo diesel

A definição do coeficiente de consumo médio de óleo diesel será realizada a partir da comparação de coeficientes de consumo médio estimados por dois métodos. O primeiro método utilizará as notas fiscais de compra de óleo diesel fornecidas pelos consórcios, e o segundo adotará os coeficientes de consumo padrão do mercado disponibilizados no método ANTP.

Apurar--se-ã o volume de óleo diesel declarado nas notas fiscais, consolidando por grupo empresarial e adotando um coeficiente de proporcionalidade do volume de diesel para empresas que operam serviços de transporte intermunicipal, intramunicipal em municípios na região metropolitana e rodoviários. Por exemplo, para uma empresa que opera com 40 veículos no transporte municipal e 60 veículos nos demais serviços (intermunicipal, intramunicipal e rodoviário), o volume de óleo diesel apurado nas notas fiscais será reduzido por um coeficiente igual a 0,4 (40/ (40+60) = 0,4). Ou seja, caso tenham sido contabilizados nas notas fiscais fornecidas 100 mil litros de óleo diesel, apenas 40 mil (100 mil x 0,4) serão considerados como se tivessem sido consumidos no transporte municipal de Belo Horizonte.

Para a obtenção do coeficiente de consumo médio de diesel por grupo empresarial, dividir-se-ã o volume de diesel apurado e ajustado (para as empresas que operam serviços além do transporte municipal) pela quilometragem total realizada pelo grupo empresarial. É importante notar que a quilometragem utilizada neste cálculo considera toda extensão dos deslocamentos saindo da garagem em direção ao PC1 ou PC2, saindo do PC1 ou PC2 para a garagem, partindo do PC1 em direção ao PC2, partindo do PC2 em direção ao PC1 e de transferência entre PCS.

No segundo método a estimativa dos coeficientes de consumo de óleo diesel médio por grupo empresarial considerará os coeficientes padrões estabelecidos no método de cálculo da ANTP. A partir de pesquisa com especialistas, a ANTP, no anexo III, apresenta um conjunto de coeficientes de consumo de diesel (l/km) por classe de veículo. Para cada classe de veículo (Microônibus, Miniônibus, Midiônibus, Ônibus Básico, Ônibus Padron, Ônibus Articulado e Ônibus Articulado), são apresentados valores mínimo e máximo de coeficiente de consumo. No entanto, a ANTP destaca que os valores apresentados se referem a veículos operando sem ar-condicionado.

Para adaptar os coeficientes de consumo para veículos com ar-condicionado, os coeficientes estabelecidos na planilha da ANTP serão majorados em 33,83%. A adoção do percentual de majoração para veículos com ar-condicionado se baseou no estudo realizado pela COPPE/ UFRJ (2016) que concluiu que Ônibus urbanos convencional com ar-condicionado tem um coeficiente de consumo 33,83% maior do que aqueles sem ar-condicionado.

A partir da definição dos coeficientes de consumo de diesel por classe de veículos com e sem ar-condicionado, contabilizar-se-ã a média ponderada para cada grupo empresarial de modo a obter-se um coeficiente de consumo médio. Tal cálculo levará em consideração o perfil da frota e a quilometragem realizada por cada classe de veículo do grupo empresarial. Multiplicar-se-ã os coeficientes de consumo de diesel mínimo e máximo de cada classe de veículo com e sem ar-condicionado do grupo pela respectiva quilometragem realizada pela classe de veículo. A partir deste cálculo, serão obtidos os volumes mínimo e máximo de diesel para o grupo empresarial como um todo. Em seguida, para se encontrar os coeficientes médios mínimos e máximos de consumo dos grupos empresariais, dividir-se-ã os volumes de diesel mínimos e máximos estimados pela quilometragem total realizada.

Após o cálculo dos coeficientes de consumo pelo primeiro e segundo método, comparar-se-ã os dois coeficientes. Nos casos em que o coeficiente de consumo calculado com base nas notas fiscais alcançar valor abaixo do coeficiente mínimo calculado pelo método da ANTP, adotar-se-ã o valor do coeficiente mínimo da ANTP. Nas situações em que o coeficiente de consumo estimado pelas notas fiscais for acima do coeficiente máximo estimado pela ANTP, considerar-se-ã o valor do coeficiente máximo da ANTP.

Para os casos em que o coeficiente calculado pela nota fiscal for dentro da faixa da ANTP, isto é, acima do mínimo e abaixo do máximo, adotar-se-ã o coeficiente calculado pela Nota Fiscal.

H. Fator de utilização e fator de utilização físico de motorista

Para considerar os custos associados à mão de obra de motoristas, serão comparados os fatores de utilização (FU) de motorista fornecidos pelos Consórcios Operadores e aqueles calculados de acordo com o método da ANTP.

Optar-se-ã por utilizar os valores de FU fornecidos pelo Consórcios Operadores, caso eles sejam menores do que aqueles calculados pela equipe do estudo com base no método da ANTP. Ocorre que o método utilizado pelos Consórcios Operadores para cálculo do FU considera a “dupla pegada”, quando a jornada é dividida, com um intervalo superior a duas horas entre uma pegada e outra. Assim, normalmente, o valor inferior estará de acordo com a realidade local e contribuirá para a adoção da melhor situação de custos do sistema. Ou seja, adotar-se-ã o FU que proporcionará o correto dimensionamento e o menor custo. O fator de utilização adotado pelos Consórcios Operadores será a base para o cálculo dos custos com salário do pessoal de operação. Tal fator de utilização já incorpora um adicional de 15% para os motoristas dos articulados. Para apuração dos custos com benefício, calcular-se-ã o coeficiente de utilização físico, isto é, o fator de utilização descontado o adicional de 15% das linhas que operam exclusivamente com ônibus articulados.

PORTARIA SUMOB Nº 074/2023

Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Convencional e Suplementar de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição prevista no art. 2º da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021 e considerando a Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, decreto nº 18.321, de 17 de maio de 2023 e decreto 18.370, de 7 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reajustadas, a partir da zero hora do dia 29 de dezembro de 2023, as tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros



por Ônibus do Município de Belo Horizonte, conforme valores constantes do Anexo I desta portaria.

§ 1º - No Serviço Integrado ao Trem Metropolitano aplica-se descontos tarifários específicos, conforme instrumento entre o Município de Belo Horizonte e o Trem Metropolitano.

§ 2º - Aplicam-se os critérios e regras de integração tarifária descritas no Edital de Concorrência Pública nº 131/2008 a todas as integrações temporais com complemento tarifário entre as linhas do Sistema Municipal de Transporte Coletivo por Ônibus.

Art. 2º - Ficam reajustadas, a partir da zero hora do dia 29 de dezembro de 2023, as tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, conforme valores constantes do Anexo II desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

André Soares Dantas  
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da portaria Sumob nº 074, de 26 de dezembro de 2023)

| Tipo de Serviço<br>(Grupo de Linhas)                                                      | Tarifa até<br>28/12/2023 | Tarifa a partir de<br>29/12/2023 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| I – Diametrais, Semi-expressas, Radiais, Perimetrais e Troncais<br>(Tarifa de Referência) | R\$ 4,50                 | R\$ 5,25                         |
| II – Circulares e Alimentadoras                                                           | R\$ 4,20                 | R\$ 5,00                         |
| III – Social (Vilas e Favelas)                                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                         |

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da portaria Sumob nº 074, de 26 de dezembro de 2023)

| Grupo de Linhas             | Tarifa até 28/12/2023 | Tarifa a partir de 29/12/2023 |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 1                           | R\$ 4,20              | R\$ 5,00                      |
| 2                           | R\$ 4,20              | R\$ 5,00                      |
| 3<br>(Tarifa de referência) | R\$ 4,50              | R\$ 5,25                      |
| 4                           | R\$ 2,00              | R\$ 2,50                      |

PORTARIA SUMOB Nº 075/2023

Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Serviço de Táxi-Lotação do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 11.319 de 2021 e decreto nº 18.321, de 17 de maio de 2023 e considerando a necessidade de equilíbrio operacional entre os serviços de transporte público coletivo por ônibus e o serviço de táxi-lotação;  
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas, a partir de zero hora do dia 29 de dezembro de 2023, as tarifas do Serviço de Táxi-Lotação de Belo Horizonte, conforme valores constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º - As informações em papel adesivo, com o valor definido no Anexo I, deverão ser mantidas afixadas no vidro traseiro lateral esquerdo dos veículos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

André Soares Dantas  
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da portaria Sumob nº 075, de 26 de dezembro de 2023)

| Serviço         | Tarifa até 28/12/2023 | Tarifa a partir de 29/12/2023 |
|-----------------|-----------------------|-------------------------------|
| Av. Afonso Pena | R\$ 5,00              | R\$ 6,00                      |
| Av. Contorno    | R\$ 4,50              | R\$ 5,25                      |

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 111/2023

Dispõe sobre a dispensa, em caráter excepcional e temporário, da utilização do crédito eletrônico nas áreas de Estacionamento Rotativo da cidade.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XVII, e o art. 3º, inciso IV, alínea “b”, do respectivo Estatuto Social, consolidado pelo Decreto nº 10.941, de 17 de janeiro de 2002, bem como o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, considerando os indicadores de utilização do Estacionamento Rotativo na Capital no período compreendido entre o Natal e o final do ano,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a utilização do crédito eletrônico nas áreas de Estacionamento Rotativo da cidade, no período compreendido entre 27 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Júlia Costa Gallo  
Presidente Substituta

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Apostila nº 01 ao Contrato nº 2677/23.  
Pregão Eletrônico nº 02/2023.  
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).  
Contratada: Metrics Serviços de Consultoria e Engenharia Ltda.. CNPJ: 29.283.144/0001-84.  
Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Infraestrutura Cicloviária da Orla da Lagoa da Pampulha no município de Belo Horizonte, compreendendo, aproximadamente, 11,3 km (onze vírgula três) quilômetros de ciclovia correspondente aos trechos da ciclovia atual na qual ela é implantada sobre a calçada, na Avenida Otacílio Negrão de Lima, entre o nº 4220 (Clube Belo Horizonte) e a Rua Garoupas (Pampulha late Club).  
Data da assinatura do Contrato: 28/07/2023.  
Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:  
[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2677\\_23.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2677_23.pdf)  
Objeto da Apostila: Reservar o quantitativo de itens que correspondem ao valor de R\$ 303.000,00.  
Data de assinatura da Apostila: 20/12/2023.  
Justificativa da Apostila: Possibilitar a execução do serviço através do Contrato de financiamento do BDMG.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2657/23.  
Pregão Eletrônico n.º 22/2022.  
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).  
Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. - COOSERV. CNPJ: 22.187.975/0001-03.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reboque pesado para remoção de veículos e outras impedâncias nas vias públicas do Município de Belo Horizonte, incluindo-se o Anel Rodoviário.  
Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.  
Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:  
[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2657\\_23.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2657_23.pdf)  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.  
Assinatura do Termo Aditivo: 21/12/2023.  
Vigência do termo aditivo: 25/01/2024 a 24/01/2025.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.059.722,40.  
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2659/23.  
Pregão Eletrônico n.º 16/2022.  
Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).  
Contratada: Brasil Reboques Ltda. CNPJ: 09.340.562/0001-59.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reboque de veículos, para atender às ocorrências na área de escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek – BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte.  
Data de assinatura do contrato: 26/01/2023.  
Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:  
[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2659\\_23.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2659_23.pdf)  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.  
Assinatura do Termo Aditivo: 21/12/2023.  
Vigência do termo aditivo: 26/01/2024 a 25/01/2025.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 198.000,00.  
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados por meio de fornecimento de mão de obra e de limpeza por m², com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações e detalhamentos previstos no Termo de Referência – Anexo I.  
A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que, em virtude de necessidade de alteração no Edital e Anexos, fica adiada, sine die, a realização do presente certame.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Mariana Ferreira da Silva  
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.039/2023

Processo nº 04.000.503.23.41 - Nº da Licitação: 23.039  
Objeto: Registro de preços de materiais e insumos hospitalares I.

- Abertura da sessão de lances dia 01/02/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail [cplmsa@pbh.gov.br](mailto:cplmsa@pbh.gov.br) ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Andrea Medeiros Teodoro  
Gerência de Compras

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato  
Processo de Contratação: 01.061598.21.47.  
Processo Licitatório: 04.000566.21.08 - Pregão: 103/2021.  
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0504.02.01  
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: IMQPA – INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP.  
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar o endereço no contrato da empresa à Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG – CEP 36492-437 para Rua Benjamin Constant, 354 - Centro/CEP 37640-000 – Extrema/MG.  
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.  
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.018.250.23.65-r-c-distribuidora-de-produtos-farmaceuticos-ltda-arp-pe-109-2022.pdf>  
Assinatura em: 19/12/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços  
Processo de Contratação: 01.026230.23.03.  
Processo Licitatório: 04.000645.22.55 - Pregão: 171/2022.  
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0386.00.02  
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde  
Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a razão social da empresa contratada de Multifarma Comercial Ltda para MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata originária naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.  
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.026.230.23.03-multifarma-comercial-ltda-apostila-pe-171-2022.pdf>  
Assinatura em: 19/12/2023.

Danilo Borges Matias  
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 347/2023

Dispõe sobre a designação de função no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício da atribuição designada pela Portaria HOB nº 339/2023, e considerando o disposto nos artigos 7.º e 62º do Decreto Municipal nº 17.276 de 5 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as agentes públicas abaixo, para exercerem as funções, conforme discriminado:

- I – Cristina Duarte, HM08256-4, DAM6, código HOBE.DAM6.A.003, como Apoio Técnico da Gerência de Linha de Cuidado de Pronto Atendimento, a partir de 11 de dezembro de 2023.
- II – Juliana Leão Lima, HM05429-3, Coordenadora de Apoio Gerencial da Gerência de Linha de Cuidado Ambulatorial, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 048/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 048/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

4.1 - Unidades de Clínica - Médica

72 - JANE MARIA NUNES HENRIQUES

4.2 – Unidades de Clínica - Cirúrgica

56 - LARISSA ALINE DE PAULA LOBATO

57 - PATRICIA BAETA DA SILVA

7.1 Imagem

2 - HUDSON ROBERTO SILVA PRADO

9.1 – Terapia Intensiva Adulta

4 - BRUNO SANTOS ROCHA

5 - LILIA CRISTINA PASCOAL

6 - FLAVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES DE ALMEIDA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues  
Gerente de Pessoas e do Trabalho

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Compras nº 03-130/2023  
Fundamentação Legal: art. 75, inciso III, “b”, da Lei nº 14.133/2021.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens torna público a intenção de contratar empresa para fornecimento de algodão hidrófilo, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 138/2023, que foi realizado no dia 02 de outubro de 2023, restou fr cassado.

Frisa-se que esta contratação direta, por dispensa de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares – GMED de fls. 18-21, o qual traz a “Descrição da Necessidade”, da qual destacamos o seguinte trecho: “Uma nova aquisição faz-se necessária tendo em vista que a tentativa de se adquirir o material restou fr cassada (...). por esse motivo e considerando o referido fr cassado e a morosidade da abertura de um novo processo licitatório por meio de Pregão, o interesse é que os itens sejam adquiridos através de compra direta com vistas a evitar o desabastecimento e, conseqüentemente, o prejuízo assistencial aos usuários de serviços públicos de saúde”.

Pelo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por dispensa de licitação, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar eventuais propostas.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
(Substituto Interino da Superintendência, conforme  
Portaria HOB Nº 339, de 16/12/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Compras nº 03-93/2023  
Fundamentação Legal: art. 75, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens torna público a intenção de contratar empresas para fornecimento de: a) coletores infantis/sistema fechado; b) frascos coletores; c) bolsas de sangue; e d) cânulas nasais neonatal.

A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a tentativa de compra do item “a” restou fr cassado e, para a compra dos itens “b”, “c” e “d”, a licitação foi deserta. O Pregão Eletrônico nº 034/2024 foi realizado em 28 de março de 2023.

Frisa-se que esta contratação direta, por dispensa de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares – GMED de fls. 41-46, o qual traz a “Descrição da Necessidade”, da qual destacamos o seguinte trecho: “Uma nova aquisição faz-se necessária tendo em vista que as várias tentativas de se adquirir os materiais restaram fr cassadas e/ou desertas, conforme se segue: 03-183/2020 – Pregão 047/2021; 03-124/2020 – Pregão 168/2020; 03-94/2021 – Pregão



245/2021; e 03-79/2022 – Pregão 034/2023. Por esse motivo e considerando o histórico de fracasso e a morosidade da abertura de um novo processo licitatório por meio de Pregão, o interesse é de que os itens sejam adquiridos através de compra direta com vistas a evitar o desabastecimento e, consequentemente, o prejuízo assistencial aos usuários de serviços públicos de saúde”.

Pelo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por dispensa de licitação, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar eventuais propostas.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
(Substituto Interino da Superintendência, conforme Portaria HOB Nº 339, de 16/12/2023)

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo nº 03-20/2023  
Pregão Eletrônico nº 109/2023  
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0477.00.00  
Objeto: Aquisição de luvas cirúrgicas, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades  
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Contratada: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 07.094.705/0001-64  
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 24/12/2023 A 21/12/2024, de forma parcelada.  
Valor total do Contrato: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

| Item                        | Cód. Sicam | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | Qtd   | Preço Unitário | Preço Total | Marca              |
|-----------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-------------|--------------------|
| 1                           | 1978       | LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 7, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR)       | PAR | 45000 | R\$ 0,90       | R 40.500,00 | Latex BR Max Touch |
| 2                           | 1980       | LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, NÚMERO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR) | PAR | 45000 | R\$ 0,90       | R 40.500,00 | Latex BR Max Touch |
| 3                           | 1980       | LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, NÚMERO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR) | PAR | 15000 | R\$ 0,90       | R 13.500,00 | Latex BR Max Touch |
| 4                           | 1982       | LUVA CIRÚRGICA, EM LATEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 8, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR)             | PAR | 15000 | R\$ 0,90       | R 13.500,00 | Latex BR Max Touch |
| 5                           | 1985       | LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, NUMERO 8,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PO BIO-ABSORVIVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERA SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA.O NÚMERO DA LUVA DEVERA VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. DEVERA TER EMPUNHADURA JUSTA.(PAR)   | PAR | 5000  | R\$ 0,90       | R 4.500,00  | Latex BR Max Touch |
| VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |                |             |                    |



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas,2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo nº 03-27/2023  
Pregão Eletrônico nº 175/2023  
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0478.00.00  
Objeto: Aquisição de Placa Específica de Titânio para Cirurgias de Bucomaxilofacial em Regime de Consignação, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades  
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Contratada: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 11.619.992/0001-56  
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 26/12/2023 a 25/12/2024, de forma parcelada.  
Valor total do Contrato: R\$ 15.527,10 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), conforme quadro abaixo:

| Item | Cód. Sicam | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | Qtd. | Preço Tabela SUS | Percentual de Desconto | Preço Unitário | Preço Total   | Marca    |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|------------------------|----------------|---------------|----------|
| 1    | 34424      | Placa específica de titânio para reconstrução de mandíbula 2.4mm / 2.7mm de diversos modelos e tamanhos, inclui parafusos (standart e emergência 2.7mm de 8mm a 14 mm, parafusos de inserção, parafusos auto roscantes 2.4mm) com controle de rastreabilidade. Acompanha instrumentais em comodato compatíveis para colocação desses implantes, incluindo cisalhador, conformador, alicate conformador, templates para moldar as placas. Resistente à esterelização física e química. RG MS | Und. | 15   | R\$ 1.150,16     | 10%                    | R\$ 1.035,1400 | R\$ 15.527,10 | Neoortho |

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte: 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 15.527,10 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO  
Processo n.º 03-27/2023  
Pregão Eletrônico: 175/2023  
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0479.00.00  
Comodatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Comodante: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 11.619.992/0001-56  
Vigência: 12 meses - Período: Período: 26/12/2023 a 25/12/2024.  
Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, o itema seguir descritos:  
01 (uma) caixa de implante e seus respectivos instrumentais para o sistema de bucomaxilofacial e crânio facial 2.4/2.7mm.  
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho  
Superintendente



HMDCC

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL  
EDITAL BASE/2024 – HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO  
COMUNICADO

A Diretoria Executiva do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, comunica que estará disponível no site: <http://www.hmdcc.com.br> a partir do dia 02/01/2024, o Edital Base/2024 para Processos Seletivos de Pessoal, que visa a contratação de profissionais para o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Cristina Ferreira de Oliveira Peixoto*  
**Diretora Executiva**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

ID 22439  
AGENTE PÚBLICO: CLEUNICE SOARES DE ALMEIDA – BM: 311146-4  
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas no Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.189-21-40  
AGENTE PÚBLICO: JONATHAN DE SOUZA SANDIM – MAT. 3054-5  
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Diretor de Infraestrutura da PRODABEL, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 0103/2023, nos termos do Art. 15 da Portaria CTGM nº 1/2022.

Por consequência, decido pela “EXTINÇÃO DO PAD”, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Leonardo Augusto Roscoe da Rocha*  
**Diretor de Infraestrutura – PRODABEL**

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.010-22-27  
AGENTE PÚBLICO: A. L. S.  
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362  
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**

DESPACHO

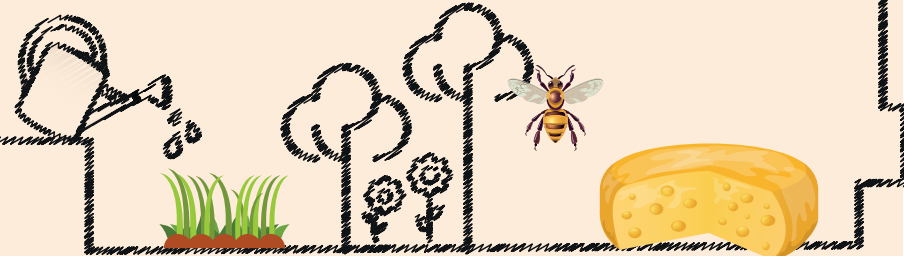
PROCESSO Nº: 31.00121734/2023-76  
AGENTE PÚBLICO: ELGA ARANTES GOMES, BM: 093.532-1  
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Secretário Municipal Adjunto de Educação do órgão de lotação do processada, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 0125/2023, nos termos do art. 15, da Portaria CTGM - nº 001/2022.

Por consequência, decido pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar – PAD, em tela, nos termos, fatos e fundamentos exarados no Relatório de Julgamento, aqui homologado.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023

*Fabiano Amaral de Souza*  
**Secretário Municipal Adjunto de Educação**



# FEIRA DA AGRICULTURA URBANA

## TODAS AS QUINTAS, A PARTIR DAS 9H

### RUA GOIÁS, 14 - CENTRO

## HORTIFRUTIGRANJEIROS

toda quinta

## PROCESSADOS

2ª quinta do mês

